ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

P. 37116/2011
LEI Nº 6.148, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

Projeto de Lei nº 58/2011 - Executivo Municipal

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito especial, e dá outras providências.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria de Finanças, crédito especial no valor de até R$ 1.152.561,35 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos), visando adequações orçamentárias para a execução do Programa de Trabalho: 0046 – Ação Legislativa, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

			R$
26.260.3.3.90.34.00.01.031.0046.2085.01	-	Serviços de terceiros - Contratos de terceirização	652.561,35
26.261.3.3.90.34.00.01.031.0046.2085.01	-	Serviços de terceiros – Contratos de terceirização	500.000,00

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º desta Lei será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

			R$
26.260.3.1.90.34.00.01.031.0046.2085.01	-	Serviços de terceiros – Contratos de terceirização	652.561,35
26.261.3.1.90.34.00.01.031.0046.2085.01	-	Serviços de Terceiros – Contratos de terceirização	500.000,00

Art. 3º Aplicam-se a esta Lei as disposições da Lei Municipal nº 6.086, de 26 de novembro de 2010, especialmente os arts. 9º e 10.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,19 de setembro de 2011
LUIZ MARINHO
Prefeito
MARCOS MOREIRA DE CARVALHO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
JOSÉ ROBERTO SILVA
Procurador-Geral do Município
JORGE ALANO SILVEIRA GARAGORRY
Secretário de Finanças
NILZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária de Orçamento e Planejamento Participativo
MAURÍCIO SOARES DE ALMEIDA
Secretário de Governo
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MEIRE RIOTO
Diretora do SCG-1

P. 2580/2011
LEI Nº 6.149, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

Projeto de Lei nº 59/2011 - Executivo Municipal

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito especial, e dá outras providências.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria de Finanças, crédito especial no valor de até R$ 13.176.944,18 (treze milhões, cento e setenta e seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos), visando adequações orçamentárias para a execução dos Programas de Trabalho: 0000 - Gestão de Sentenças Judiciais, Dívidas Pública e outros Encargos Especiais; 0011 – Esporte de São Bernardo; 0026 – Politica de Proteção à Saúde e Vigilâncias; 0028 – Qualificação da Gestão e Humanização do Cuidado; 0031 - Produção Habitacional para Reassentamento; 0036 – Gestão Integrada de Desenvolvimento Econômico, Modernização e Acesso ao Crédito; 0043 – Política de Assistência Social – Crianças e Adolescentes; 0044 - Programa Integrado de Segurança Alimentar e Nutricional; 0063 – PASEP; 0064 – Gestão de Pessoas; 0065 - Assessoria Jurídica e Assistência à Cidadania; 0067 – Cidadania Cultural, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

			R$
04.040.3.3.90.14.00.14.422.0065.2411.02	-	Fortalecimento dos Direitos do Consumidor	6.000,00
04.040.3.3.90.30.00.14.422.0065.2411.02	-	Fortalecimento dos Direitos do Consumidor	7.000,00
04.040.3.3.90.33.00.14.422.0065.2411.02	-	Fortalecimento dos Direitos do Consumidor	7.000,00
04.040.3.3.90.39.00.14.422.0065.2411.02	-	Fortalecimento dos Direitos do Consumidor	36.000,00
04.040.3.3.90.47.00.14.422.0065.2411.02	-	Fortalecimento dos Direitos do Consumidor	6.000,00
04.040.4.4.90.52.00.14.422.0065.2411.02	-	Fortalecimento dos Direitos do Consumidor	35.000,00
08.080.3.1.90.08.00.12.361.0064.2126.01	-	Auxilio-funeral – Funcionalismo	7.454,24
08.080.3.1.90.08.00.12.365.0064.2126.01	-	Auxilio-funeral – Funcionalismo	1.000,00
08.080.3.1.90.94.00.12.361.0000.0017.01	-	Indenizações amigáveis trabalhistas	10.000,00
08.080.3.1.90.94.00.12.365.0000.0018.01	-	Indenizações amigáveis trabalhistas	10.000,00
08.080.3.3.90.47.00.12.361.0063.2301.01	-	Contribuição – PASEP	715.689,79
08.080.3.3.90.47.00.12.361.0063.2302.01	-	Contribuição – PASEP – Profissionais do magistério	1.547.523,60
08.080.3.3.90.47.00.12.365.0063.2301.01	-	Contribuição – PASEP	469.747,20
08.080.3.3.90.47.00.12.365.0063.2303.01	-	Contribuição – PASEP – Profissionais do magistério – Creche	445.732,69
08.080.3.3.90.47.00.12.365.0063.2304.01	-	Contribuição – PASEP – Profissionais do magistério – Pré-escola	780.403,00
08.080.3.3.90.47.00.12.366.0063.2301.01	-	Contribuição – PASEP	105.832,83
08.080.3.3.90.47.00.12.367.0063.2301.01	-	Contribuição – PASEP	27.542,80
08.080.3.3.90.47.00.12.367.0063.2302.01	-	Contribuição – PASEP – Profissionais do magistério	108.977,84
08.080.4.6.90.71.00.12.361.0000.0019.01	-	Precatórios – Cíveis alimentares.	10.000,00
08.080.4.6.90.71.00.12.361.0000.0021.01	-	Precatórios – Trabalhistas	10.000,00
08.080.4.6.90.71.00.12.361.0000.0023.01	-	Precatórios – Cíveis	386.000,00
08.080.4.6.90.71.00.12.365.0000.0020.01	-	Precatórios – Cíveis alimentares	10.000,00
08.080.4.6.90.71.00.12.365.0000.0022.01	-	Precatórios – Trabalhistas	10.000,00
08.080.4.6.90.71.00.12.365.0000.0024.01	-	Precatórios – Cíveis	128.000,00
09.090.3.1.90.08.00.10.331.0064.2126.01	-	Auxilio-funeral – Funcionalismo.	5.429,17
09.097.3.3.90.14.00.10.305.0026.2252.03	-	Descentralizar ações de vigil. em Saúde na atenção básica visando integralidade	20.000,00
09.097.3.3.90.30.00.10.304.0026.2023.03	-	Qualificar as ações de proteção à saúde e vigilâncias	20.000,00
09.097.3.3.90.30.00.10.305.0026.2022.03	-	Desenvolver proj. p/ controle da população animal, roedores, vetores e zoonoses	20.000,00
09.097.3.3.90.30.00.10.305.0026.2023.03	-	Qualificar as ações de proteção à saúde e vigilâncias	20.000,00
09.097.3.3.90.30.00.10.305.0026.2252.03	-	Descentralizar ações de vigil. em saúde na atenção básica visando integralidade	20.000,00
09.097.3.3.90.33.00.10.305.0026.2252.03	-	Descentralizar ações de vigil. em saúde na atenção básica visando integralidade	20.000,00
09.097.3.3.90.39.00.10.301.0028.2054.03	-	Manutenção de farmácias populare	20.000,00
09.097.3.3.90.39.00.10.302.0028.2261.03	-	Manutenção de equipe de apoio à gestão	20.000,00
09.097.3.3.90.39.00.10.304.0026.2023.03	-	Qualificar as ações de proteção à saúde e vigilâncias	20.000,00
09.097.3.3.90.39.00.10.304.0026.2396.03	-	Criar código sanitário municipal com a participação social	20.000,00
09.097.3.3.90.39.00.10.305.0026.2022.03	-	Desenvolver proj. p/ controle da população animal, roedores, vetores e zoonoses	20.000,00
09.097.3.3.90.39.00.10.305.0026.2023.03	-	Qualificar as ações de proteção à saúde e vigilâncias	20.000,00
09.097.3.3.90.39.00.10.305.0026.2252.03	-	Descentralizar ações de vigil. em saúde na atenção básica visando integralidade	20.000,00
09.097.3.3.90.39.00.10.305.0026.2253.03	-	Expandir e manter equipes de vigilância em saúde	20.000,00
09.097.4.4.90.51.00.10.305.0026.1023.03	-	Reformar, ampliar e equipar o centro de controle de zoonoses	20.000,00
09.097.4.4.90.52.00.10.305.0026.1023.03	-	Reformar, ampliar e equipar o centro de controle de zoonoses	20.000,00
09.097.4.4.90.52.00.10.305.0026.1024.03	-	Implementar as ações de proteção à saúde e vigilâncias	20.000,00
11.111.4.4.90.39.00.16.482.0031.1053.07	-	Construção de unidades habitacionais, com regulariz. fundiária e trabalho social	800.000,00
12.122.3.3.50.43.00.11.334.0036.1174.01	-	Associativismo, economia solidária e cooperativismo	455.500,00
13.131.3.3.90.33.00.27.812.0011.2052.05	-	Promoção do Esporte Comunitário	6.000,00
13.131.3.3.90.36.00.27.812.0011.2052.05	-	Promoção do Esporte Comunitário	971.900,00
13.131.3.3.90.47.00.27.812.0011.2052.05	-	Promoção do Esporte Comunitário	169.600,00
13.131.4.4.90.52.00.27.812.0011.2052.05	-	Promoção do Esporte Comunitário	46.000,00
14.141.3.3.90.30.00.08.244.0044.2375.05	-	Banco Municipal de Alimentos	40.000,00
14.141.4.4.90.51.00.08.244.0005.1189.05	-	Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Especial	296.000,00
14.141.4.4.90.52.00.08.244.0044.1133.01	-	Banco Municipal de Alimentos	122.000,00
14.143.3.3.90.18.00.08.243.0043.2318.01	-	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	21.600,00
14.143.3.3.90.36.00.08.243.0043.2318.01	-	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	33.138,60
14.143.3.3.90.36.00.08.243.0043.2318.05	-	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	287.011,00
14.143.3.3.90.39.00.08.244.0005.2315.01	-	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	25.000,00
14.143.4.4.90.52.00.08.243.0043.2318.05	-	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	24.600,00
18.180.3.3.90.93.00.28.846.0000.0006.01	-	Indenizações de Caráter Continuado	89.000,00
21.214.3.1.90.05.00.09.273.0064.2132.01	-	Complemento de Benef. Previdenciário	24.000,00
21.214.3.1.90.08.00.04.331.0064.2126.01	-	Auxilio-funeral – Funcionalismo	37.820,42
21.214.3.1.91.01.00.12.365.0064.2131.01	-	Inativos e Pensionista – FRT	3.416.000,00
22.222.3.3.90.39.00.13.392.0067.2189.05	-	Gestão e Modernização dos Equipamentos Culturais	31.000,00
22.222.3.3.90.48.00.13.392.0067.2189.01	-	Gestão e Modernização dos Equipamentos Culturais	10.000,00
22.222.3.3.90.48.00.13.392.0067.2189.05	-	Gestão e Modernização dos Equipamentos Culturais	891.800,00
25.250.3.3.90.39.00.10.301.0000.0004.01	-	Atividades especiais	12.000,00
25.250.3.3.90.39.00.12.361.0000.0004.01	-	Atividades especiais	10.000,00
25.250.3.3.90.39.00.12.365.0000.0004.01	-	Atividades especiais	8.000,00
25.250.3.3.90.92.00.10.301.0000.0032.01	-	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00
25.250.3.3.90.92.00.10.302.0000.0032.01	-	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00
25.250.3.3.90.92.00.10.304.0000.0032.01	-	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00
25.250.3.3.90.92.00.10.305.0000.0032.01	-	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00
25.250.3.3.90.92.00.12.361.0000.0032.01	-	Despesas de exercícios anteriores	5.641,00
25.250.3.3.90.92.00.12.365.0000.0032.01	-	Despesas de exercícios anteriores	10.000,00
25.250.3.3.90.93.00.12.361.0000.0034.01	-	Indenizações e restituições	10.000,00
25.250.3.3.90.93.00.12.365.0000.0034.01	-	Indenizações e restituições	10.000,00
25.250.4.4.90.51.00.10.301.0000.0033.01	-	Projetos especiais	10.000,00
25.250.4.4.90.51.00.12.361.0000.0033.01	-	Projetos especiais	10.000,00
25.250.4.4.90.51.00.12.365.0000.0033.01	-	Projetos especiais	8.000,00
25.250.4.4.90.92.00.10.301.0000.0032.01	-	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00
25.250.4.4.90.92.00.10.302.0000.0032.01	-	Despesas de exercícios anteriores	10.000,00
25.250.4.4.90.92.00.10.304.0000.0032.01	-	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00
25.250.4.4.90.92.00.10.305.0000.0032.01	-	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00
25.250.4.4.90.92.00.12.361.0000.0032.01	-	Despesas de exercícios anteriores	7.000,00
25.250.4.4.90.92.00.12.365.0000.0032.01	-	Despesas de exercícios anteriores	7.000,00

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º desta Lei será coberto com recursos provenientes de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

			R$
09.093.3.3.90.39.00.10.302.0027.2025.01	-	Manutenção e funcionamento do Hospital Municipal Universitário	340.000,00
12.122.3.3.90.30.00.11.334.0036.2071.01	-	Associativismo, economia solidária e cooperativismo	15.000,00
12.122.3.3.90.30.00.11.334.0047.2159.01	-	Sistema público de emprego	13.333,00
12.122.3.3.90.39.00.11.334.0036.1174.01	-	Associativismo, economia solidária e cooperativismo	35.333,00
12.122.3.3.90.39.00.11.334.0036.2071.01	-	Associativismo, economia solidária e cooperativismo	295.000,00
12.122.3.3.90.39.00.11.334.0047.2159.01	-	Sistema público de emprego	96.834,00
14.141.3.1.90.04.00.08.244.0005.2333.01	-	Frente Municipal de Trabalho – FMT	79.738,60
14.141.3.3.90.39.00.08.244.0005.2374.01	-	Programa Oportunidades - Frente Municipal de Trabalho	122.000,00
14.141.4.4.90.52.00.08.244.0044.1133.05	-	Banco Municipal de Alimentos	40.000,00
14.143.3.3.50.43.00.08.243.0043.2318.05	-	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	24.600,00
14.143.3.3.50.43.00.08.244.0005.2315.05	-	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	287.011,00
22.222.3.3.90.36.00.13.392.0067.2189.01	-	Gestão e Modernização dos Equipamentos Culturais	10.000,00
22.222.3.3.90.36.00.13.392.0067.2189.05	-	Gestão e Modernização dos Equipamentos Culturais	922.800,00

II - anulação total das seguintes dotações orçamentárias:

			R$
08.080.3.1.90.94.00.28.361.0000.0017.01	-	Indenizações amigáveis trabalhistas	10.000,00
08.080.3.1.90.94.00.28.365.0000.0018.01	-	Indenizações amigáveis trabalhistas	10.000,00
08.080.3.3.90.08.00.12.361.0064.2126.01	-	Auxilio-funeral - Funcionalismo.	7.454,24
08.080.3.3.90.08.00.12.365.0064.2126.01	-	Auxilio-funeral - Funcionalismo	1.000,00
08.080.3.3.90.47.00.11.361.0063.2301.01	-	Contribuição – PASEP	735.689,79
08.080.3.3.90.47.00.11.361.0063.2302.01	-	Contribuição – PASEP – Profissionais do magistério	1.547.523,60
08.080.3.3.90.47.00.11.365.0063.2301.01	-	Contribuição – PASEP	469.747,20
08.080.3.3.90.47.00.11.365.0063.2303.01	-	Contribuição – PASEP – Profissionais do magistério – Creche	445.732,69
08.080.3.3.90.47.00.11.365.0063.2304.01	-	Contribuição - PASEP - Profissionais do magistério - Pré-escola	780.403,00
08.080.3.3.90.47.00.11.366.0063.2301.01	-	Contribuição – PASEP	105.832,83
08.080.3.3.90.47.00.11.367.0063.2301.01	-	Contribuição – PASEP	27.542,80
08.080.3.3.90.47.00.11.367.0063.2302.01	-	Contribuição – PASEP – Profissionais do magistério	108.977,84
08.080.4.6.90.71.00.28.361.0000.0019.01	-	Precatórios – Cíveis alimentares	10.000,00
08.080.4.6.90.71.00.28.361.0000.0021.01	-	Precatórios - Trabalhistas	10.000,00
08.080.4.6.90.71.00.28.361.0000.0023.01	-	Precatórios – Cíveis	386.000,00
08.080.4.6.90.71.00.28.365.0000.0020.01	-	Precatórios – Cíveis alimentares	10.000,00
08.080.4.6.90.71.00.28.365.0000.0022.01	-	Precatórios - Trabalhistas	10.000,00
08.080.4.6.90.71.00.28.365.0000.0024.01	-	Precatórios – Cíveis	128.000,00
09.090.3.3.90.08.00.10.331.0064.2126.01	-	Auxilio-funeral – Funcionalismo	5.429,17
09.096.3.3.90.39.00.10.301.0004.2241.01	-	Gerenciamento e manutenção do transporte	9.982,73
18.180.4.6.90.71.00.28.846.0000.0006.01	-	Indenizações de caráter continuado	89.000,00
21.214.3.1.91.01.00.09.365.0064.2131.01	-	Inativos e Pensionista - FRT	3.416.000,00
21.214.3.3.90.05.00.09.273.0064.2132.01	-	Complemento de beneficio previdenciário	24.000,00
21.214.3.3.90.08.00.04.331.0064.2126.01	-	Auxilio-funeral – Funcionalismo.	37.820,42
25.250.3.3.90.39.00.28.301.0000.0004.01	-	Atividades especiais	12.000,00
25.250.3.3.90.39.00.28.361.0000.0004.01	-	Atividades especiais	10.000,00
25.250.3.3.90.39.00.28.365.0000.0004.01	-	Atividades especiais	8.000,00
25.250.3.3.90.92.00.28.301.0000.0032.01	-	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00
25.250.3.3.90.92.00.28.302.0000.0032.01	-	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00
25.250.3.3.90.92.00.28.304.0000.0032.01	-	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00
25.250.3.3.90.92.00.28.305.0000.0032.01	-	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00
25.250.3.3.90.92.00.28.361.0000.0032.01	-	Despesas de exercícios anteriores	5.641,00
25.250.3.3.90.92.00.28.365.0000.0032.01	-	Despesas de exercícios anteriores	10.000,00
25.250.4.4.90.51.00.28.301.0000.0033.01	-	Projetos especiais	10.000,00
25.250.4.4.90.51.00.28.361.0000.0033.01	-	Projetos especiais	10.000,00
25.250.4.4.90.51.00.28.365.0000.0033.01	-	Projetos especiais	8.000,00
25.250.4.4.90.92.00.28.301.0000.0032.01	-	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00
25.250.4.4.90.92.00.28.302.0000.0032.01	-	Despesas de exercícios anteriores	17,27
25.250.4.4.90.92.00.28.304.0000.0032.01	-	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00
25.250.4.4.90.92.00.28.305.0000.0032.01	-	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00
25.250.4.4.90.92.00.28.361.0000.0032.01	-	Despesas de exercícios anteriores	7.000,00
25.250.4.4.90.92.00.28.365.0000.0032.01	-	Despesas de exercícios anteriores	7.000,00

III - excesso de arrecadação nas rubricas orçamentárias municipais nº 6901 - Projeto Esporte e Lazer da Cidade e nº 6905 - Projeto Segundo Tempo – Ministério do Esporte, contas: Caixa Econômica Federal – Agência nº 0346 C/C 57-5 e Caixa Econômica Federal – Agência nº 0346 C/C 56-7 respectivamente, no valor total de R$ 1.193.500,00 (um milhão, cento e noventa e três mil e quinhentos reais);
IV - excesso de arrecadação na rubrica orçamentária municipal nº 8212 **-** Construção de Unidades Habitacionais – Regularização Fundiária e Trab. Social, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais);
V - excesso de arrecadação na rubrica orçamentária municipal nº 6949 **-**Convênio entre PROCOM e PMSBC, – Banco do Brasil C/C 47091-0 no valor de R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais); e
VI - excesso de arrecadação - Convênio nº 333252-86 - Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Especial no valor de R$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais).
Art. 3º Fica acrescido o Anexo VI-A referente à inclusão, na Lei Municipal nº 6.052, de 22 de junho de 2010, especificada no anexo integrante desta Lei.
Art. 4º Aplicam-se a esta Lei as disposições da Lei Municipal nº 6.086, de 26 de novembro de 2010, especialmente os arts. 9º e 10.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,19 de setembro de 2011
LUIZ MARINHO
Prefeito
MARCOS MOREIRA DE CARVALHO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
JOSÉ ROBERTO SILVA
Procurador-Geral do Município
JORGE ALANO SILVEIRA GARAGORRY
Secretário de Finanças
NILZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária de Orçamento e Planejamento Participativo
MAURÍCIO SOARES DE ALMEIDA
Secretário de Governo
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MEIRE RIOTO
Diretora do SCG-1

ANEXO VI - A
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GORVERNAMENTAL - INCLUSÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - EXERCÍCIO 2011

Código Unidade Nº	Nome	Função	SubFunção	TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		Unidade de Medida	Meta Fisica para o Exercício
		Nº - Descrição	Nº - Descrição	Nº	Descrição		
Programa nº 0000 - Gestão de Sentenças Judiciais, Dívida Pública e Outros Encargos Especiais							
080	Gabinete do Secretário de Educação	12 - Educação	361 - Ensino Fundamental	0017	Indenizações amigáveis trabalhistas	%	100,00
080	Gabinete do Secretário de Educação	12 - Educação	365 - Educação Infantil	0018	Indenizações amigáveis trabalhistas	%	100,00
080	Gabinete do Secretário de Educação	12 - Educação	361 - Ensino Fundamental	0019	Precatórios - cíveis alimentares	%	100,00
080	Gabinete do Secretário de Educação	12 - Educação	365 - Educação Infantil	0020	Precatórios - cíveis alimentares	%	100,00
080	Gabinete do Secretário de Educação	12 - Educação	361 - Ensino Fundamental	0021	Precatórios - Trabalhistas	%	100,00
080	Gabinete do Secretário de Educação	12 - Educação	365 - Educação Infantil	0022	Precatórios - Trabalhistas	%	100,00
080	Gabinete do Secretário de Educação	12 - Educação	361 - Ensino Fundamental	0023	Precatórios - cíveis	%	100,00
080	Gabinete do Secretário de Educação	12 - Educação	365 - Educação Infantil	0024	Precatórios - cíveis	%	100,00
250	Encargos Gerais do Município	10 - Saúde	301 - Atenção Básica	0004	Atividades Especiais	%	100,00
250	Encargos Gerais do Município	12 - Educação	361 - Ensino Fundamental	0004	Atividades Especiais	%	100,00
250	Encargos Gerais do Município	12 - Educação	365 - Educação Infantil	0004	Atividades Especiais	%	100,00
250	Encargos Gerais do Município	10 - Saúde	301 - Atenção Básica	0032	Despesas de Exercícios Anteriores	%	100,00
250	Encargos Gerais do Município	10 - Saúde	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0032	Despesas de Exercícios Anteriores	%	100,00
250	Encargos Gerais do Município	10 - Saúde	304 - Vigilância Sanitária	0032	Despesas de Exercícios Anteriores	%	100,00

Código Unidade Nº	Nome	Função	SubFunção	TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		Unidade de Medida	Meta Fisica para o Exercício
		Nº - Descrição	Nº - Descrição	Nº	Descrição		
250	Encargos Gerais do Município	10 - Saúde	305 - Vigilância Epidemiológica	0032	Despesas de Exercícios Anteriores	%	100,00
250	Encargos Gerais do Município	12 - Educação	361 - Ensino Fundamental	0032	Despesas de Exercícios Anteriores	%	100,00
250	Encargos Gerais do Município	12 - Educação	365 - Educação Infantil	0032	Despesas de Exercícios Anteriores	%	100,00
250	Encargos Gerais do Município	10 - Saúde	301 - Atenção Básica	0033	Projetos Especiais	%	100,00
250	Encargos Gerais do Município	12 - Educação	361 - Ensino Fundamental	0033	Projetos Especiais	%	100,00
250	Encargos Gerais do Município	12 - Educação	365 - Educação Infantil	0033	Projetos Especiais	%	100,00
250	Encargos Gerais do Município	12 - Educação	361 - Ensino Fundamental	0034	Indenizações e Restituições	%	100,00
250	Encargos Gerais do Município	12 - Educação	365 - Educação Infantil	0034	Indenizações e Restituições	%	100,00
Programa nº 0005 - Política de Assistência Social - Proteção Social para as Famílias							
141	Departamento de Políticas de Assistência Social	08 - Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	1189	Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Especial	Equipamento Construído	1,00
Programa nº 0026 - Política de Proteção à Saúde e Vigilâncias							
097	Fundo Municipal de Saúde	10 - Saúde	304 - Vigilância Sanitária	2396	Criar Código Sanitário Municipal com a participação social	%	100,00
Programa nº 0028 - Qualificação da Gestão e Humanização do Cuidado							
097	Fundo Municipal de Saúde	10 - Saúde	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2261	Manutenção da equipe de apoio à gestão	%	100,00

Código Unidade Nº	Nome	Função	SubFunção	TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		Unidade de Medida	Meta Fisica para o Exercício
		Nº - Descrição	Nº - Descrição	Nº	Descrição		
Programa nº 0036 - Gestão Integrada de Desenvolvimento Econômico, Modernização e Acesso ao Crédito							
122	Departamento de Empreendedorismo, Trabalho e Renda	11 - Trabalho	334 - Fomento ao Trabalho	1174	Associativismo, Economia Solidária e Cooperativismo	%	100,00
Programa nº 0063 - PASEP							
080	Gabinete do Secretário de Educação	12 - Educação	361 - Ensino Fundamental	2301	Contribuição - PASEP	%	100,00
080	Gabinete do Secretário de Educação	12 - Educação	365 - Educação Infantil	2301	Contribuição - PASEP	%	100,00
080	Gabinete do Secretário de Educação	12 - Educação	366 - Educação de Jovens e Adultos	2301	Contribuição - PASEP	%	100,00
080	Gabinete do Secretário de Educação	12 - Educação	367 - Educação Especial	2301	Contribuição - PASEP	%	100,00
080	Gabinete do Secretário de Educação	12 - Educação	361 - Ensino Fundamental	2302	Contribuição - PASEP - Profissionais do Magistério	%	100,00
080	Gabinete do Secretário de Educação	12 - Educação	367 - Educação Especial	2302	Contribuição - PASEP - Profissionais do Magistério	%	100,00
080	Gabinete do Secretário de Educação	12 - Educação	365 - Educação Infantil	2303	Contribuição - PASEP - Profissionais do Magistério - Creche	%	100,00
080	Gabinete do Secretário de Educação	12 - Educação	365 - Educação Infantil	2304	Contribuição - PASEP - Profissionais do Magistério - Pré-escola	%	100,00
Programa nº 0064 - Gestão de Pessoas							
214	Departamento de Gestão de Pessoas	12 - Educação	365 - Educação Infantil	2131	Inativos e Pensionistas - FRT	% mantida	100,00
Programa nº 0065 - Assessoria Jurídica e Assistência à Cidadania							
040	Gabinete do Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania	14 - Direitos da Cidadania	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	2411	Fortalecimento dos Direitos do Consumidor	% da demanda de serviços	100,00

P. 37115/2011
LEI Nº 6.150, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

Projeto de Lei nº 61/2011 - Executivo Municipal

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito especial, e dá outras providências.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria de Finanças, crédito especial no valor de até R$ 113.606.710,19 (cento e treze milhões, seiscentos e seis mil, setecentos e dez reais e dezenove centavos), visando adequações orçamentárias para a execução do Programa de Trabalho: 0062 – Gestão da Previdência Municipal, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

			R$
27.270.3.1.90.01.00.09.272.0062.2140.03	-	Pagamento de proventos a inativos e pensionistas.	93.515.318,19
27.270.3.1.90.01.00.09.272.0062.2141.03	-	Proventos a inativos - Fundo de Reservas Técnicas - Educação.....	6.943.824,00
27.270.3.1.90.03.00.09.272.0062.2140.03	-	Pagamento de proventos a inativos e pensionistas	13.147.568,00

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º desta Lei será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

			R$
27.270.3.3.90.01.00.09.272.0062.2140.03	-	Pagamento de proventos a inativos e pensionistas	93.515.318,19
27.270.3.3.90.01.00.09.272.0062.2141.03	-	Proventos a inativos – Fundo de Reservas Técnicas – Educa-ção.....	6.943.824,00
27.270.3.3.90.03.00.09.272.0062.2140.03	-	Pagamento de proventos a inativos e pensionistas	13.147.568,0

Art. 3º Aplicam-se a esta Lei as disposições contidas na Lei Municipal nº 6.086, de 26 de novembro de 2010, especialmente os arts. 9º e 10.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 19 de setembro de 2011
LUIZ MARINHO
Prefeito
MARCOS MOREIRA DE CARVALHO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
JOSÉ ROBERTO SILVA
Procurador-Geral do Município
JORGE ALANO SILVEIRA GARAGORRY
Secretário de Finanças
NILZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária de Orçamento e Planejamento Participativo
MAURÍCIO SOARES DE ALMEIDA
Secretário de Governo
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MEIRE RIOTO
Diretora do SCG-1

P. 19594/2010
LEI Nº 6.151, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

Projeto de Lei nº 64/2011 – Executivo Municipal

Autoriza o Município de São Bernardo do Campo a celebrar Termo de Consolidação, Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento com a Autarquia Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, a alienar próprio municipal, e dá outras providências.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município de São Bernardo do Campo autorizado a celebrar Termo de Consolidação, Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento com a Autarquia Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, nos termos da minuta constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alienação da área de 9.680,66m² (nove mil, seiscentos e oitenta metros e sessenta e seis decímetros quadrados), caracterizada na planta nº A1-7826, próprio municipal codificado como V-007-010, nos termos do art. 157, I, da Lei Orgânica do Município – LOM, com dispensa de procedimento licitatório, de acordo com a alínea "e" do inciso I do art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.
§ 1º Ficam desafetadas das categorias de bens de uso comum do povo e especial, para a categoria de bens dominiais, as áreas que compõem a área descrita no § 2º deste artigo.
§ 2º A área de que trata o **caput** deste artigo possui as seguintes características:

ÁREA "A"

Tem início no ponto "14", situado no alinhamento predial direito da Rua Jônio, ponto de início da concordância entre este alinhamento com o alinhamento predial direito da Rua Barentz; desse ponto segue em curva, na distância de 108,55m (cento e oito metros e cinquenta e cinco centímetros), até o ponto "40", confrontando, à esquerda, com a Rua Jônio; desse ponto deflete à direita e segue em curva, na distância de 32,14m (trinta e dois metros e quatorze centímetros), até o ponto "41", confrontando, à esquerda, com a confluência entre a Rua Jônio e a Rua Java; desse ponto deflete à direita e segue em reta, na distância de 120,50m (cento e vinte metros e cinquenta centímetros), até o ponto "29", confrontando, à esquerda, com a Rua Java; desse ponto deflete à direita e segue em curva, na distância de 15,95m (quinze metros e noventa e cinco centímetros) até o ponto "30", confrontando, à esquerda, com a confluência entre a Rua Java e a Rua Barentz; desse ponto deflete à direita e segue em reta, na distância de 113,60m (cento e treze metros e sessenta centímetros), até o ponto "15", confrontando, à esquerda, com a Rua Barentz; desse ponto deflete à direita e segue em curva, na distância de 17,00m (dezessete metros), até o ponto "14", confrontando, à esquerda, com a confluência entre a Rua Barentz e a Rua Jônio, encerrando a presente descrição.
§ 3º Eventuais diferenças de metragem constatadas no local em divergência com os títulos, poderão ser re-ratificadas no ato da lavratura da escritura pública correspondente, com compensação do valor apurado, sem prejuízo do autorizado.

Art. 3º A alienação do imóvel de que trata o art. 2º desta Lei se dará pelo valor de R$ 15.723.231,68 (quinze milhões, setecentos e vinte e três mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos), o qual está embasado em laudo de avaliação elaborado por engenheiro técnico especializado, atualizado pelo IPCA-15 até outubro/2010, e terá emolumentos custeados pelo Município.
Parágrafo único. O valor constante no **caput** deste artigo será corrigido pelo IPCA-15, para a data da efetiva alienação dos imóveis.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria de Finanças, crédito adicional especial destinado ao pagamento de dívida e juros, no valor de R$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais), com a seguinte classificação orçamentária e valores:

		R$
25.250.4.6.91.71.00.28.843.0000.0039.01	Pagamento de Dívida, Encargos e Juros	8.640.000,00
25.250.3.2.91.21.00.28.843.0000.0039.01	Pagamento de Dívida, Encargos e Juros	15.360.000,00

Art. 5º O crédito adicional aberto no art. 4º desta Lei será coberto pela anulação parcial das seguintes dotações:

		R$
11.111.4.4.90.51.00.16.482.0031.1053.02	Construção de Unidades Habitacio-nais, com Regularização Fundiária e Trabalho	11.600.000,00
11.111.4.4.90.51.00.16.482.0012.1011.02	Execução de Obras de Urbanização Integrada de Assentamentos Precários e Irregulares.....	5.000.000,00
25.250.3.2.91.21.00.28.846.0000.0047.01	Outros Juros da Dívida Contratada – Intra-orçamentária	2.000.000,00
25.250.3.2.90.21.00.28.844.0000.0036.01	Pagamento de Dívida, Encargos e Juros – PTU	4.000.000,00
25.250.4.6.90.71.00.28.122.0000.0035.01	Pagamento de Dívidas, Encargos e Juros – PNAFM	843.000,00
25.250.3.2.90.22.00.28.844.0000.0046.01	Pagamento de Dívida, Encargos e Juros - BID – SAÚDE	250.000,00
25.250.3.2.90.21.00.28.843.0000.0039.01	Pagamento de Dívida, Encargos e Juros	307.000,00

Art. 6º Fica a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo autorizada a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 20.723.231,68 (vinte milhões, setecentos e vinte e três mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos), acrescido do valor resultante da aplicação do parágrafo único do art. 3º desta Lei, destinado a arcar com a aquisição de imóvel e construção, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

		R$
28.281.4.5.91.61.00.12.122.0009.1002.04	Melhoria de recursos técnicos/materiais permanentes	15.723.231,68
28.280.4.4.90.51.00.12.364.0075.1099.04	Construção de imóvel	5.000.000,00

Art. 7º O crédito aberto no art. 6º desta Lei será coberto com o excesso de arrecadação previsto para o exercício vigente.

Art. 8º O Anexo VI da Lei Municipal nº 6.052, de 22 de junho de 2010, passa a vigorar acrescido do Anexo II desta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Ficam revogados o art. 1º, da Lei Municipal nº 5.475, de 15 de dezembro de 2005, e a Lei Municipal nº 5.883, de 26 de junho de 2008.

São Bernardo do Campo,19 de setembro de 2011
LUIZ MARINHO
Prefeito
MARCOS MOREIRA DE CARVALHO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
JOSÉ ROBERTO SILVA
Procurador-Geral do Município
JORGE ALANO SILVEIRA GARAGORRY
Secretário de Finanças
NILZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária de Orçamento e Planejamento Participativo
ALFREDO LUIZ BUSO
Secretário de Planejamento Urbano e Ação Regional
MAURÍCIO SOARES DE ALMEIDA
Secretário de Governo
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MEIRE RIOTO
Diretora do SCG-1

ANEXO I

TERMO DE CONSOLIDAÇÃO, CONFISSÃO DE DÍVIDA E COMPROMISSO DE PAGAMENTO

Pelo presente instrumento, o Município de São Bernardo do Campo, representado pelo Sr. Prefeito Luiz Marinho, (qualificação) confessa ser devedor do valor de R$ 70.275.503,89 (setenta milhões, duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e três reais e oitenta e nove centavos) à Autarquia Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, neste ato representada pelo seu Diretor, o Professor Doutor Marcelo José Ladeira Mauad (qualificação), em função da aplicação da Lei Municipal nº 5.364, de 16 de dezembro de 2004, conforme abaixo discriminado:

CONSOLIDAÇÃO DA DÍVIDA COM A FACULDADE EM NOVEMBRO/2010 (R$ 1,00)	
VALOR TRANSFERIDO EM 2004 E 2005	55.248.357,48
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	44.946.521,43
DAÇÃO DE IMÓVEL A TÍTULO DE AMORTIZAÇÃO EM 12/2007	-21.049.016,00
PAGAMENTOS REF. AO PROJETO NOVO CAMPUS E ÀS CONTRIBUIÇÕES AO FUPREM A TÍTULO DE AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	-8.870.359,02
DÍVIDA CONSOLIDADA EM NOVEMBRO DE 2010	**70.275.503,89**

COMPROMISSO DE PAGAMENTO	
PAGAMENTO EM PARCELA ÚNICA	15.723.231,68
TRANSFERÊNCIA INTRAORÇAMENTÁRIA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DA NOVA BIBLIOTECA PELA FACULDADE	10.000.000,00
TOTAL DE APORTES EM DEVOLUÇÃO	**25.723.231,68**
SALDO	**44.552.272,21**

PAGAMENTO DO SALDO EM 130 PARCELAS DE R$ 342.709,79, ATUALIZADAS MONETARIAMENTE PELOS ÍNDICES DEFINIDOS NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 62, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2009

Nota: A atualização de valores foi elaborada pelo Departamento do Tesouro, com base nas aplicações do Fundo de Investimento Máster DI do Banco Santander Banespa S/A, entre dezembro de 2004 e setembro de 2008 e pelo BB Institucional Fundo Investimento RF do Banco do Brasil S/A, a partir de outubro de 2008 até novembro de 2009 e, a partir de dezembro de 2009, pela Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009.
O valor da dívida será devidamente corrigido a partir de dezembro de 2010 até o mês da efetiva assinatura do presente Termo, com base no artigo 100, § 12, da Constituição Federal, descontados os eventuais pagamentos ocorridos no período.
DO PAGAMENTO:
A devolução dos recursos ora confessados cumprirá o seguinte cronograma:
I - pagamento parcial no valor de R$ 15.723.231,68 (quinze milhões, setecentos e vinte e três mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos), corrigidos pelo IPCA-15 para a data da efetiva alienação dos imóveis;
II - pagamento da despesa referente à construção de biblioteca por transferência intraorçamentária no valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), destinados à construção da nova biblioteca pela Faculdade de Direito; e
III - pagamento, mediante transferência intraorçamentária, do saldo remanescente no valor de R$ 44.552.272,21 (quarenta e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos), atualizado para novembro de 2010, dividido em 130 (cento e trinta) parcelas, mensais e sucessivas, vencíveis até o dia 5 (cinco) de cada mês, sendo a primeira para o mês seguinte ao da assinatura deste Termo.

§ 1º O pagamento de que trata o inciso II, será efetuado em 2 (duas) parcelas, sendo uma no segundo semestre de 2011, e outra no mês de fevereiro de 2012, em valores fixos.
§ 2º As parcelas de que trata o inciso III, serão atualizadas, mensalmente, a partir de novembro de 2010, até a data de pagamento de cada prestação, pela forma estabelecida no art. 100, § 12, da Constituição Federal, com a redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009.

São Bernardo do Campo,
LUIZ MARINHO
Prefeito
PROF. DR. MARCELO JOSÉ LADEIRA MAUAD
Diretor da Autarquia Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo

ANEXO II
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GORVERNAMENTAL - INCLUSÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - EXERCÍCIO 2011

Código Unidade Nº	Nome	Função	SubFunção	TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		Unidade de Medida	Meta Fisica para o Exercício	Custo Financeiro para o Exercício - R$
		Nº - Descrição	Nº - Descrição	Nº	Descrição			
Programa nº 0075 - Ampliação das instalações da Faculdade de Direito								
280	Gabinete do Diretor	12 - Educação	364 - Ensino Superior	1099	Construção de imóvel	Unidade a construir	1,00	5.000.000,00

P. 33110/2011
LEI Nº 6.152, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011
Projeto de Lei nº 66/2011 – Executivo Municipal

Estende a denominação da Avenida Juscelino Kubitschek ao seu prolongamento, e dá outras providências.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:
Art. 1º A denominação da Avenida Juscelino Kubitschek, oficializada pelo Decreto n.º 5.301, de 5 de novembro de 1976, fica estendida ao seu prolongamento natural, ilustrado nas plantas 2A0-165-A, 2A0-166-A e A1-7417.
Parágrafo único. Em decorrência do disposto no **caput** deste artigo, a Avenida Juscelino Kubitschek continua com o início na Avenida Plínio Barreto e passa a terminar na Estrada Particular Eiji Kikuti.
Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 19 de setembro de 2011
LUIZ MARINHO
Prefeito
MARCOS MOREIRA DE CARVALHO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
JOSÉ ROBERTO SILVA
Procurador-Geral do Município
ALFREDO LUIZ BUSO
Secretário de Planejamento Urbano e Ação Regional
MAURÍCIO SOARES DE ALMEIDA
Secretário de Governo
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MEIRE RIOTO
Diretora do SCG-1

P. 5654/2010
LEI Nº 6.153, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011
Projeto de Lei nº 70/2011 – Executivo Municipal

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito especial, e dá outras providências.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Autarquia Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo – IMASF, crédito especial no valor de até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), visando adequações orçamentárias para a execução do Programa de Trabalho: 0014 - Administração Geral, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

		R$
29.290.3.1.91.96.00.10.122.0014.2032.04	Manutenção do quadro de pessoal estatutário	50.000,00
29.291.3.1.91.96.00.10.122.0014.2032.04	Manutenção do quadro de pessoal estatutário	50.000,00
29.292.3.1.91.96.00.10.122.0014.2032.04	Manutenção do quadro de pessoal estatutário	50.000,00

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º desta Lei será coberto com recursos próprios da Autarquia, nos termos do art. 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2010.
Art. 3º Aplicam-se a esta Lei as disposições da Lei Municipal nº 6.086, de 26 de novembro de 2010, em especial os arts. 9º, 10 e 11.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,19 de setembro de 2011
LUIZ MARINHO
Prefeito
MARCOS MOREIRA DE CARVALHO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
JOSÉ ROBERTO SILVA
Procurador-Geral do Município
JORGE ALANO SILVEIRA GARAGORRY
Secretário de Finanças
NILZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária de Orçamento e Planejamento Participativo
MAURÍCIO SOARES DE ALMEIDA
Secretário de Governo
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MEIRE RIOTO
Diretora do SCG-1

P. 13925/86
DECRETO Nº 17.654, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

Altera o art. 5º do Regimento Interno do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de São Bernardo do Campo - COMPHAC-SBC, aprovado pelo Decreto nº 12.390, de 20 de novembro de 1996, e dá outras providências.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º O art. 5º do Regimento Interno do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de São Bernardo do Campo - COMPAHC-SBC, aprovado pelo Decreto nº 12.390, de 20 de novembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 5º** O COMPAHC-SBC compor-se-á de 16 (dezesseis) membros, escolhidos de acordo com os seguintes critérios:
I – 8 (oito) representantes da Prefeitura, a saber:
.....
g) 1 (um) representante da Secretaria de Obras; e
h) 1 (um) representante da Secretaria de Serviços Urbanos;
.....
IV - 6 (seis) representantes de entidades empenhadas na defesa do patrimônio histórico, artístico e cultural do Município.
....." (**NR**)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,21 de setembro de 2011
LUIZ MARINHO
Prefeito
MARCOS MOREIRA DE CARVALHO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
JOSÉ ROBERTO SILVA
Procurador-Geral do Município
FRANCINETO LUZ DE AGUIAR
Secretário de Cultura
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MEIRE RIOTO
Diretora do SCG-1

P. 779/2011
DECRETO Nº 17.655, DE 22 DE SETEMBRO DE 2011

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.086, de 26 de novembro de 2010, decreta:

Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito no valor de R$ 29.184.032,04 (vinte e nove milhões, cento e oitenta e quatro mil, trinta e dois reais e quatro centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R$
01.010.3.3.90.46.00.04.331.0064.2123.01	0005-0	Auxílio-alimentação	2.485,00
01.011.3.1.90.16.00.08.243.0064.2124.01	0008-4	Contratações e pagamentos de pessoal civil.....	23.156,00
03.030.3.1.90.11.00.04.122.0064.2124.01	0050-5	Contratações e pagamentos de pessoal civil.....	695,00
05.051.3.3.90.46.00.04.331.0064.2123.01	0107-2	Auxílio-alimentação	2.486,00
06.060.3.1.90.16.00.04.122.0064.2124.01	0132-3	Contratações e pagamentos de pessoal civil.....	2.082,00
07.070.3.1.90.11.00.15.122.0064.2124.01	0158-5	Contratações e pagamentos de pessoal civil.....	21.195,00
07.071.3.1.90.11.00.04.122.0064.2124.01	0171-3	Contratações e pagamentos de pessoal civil.....	490.330,00

07.071.3.3.90.46.00.04.331.0064.2123.01	0178-9	Auxílio-alimentação	1.812,00
07.072.3.1.90.16.00.15.452.0064.2124.01	0182-8	Contratações e pagamentos de pessoal civil	130.797,00
07.073.3.1.90.11.00.15.452.0064.2124.01	0193-3	Contratações e pagamentos de pessoal civil	165,00
07.073.3.3.90.46.00.15.331.0064.2123.01	0199-1	Auxílio-alimentação	11.386,00
07.074.3.1.90.11.00.15.452.0064.2124.01	0202-8	Contratações e pagamentos de pessoal civil	505,00
07.075.4.4.90.51.00.15.451.0017.1006.07	0226-4	Canalização de córregos e obras complementares	3.000.000,00
08.080.3.1.90.11.00.12.361.0064.2124.01	0238-7	Contratações e pagamentos de pessoal civil	200.690,00
08.080.4.6.90.71.00.28.361.0000.0023.01	0275-1	Precatórios - cíveis	48.331,98
08.080.4.6.90.71.00.28.365.0000.0020.01	0276-9	Precatórios - cíveis alimentares	103.815,35
08.080.4.6.90.71.00.28.365.0000.0024.01	0278-5	Precatórios - cíveis	31.729,90
08.081.3.1.90.11.00.12.363.0064.2341.01	0302-4	Contratações e pagamentos de pessoal civil - Profissionais do magistério	240.563,00
08.081.3.1.90.11.00.12.365.0064.2124.02	0304-0	Contratações e pagamentos de pessoal civil	101.131,00
08.081.3.1.90.11.00.12.365.0064.2353.02	0306-6	Contratações e pagamentos de pessoal civil - Profis. do Magistério - Pré-escola	96.494,00
08.081.3.3.90.46.00.12.361.0064.2123.01	0421-6	Auxílio-alimentação	30.663,00
08.081.3.3.90.46.00.12.365.0064.2357.02	0427-4	Auxílio-alimentação - Profissionais do magistério - Pré-escola	156.248,00
08.082.3.1.90.11.00.12.122.0064.2124.01	0467-2	Contratações e pagamentos de pessoal civil	64.941,00
08.082.3.1.90.11.00.12.361.0064.2124.01	0468-0	Contratações e pagamentos de pessoal civil	578.920,00
08.082.3.3.90.32.00.12.361.0050.2066.01	0503-4	Fornecimento de uniformes, passes e materiais escolares	4.100.000,00
08.082.3.3.90.32.00.12.365.0050.2066.01	0508-4	Fornecimento de uniformes, passes e materiais escolares	2.781.497,81
08.082.3.3.90.39.00.12.361.0050.2064.05	0518-1	Gestão da infraestrutura - Suprir as neces. progr. na exec. das ações educacionais	2.522.000,00
08.082.3.3.90.39.00.12.365.0050.2064.05	0530-1	Gestão da Infraestrutura - Suprir as neces. progr. na exec. das ações educacionais	1.340.000,00
08.082.3.3.90.46.00.12.361.0064.2123.01	0539-3	Auxílio-alimentação	120.275,00
08.082.3.3.90.49.00.12.331.0064.2130.01	0543-2	Auxílio-transporte	45.431,00
08.082.3.3.90.49.00.12.361.0064.2130.01	0544-0	Auxílio-transporte	73.172,00
08.082.4.4.90.51.00.12.361.0050.1034.01	0551-3	Construir / mobiliar / equipar novas unid. escolares p/ atend. da demanda reprimida	1.250.000,00
08.082.4.4.90.51.00.12.365.0050.1034.01	0558-9	Construir/mobiliar e equipar novas unid. escolares p/ atend. da demanda reprimida	2.250.000,00
08.083.3.1.90.11.00.12.365.0064.2124.01	0593-7	Contratações e pagamentos de pessoal civil	165.682,00
08.083.3.3.50.43.00.12.367.0053.2073.01	0610-3	Convênios e parc. APM's / creches assist. / órgãos públs. e entids. s/ fins lucrativos	117.543,85
08.083.3.3.90.46.00.12.365.0064.2123.01	0622-6	Auxílio-alimentação	5.274,00
09.090.4.6.90.71.00.10.846.0000.0015.01	0694-1	Precatórios trabalhistas	26.292,42
09.090.4.6.90.71.00.10.846.0000.0016.01	0695-9	Precatórios cíveis	23.326,88
09.092.3.3.90.46.00.10.331.0064.2123.01	0716-7	Auxílio-alimentação	2.021,00
09.093.3.1.90.16.00.10.302.0064.2124.01	0721-4	Contratações e pagamentos de pessoal civil	169.268,00
09.093.3.3.90.46.00.10.331.0064.2123.01	0729-8	Auxílio-alimentação	4.131,00
09.094.3.3.90.46.00.10.331.0064.2123.01	0749-2	Auxílio-alimentação	5.307,00
09.095.3.1.90.16.00.10.122.0064.2124.01	0754-9	Contratações e pagamentos de pessoal civil	199,00
09.096.3.3.90.30.00.10.303.0028.2028.01	0770-1	Implantação da política de assistência farmacêutica	200.000,00
09.096.4.4.90.61.00.10.302.0028.1009.01	0811-3	Programa de modernização da gestão da saúde	99.070,00
10.100.3.1.90.11.00.04.121.0064.2124.01	0896-9	Contratações e pagamentos de pessoal civil	19.295,00
10.101.3.3.90.46.00.04.331.0064.2123.01	0912-7	Auxílio-alimentação	1.930,00
10.102.3.3.90.46.00.04.331.0064.2123.01	0918-5	Auxílio-alimentação	265,00
11.110.3.1.90.16.00.16.122.0064.2124.01	0929-0	Contratações e pagamentos de pessoal civil	3.203,00
11.110.3.3.90.46.00.16.331.0064.2123.01	0940-2	Auxílio-alimentação	1.030,00
11.111.3.3.90.46.00.16.331.0064.2123.01	0952-5	Auxílio-alimentação	3.672,00
12.121.3.3.90.46.00.23.331.0064.2123.01	1011-8	Auxílio-alimentação	982,00
12.123.3.1.90.11.00.23.695.0064.2124.01	1036-2	Contratações e pagamentos de pessoal civil	195,00
12.123.3.3.90.46.00.23.331.0064.2123.01	1045-1	Auxílio-alimentação	112,00
13.130.3.1.90.11.00.27.122.0064.2124.01	1060-5	Contratações e pagamentos de pessoal civil	352.762,00
13.130.3.3.90.46.00.27.331.0064.2123.01	1070-2	Auxílio-alimentação	3.169,00
13.131.3.3.90.39.00.27.812.0011.2052.01	1084-1	Promoção do esporte comunitário.	16.708,27
13.131.3.3.90.46.00.27.331.0064.2123.01	1088-3	Auxílio-alimentação	7.284,00
13.132.3.3.90.39.00.27.812.0011.2228.01	1098-0	Gestão das Unidades Esportivas	2.219,18
13.132.4.4.90.51.00.27.812.0011.1090.05	1101-7	Gestão das unidades esportivas	1.295.799,33
14.140.3.1.90.16.00.08.122.0064.2124.01	1109-1	Contratações e pagamentos de pessoal civil	7.958,00
15.151.3.3.90.04.00.06.122.0064.2358.01	1263-1	Remuneração básica do curso de formação da Guarda Civil Municipal	10.000,00
15.151.3.3.90.46.00.12.361.0064.2123.01	1272-0	Auxílio-alimentação	5.148,00
15.151.3.3.90.46.00.12.365.0064.2123.01	1273-8	Auxílio-alimentação	138,00
16.160.3.1.90.11.00.24.122.0064.2124.01	1298-2	Contratações e pagamentos de pessoal civil	32.856,00
17.170.3.1.90.11.00.26.451.0064.2124.01	1315-8	Contratações e pagamentos de pessoal civil	530,00
17.170.4.4.90.51.00.26.451.0051.1063.01	1327-1	Integração viária e da mobilidade (bilhete único)	3.000.000,00
17.171.3.1.90.11.00.26.451.0064.2124.01	1334-4	Contratações e pagamentos de pessoal civil	592.860,00
17.171.3.3.90.39.00.26.452.0055.2369.01	1342-5	Manutenção do programa	2.867.000,00
17.172.3.3.90.46.00.26.331.0064.2123.01	1352-2	Auxílio-alimentação	1.896,00
19.190.3.1.90.11.00.15.122.0064.2124.01	1395-4	Contratações e pagamentos de pessoal civil	56.235,00
19.192.3.3.90.46.00.15.331.0064.2123.01	1420-1	Auxílio-alimentação	15.440,00
20.200.3.1.90.11.00.18.122.0064.2124.01	1426-9	Contratações e pagamentos de pessoal civil	36.735,00
21.210.3.3.90.46.00.04.331.0064.2123.01	1495-0	Auxílio-alimentação	9.818,00
21.211.3.1.90.11.00.04.122.0064.2124.01	1523-1	Contratações e pagamentos de pessoal civil	1.555,00
21.212.3.3.90.46.00.04.331.0064.2123.01	1565-5	Auxílio-alimentação	8.516,00
21.213.3.3.90.46.00.04.331.0064.2123.01	1573-6	Auxílio-alimentação	5.985,00
21.214.3.3.90.46.00.04.331.0064.2123.01	1614-8	Auxílio-alimentação	14.916,00
22.220.3.1.90.16.00.13.122.0064.2124.01	1626-1	Contratações e pagamentos de pessoal civil	9.539,00
22.221.3.3.90.46.00.13.331.0064.2123.01	1654-6	Auxílio-alimentação	3.809,00
22.222.3.1.90.11.00.13.122.0064.2124.01	1661-9	Contratações e pagamentos de pessoal civil	2.065,00
23.230.3.1.90.11.00.07.212.0064.2124.01	1698-6	Contratações e pagamentos de pessoal civil	135.146,00
25.250.3.3.90.93.00.28.846.0000.0034.01	1765-7	Indenizações e restituições	16.149,07
			29.184.032,04

Art.2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - anulação parcial das seguintes dotações:

			R$
05.050.3.3.90.36.00.04.123.0064.2270.01	0095-3	Contratações e pagamentos de estagiários	2.486,00
06.061.3.1.90.16.00.04.122.0064.2124.01	0144-6	Contratações e pagamentos de pessoal civil	2.082,00
06.061.3.3.90.39.00.15.451.0074.2196.01	0146-2	Gestão de projetos e obras públicas	16.149,07
07.071.3.3.90.39.00.04.122.0013.2011.01	0177-1	Gerenciamento e manutenção da frota/ Cidade Viva	316.640,00
07.072.3.1.90.11.00.15.452.0064.2124.01	0180-2	Contratações e pagamentos de pessoal civil	348.325,00
08.080.3.1.90.94.00.28.361.0000.0017.01	0248-4	Indenizações amigáveis trabalhistas	10.000,00
08.080.3.1.90.94.00.28.365.0000.0018.01	0249-2	Indenizações amigáveis trabalhistas	10.000,00
08.080.4.6.90.71.00.28.361.0000.0019.01	0273-5	Precatórios - cíveis alimentares	10.000,00
08.080.4.6.90.71.00.28.361.0000.0021.01	0274-3	Precatórios - trabalhistas	10.000,00
08.080.4.6.90.71.00.28.365.0000.0022.01	0277-7	Precatórios - trabalhistas	10.000,00
08.081.3.1.91.13.00.12.365.0064.2129.01	0340-6	Contribuição FUPREM	665.239,00
08.081.3.1.91.13.00.12.365.0064.2345.02	0342-2	Contribuição FUPREM - Profissionais do magistério - Pré-escola	353.873,00
08.081.3.3.50.43.00.12.361.0010.2366.01	0351-1	Formação continuada dos profissionais de educação	117.543,85
08.081.3.3.90.36.00.12.361.0064.2270.01	0384-6	Contratações e pagamentos de estagiários	200.000,00
08.081.3.3.90.39.00.12.361.0010.2057.01	0401-2	Suprir as necessidades educacionais programadas no município	133.877,23
08.081.3.3.91.39.00.12.361.0064.2127.01	0456-7	Contribuição - Planos de saúde do funcionalismo	250.000,00
08.082.3.1.90.16.00.12.122.0064.2124.01	0475-3	Contratações e pagamentos de pessoal civil	106.927,00
08.082.3.3.90.39.00.12.361.0052.2070.05	0523-8	Manutenção das atividades - Atender à programação	2.522.000,00
08.082.3.3.90.39.00.12.365.0052.2070.05	0535-1	Manutenção das atividades - Atender à programação	1.340.000,00
08.082.4.4.90.51.00.12.361.0050.1036.01	0553-9	Ampliar, reformar, mobiliar e equipar escolas tornando-as acessíveis aos alunos	1.250.000,00
08.082.4.4.90.51.00.12.365.0050.1036.01	0560-2	Ampliar, reformar, mobiliar e equipar escolas tornando-as acessíveis aos alunos	2.250.000,00
08.082.4.4.90.51.00.12.365.0050.1036.05	0561-0	Ampliar, reformar, mobiliar e equipar escolas tornando-as acessíveis aos alunos	6.881.497,81
08.083.3.1.90.11.00.12.361.0064.2124.01	0591-1	Contratações e pagamentos de pessoal civil	300.000,00
09.090.3.1.90.94.00.10.846.0000.0013.01	0671-3	Indenizações amigáveis trabalhistas	17.000,00
09.090.3.3.90.14.00.10.301.0004.2031.01	0674-7	Manutenção e funcionamento das unidades administrativas e de apoio	7.000,00
09.090.3.3.90.14.00.10.301.0029.2030.01	0675-5	Apoiar o funcionamento dos Conselhos de Saúde	3.334,00
09.090.3.3.90.14.00.10.302.0004.2031.01	0676-3	Manutenção e funcionamento das unidades administrativas e de apoio	3.334,00
09.090.3.3.90.30.00.10.304.0004.2031.01	0680-2	Manutenção e funcionamento das unidades administrativas e de apoio	5.668,00
09.090.3.3.90.30.00.10.305.0004.2031.01	0681-0	Manutenção e funcionamento das unidades administrativas e de apoio	4.668,00
09.090.3.3.90.33.00.10.301.0004.2031.01	0682-8	Manutenção e funcionamento das unidades administrativas e de apoio	8.668,00
09.090.3.3.90.33.00.10.301.0029.2030.01	0683-6	Apoiar o funcionamento dos Conselhos de Saúde	3.334,00
09.090.4.4.90.52.00.10.301.0004.1066.01	0692-5	Adequação da infraestrutura das unidades administrativas	20.000,00
09.090.4.6.90.71.00.10.846.0000.0014.01	0693-3	Precatórios cíveis alimentares	10.000,00
09.091.3.1.90.11.00.10.301.0064.2124.01	0697-5	Contratações e pagamentos de pessoal civil	279.996,00
09.091.3.3.90.30.00.10.301.0024.2018.01	0701-0	Manutenção da saúde bucal	6.990,00
09.091.3.3.90.30.00.10.301.0024.2240.01	0702-8	Política de promoção da saúde e prevenção de riscos e danos	6.668,00
09.092.3.3.90.30.00.10.305.0025.2021.01	0713-3	Manutenção e funcionamento dos programas de saúde estratégicos	7.334,00
09.093.4.4.90.52.00.10.302.0027.1095.01	0736-1	Adequação do sistema hospitalar de urgência e emergência	3.334,00
09.095.4.4.90.52.00.10.301.0028.1115.01	0760-4	Implantação do planej. perman. e sist. munic. de regul. e controle de auditoria	3.334,00
09.096.3.3.90.30.00.10.301.0028.2029.01	0768-8	Manutenção da rede e serviços de saúde	108.951,30
09.096.3.3.90.36.00.10.302.0028.2261.01	0774-3	Manutenção da equipe de apoio à gestão	13.334,00
09.096.4.4.90.52.00.10.126.0004.1068.01	0802-4	Gestão da tecnologia da informação	13.334,00
09.096.4.4.90.52.00.10.301.0028.1116.01	0806-6	Implantação do componente saúde na ouvidoria municipal	3.334,00
10.100.3.1.90.13.00.04.331.0064.2125.01	0897-7	Obrigações patronais	21.490,00
11.111.3.1.90.13.00.16.331.0064.2125.01	0942-8	Obrigações patronais	7.905,00
12.121.3.1.90.13.00.23.331.0064.2125.01	1007-9	Obrigações patronais	1.094,00
13.131.3.3.90.30.00.27.812.0011.2052.01	1077-8	Promoção do esporte comunitário.	16.708,27
13.132.3.3.90.30.00.27.812.0011.2228.01	1096-4	Gestão das unidades esportivas	2.219,18
14.140.3.3.90.36.00.08.122.0064.2270.01	1115-6	Contratações e pagamentos de estagiários	7.958,00
15.150.3.1.90.13.00.06.331.0064.2125.01	1238-0	Obrigações patronais	5.286,00
15.151.3.1.90.16.00.06.181.0064.2124.01	1259-2	Contratações e pagamentos de pessoal civil	10.000,00
16.160.3.3.90.36.00.04.122.0064.2270.01	1304-3	Contratações e pagamentos de estagiários	32.856,00
17.172.4.4.90.51.00.15.452.0054.1069.01	1354-8	Implementação e recuperação de pavimentação e obras viárias com qualific. urbana	5.867.000,00
20.201.3.1.90.11.00.18.122.0064.2124.01	1436-6	Contratações e pagamentos de pessoal civil	36.735,00
21.214.3.1.90.11.00.04.122.0064.2124.01	1576-0	Contratações e pagamentos de pessoal civil	1.203.491,00
21.214.3.1.90.13.00.04.331.0064.2125.01	1577-8	Obrigações patronais	39.235,00

II - expectativa de excesso de arrecadação, proveniente da rubrica 8719, conta corrente 006.00647024-7– agência 0346 da Caixa Econômica Federal, PCAJUVEN, no valor de R$ 1.295.799,33 (um milhão, duzentos e noventa e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos);
III – expectativa de excesso de arrecadação, proveniente da rubrica 8214, conta corrente 006.00217056-7 – agência 0346 da Caixa Econômica Federal, CORALVAR, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);
IV – expectativa de excesso de arrecadação, proveniente da rubrica 8217, conta corrente 006.00293599-7 – agência 0346 da Caixa Econômica Federal, CHRYSLER, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,22 de setembro de 2011
LUIZ MARINHO
Prefeito
MARCOS MOREIRA DE CARVALHO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
JOSÉ ROBERTO SILVA
Procurador-Geral do Município
JORGE ALANO SILVEIRA GARAGORRY
Secretário de Finanças
NILZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária de Orçamento e Planejamento Participativo
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MEIRE RIOTO
Diretora do SCG-1

P. 7756/77
PORTARIA Nº 9.045, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

Indica membros, para integrar o Conselho Municipal de Educação, constituído pela Portaria nº 8.804, de 13 de abril de 2009.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Ber-nardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são con-feridas por lei, e considerando o que consta no processo administrativo nº 7756/77, resolve:
I - Integrar ao Conselho Municipal de Educação, Maria Helena Negreiros de Oliveira, como membro suplente, representante da Secretaria de Educação, em substituição a Kátia Duarte Cruz Rocha, indicada na Portaria nº 8.838, de 26 de agosto de 2009.
II - Nomear os seguintes membros, como representantes dos professores das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, para compor o referido Conselho:
- Rubens Eduardo Pereira Santos - Titular
- Juliana Timóteo de Mello – Suplente
- Fernanda Aparecida de Sousa Modesto - Suplente
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,20 de setembro de 2011
LUIZ MARINHO
Prefeito
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
MEIRE RIOTO
Diretora do SCG-1

P. 5823/2007
PORTARIA Nº 9.046, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

Altera a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - COMDEB, constituído pela Portaria nº 8.908, de 5 de abril de 2010.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Ber-nardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que consta do processo administrativo nº 5823/2007, resolve:
I - Passar à condição de titular, Cristina Scheneider Ranaudo, em substituição a João Batista da Silva, e indicar Jovenal Fernandes, como membro suplente, representantes dos Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino.
II - Indicar, para a composição do referido Conselho, nos termos da Lei Municipal nº 5.762, de 12 de dezembro de 2007, art. 2º, os representantes dos segmentos abaixo:

a) Câmara Municipal:
Rozane Maria de Sena - Suplente
b) dos Professores da Rede Municipal de Ensino:
Silvana Euzébio de Santana - Titular
Mariana Sales de Araújo - Suplente
c) dos Estudantes da Rede Municipal de Ensino:
Carlos Roberto Vieira de Araújo - Titular
Juarez Cirilo da Silva - Suplente
Fernando Borges Neto - Titular
Francirez Lucas Diniz - Suplente
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2011.

São Bernardo do Campo,20 de setembro de 2011
LUIZ MARINHO
Prefeito
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
MEIRE RIOTO
Diretora do SCG-1

P. 10021/94
PORTARIA Nº 9.047, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

Indica membros, em substituição, para o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE, constituído pela Portaria nº 8.907, de 5 de abril de 2010.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Ber-nardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são con-feridas por lei, e considerando o que consta no processo administrativo nº 10021/94, resolve:
I - Integrar ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 5.978, de 26 de outubro de 2009, os seguintes membros:
a) Representantes de Pais de Alunos indicados pela Associação de Pais e Mestres:
- Geni de Fátima Pereira, como membro titular, em substituição a João Batista Pereira, e Jovelina Aparecida de Souza Silva, como membro suplente.
b) Representantes dos Discentes, maiores e capazes, nos termos da Lei Civil:
- Fernandes Borges Neto, como membro titular, Juarez Cirilo da Silva, e Francirez Lucas Diniz, suplentes, em substituição a Evan Viana da Silva, Geraldo André da Silva, e Rafaela Aparecida Pinto, respectivamente.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 21 de setembro de 2011
LUIZ MARINHO
Prefeito
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
MEIRE RIOTO
Diretora do SCG-1

P. 7281//91
PORTARIA Nº 9.048, DE 22 DE SETEMBRO DE 2011

Indica membro, em substituição, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo - CMDCA/SBC, gestão 2009/2011, constituído pela Portaria nº 8.867, de 5 de novembro de 2009.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Ber-nardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são con-feridas por lei, e considerando o que consta no processo administrativo nº 7281/91, resolve:
I – Nomear, Rosimeire Aparecida Mantovan, como membro titular, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em substituição a Elzi Silvério Silva, indicada na Portaria nº 9.009, de 5 de maio de 2011.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III - Fica revogada a Portaria nº 9.009, de 5 de maio de 2011.

São Bernardo do Campo, 22 de setembro de 2011
LUIZ MARINHO
Prefeito
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
MEIRE RIOTO
Diretora do SCG-1

P. 10070//2010
PORTARIA Nº 9.049, DE 22 DE SETEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a designação de Responsável Técnico do Convênio autorizado pela Lei Municipal nº 6.062, de 10 de agosto de 2010, a ser celebrado com o Estado de São Paulo.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Ber-nardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são con-feridas por lei, e considerando o que consta no processo administrativo nº 10070/2010, resolve:
I - Designar o funcionário Júlio José Gomes da Silva, CREA nº 5060091440, devidamente habilitado pela Prefeitura, para exercer a função de RESPONSÁVEL TÉCNICO, do Convênio a ser firmado com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo, em substituição a André Figueira Marzolla.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 22 de setembro de 2011
LUIZ MARINHO
Prefeito
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
MEIRE RIOTO
Diretora do SCG-1

P. 4260/2010
PORTARIA Nº 9.050, DE 22 DE SETEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a designação de Responsável Técnico do Convênio autorizado pela Lei Municipal nº 6.022, de 31 de março de 2010, a ser celebrado com o Estado de São Paulo.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Ber-nardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são con-feridas por lei, e considerando o que consta no processo administrativo nº 4260/2010, resolve:
I - Designar o funcionário Júlio José Gomes da Silva, CREA nº 5060091440, devidamente habilitado pela Prefeitura, para exercer a função de RESPONSÁVEL TÉCNICO, do Convênio a ser firmado com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo, em substituição a Toshimitsu Hatada.
II - Fica revogada a Portaria nº 9.041, de 6 de setembro de 2011.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 22 de setembro de 2011
LUIZ MARINHO
Prefeito
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
MEIRE RIOTO
Diretora do SCG-1

DECRETO Nº 17.616, DE 22 DE AGOSTO DE 2011 - (P.19283/2011) - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Geraldo Mamoru Onishi, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 17.521, de 6 de junho de 2011, e dá outras providências.

DECRETO Nº 17.624, DE 31 DE AGOSTO DE 2011 – (P.39052/2011) - Dispõe sobre derrogação do Decreto nº 5.447, de 14 de janeiro de 1977, sobre permissão de uso de próprios municipais, no que concerne ao imóvel da Vila Ferrazópolis, descrito no inciso I do parágrafo único do art. 1º, e dá outras providências.

DECRETO Nº 17.627, DE 2 DE SETEMBRO DE 2011 – (P.34137/2011) – Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal, caracterizado como vaga de estacionamento de veiculo de transporte individual de passageiros - táxi, a Lindsey Soares, revoga o Decreto nº 15.212, de 13 de setembro de 2005, e dá outras providências.

DECRETO Nº 17.628, DE 2 DE SETEMBRO DE 2011 – (P.24130/2010) – Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal, caracterizado como vaga de estacionamento de veiculo de transporte individual de passageiros - táxi, a Antonio Carlos dos Santos, revoga o Decreto nº 17.144, de 10 de maio de 2010, e dá outras providências.

DECRETO Nº 17.630, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011 – (P.6224/2010) - Revoga o Decreto nº 17.373, de 5 de janeiro de 2011, que dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal à Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS.

DECRETO Nº 17.642, DE 15 DE SETEMBRO DE 2011 – (P.21273/2011) - Altera o Decreto nº 17.562, de 14 de julho de 2011, que dispõe sobre declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, de áreas de terrenos e benfeitorias existentes, necessárias ao prolongamento da Rua Roque Silva, para acesso ao Jardim Yrajá, para acrescentar a área "A" ao parágrafo único, do art. 1º, do referido Decreto, que consta pertencer à Cooperativa Habitacional dos Servidores Públicos de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.

ERRATA

Errata à Portaria nº 9.043, de 15 de setembro de 2011, publicada na Edição nº 1.635, de 16 de setembro de 2011, fl.13, do Jornal Notícias do Município.

ONDE SE LÊ: "o Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - SBCPREV."

LEIA-SE: " **a Diretora Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - SBCPREV."**

ONDE SE LÊ: "CPF nº 810.535.068-91"
LEIA-SE: "CPF nº 810.353.068-91"

SCG-102, em 19 de setembro de 2011

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 037 /2011 – SA-423

O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, **CONVOCA** os candidatos a seguir relacionados, aprovados nos concursos públicos destinados ao provimento dos cargos abaixo listados:

1. Para a realização do processo de admissão:
1.1. Apresentar-se, no **Departamento de Gestão de Pessoas,** situado na **Avenida Senador Vergueiro, 3.315** Bairro Rudge Ramos – São Bernardo do Campo – SP, **nos dias e horários AGENDADOS abaixo**, portando Cédula de Identidade e carteira de vacinação **(Dupla Adulto, Sarampo, Caxumba, Rubéola);** para encaminhamento de exame médico, retirada da lista de documentos a serem providenciados e receberem instruções quanto à admissão.

ARQUITETO – (CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2007)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
15º	DANILO COSTA DE OLIVEIRA	29216474-9	26/09	8h30

ENGENHEIRO CIVIL – (CONCURSO PÚBLICO Nº 006/2007)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
58º	MARCO ANTONIO FIOROTTO	137697351	26/09	8h30

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação do mesmo do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 22 de setembro de 2011.
MAURÍCIO DA ROCHA FERRAZ PEREIRA
Resp. p/exp. do Departamento de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

COMUNICADO

O Departamento de Gestão de Pessoas COMUNICA que o horário de atendimento de seu expediente será das 8h as 12h e das 13h as 17h nos dias 23, 26, 27, 28, 29, 30/09 e 03, 04 e 05/10.

São Bernardo do Campo, 23 de setembro de 2011.
GLORIA SATOKO KONNO
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO

Informamos a todas as pessoas que foram nomeadas para exercer cargos em comissão, através das Portarias publicadas no Jornal Noticias do Município – Edições 1633 a 1635, que deverão comparecer à av. Senador Vergueiro, nº 3.315, Rudge Ramos – São Bernardo do Campo, para retirar lista de documentos, encaminhamento para realização de exame médico, abertura de conta bancária e formalidades de praxe.

São Bernardo do Campo, 19.09.2011
MAURÍCIO DA ROCHA FERRAZ PEREIRA
Respondendo pelo expediente do Departamento de Gestão de Pessoas

---

COMUNICADO

Informamos a todos os funcionários efetivos que foram nomeados para exercer cargos em comissão, através das Portarias publicadas nesta edição do Jornal Noticias do Município, que deverão comparecer à av. Senador Vergueiro, nº 3.315, Rudge Ramos – São Bernardo do Campo, em até 3 (três) dias úteis, para assinatura do termo de posse e formalidades de praxe.

São Bernardo do Campo, 19.09.2011
MAURÍCIO DA ROCHA FERRAZ PEREIRA
Respondendo pelo expediente do Departamento de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 001/2006

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município, a Secretaria de Administração e Modernização Administrativa desta Prefeitura faz publicar o Extrato de Termo de Aditamento abaixo discriminado:

1 – Termo de Aditamento nº 05/2011 (6º) ao Convênio nº 001/2006, CONVENENTE: Município de São Bernardo do Campo; Processo Administrativo nº SB 02398/2006; CONVENIADA: Instituto Municipal de Assistência à Saúde do funcionalismo – IMASF, para prorrogar mais 12 (doze) meses, a vigência estipulada na Cláusula Segunda do Convênio nº 001/2006, celebrado em 28/04/2006, contados a partir de 1º de outubro de 2011, e estabelecer que durante a vigência do Convênio nº 001/2006, o mesmo terá o acompanhamento de um representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e Autárquicos de São Bernardo do Campo - SINDSERV, um representante da Secretaria de Administração e Modernização e um representante da Secretaria de Saúde do Município

São Bernardo do Campo, de 21 de setembro de 2011.
JOSÉ AGNALDO BEGHINI DE CARVALHO
Secretário de Administração e Modernização Administrativa

COMISSÃO DE PLEITO ELEITORAL DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA GESTÃO 2011/2012

RESULTADO DO SORTEIO DOS NÚMEROS DOS CANDIDATOS

A Comissão de Pleito Eleitoral, constituída pela Portaria nº 46.763/11 - SA.4, apresenta o resultado do sorteio dos números dos candidatos que servirão para determinar a ordem de apresentação nas cédulas e também para a identificação dos concorrentes, conforme estabelecido no artigo 8º do Edital de Convocação:

CIPA I - SU

Nº	NOME	MATRÍCULA	APELIDO
101	JOSÉ PEDRO DE SOUZA	10.414-4	PEPETA
102	SEBASTIÃO DE AMORIM COSTA	3.1369-7	AMORIM
103	ANTÔNIO DOS SANTOS	3.857-7	ANTÔNIO
104	OSEIAS PEREIRA PORTO	30.513-6	OSEIAS
105	JOSÉ CARLOS SOARES	11.375-1	ZOREIA
106	JOSÉ FERREIRA DE MEIRA	10.971-2	MEIRA
107	MOACIR FERREIRA DOS SANTOS	11.949-8	ABEIA
108	ELIAS ZINEK	23.535-3	ELIAS
109	ANTÔNIO FRANCISCO	2.572-0	BACURAU
110	ANTÔNIO FERRIA	1.416-1	RUK
111	ARNALDO RODRIGUES DOS SANTOS	3.567-6	PELICANO
112	DIELSON CAMPOS DORIA	3.822-6	SERGIPE
113	REGINALDO PICOLI DA SILVA	11.291-7	PICOLI
114	MARCOS ANTONIO BRÁZ	23.100-8	MARCÃO
115	WALDEVINO PEDRO LOPES	1.067-0	WALDEVINO
116	HENRIQUE RODRIGUES NETO	4.371-6	HENRIQUE
117	TARCISIO LELIS	23.066-2	AMINDUIN
118	SÉRGIO BERA GARCIA	4.900-5	SERGINHO
119	AILTON LINO DA ROCHA	12.172-8	ROPA LIMPA

CIPA II - SE

Nº	NOME	MATRÍCULA	APELIDO
201	JOSÉ ANTONIO COELHO	22.845-5	JOSÉ DA XEROX
202	LUCIANA CRISTINA R. DOS SANTOS	28.251-2	LUCIANA MANUTENÇÃO
203	TAÍS PRISCILA CARDOSO NOGUEIRA	33.579-5	TAÍS
204	ANDRÉA CRISTINA LOPES	61.497-7	ANDRÉA
205	GRACINDA ALZIRA KRATZ CENSON	8.438-2	GRACINDA DO FUNDAMENTAL
206	JOSÉ CLAUDIO ABREU	4.463-1	JOSÉ
207	NANCY ALBINO SANTOS	21.736-7	Profª NANCY
208	ANA LUCIA MARTOS	32.467-3	ANA
209	FRANÇOILDO DE ASSIS SILVA	61.178-3	FRANÇA
210	ALBERTO WANDERLEY RAMOS	61.624-6	ALBERTO
211	WAGNER FERNANDES DOS REIS	31.935-3	WAGNER
212	GILBERTO DO NASCIMENTO SANTOS	62.768-5	GIL
213	SIMONE VICENTE CARDOSO	19.597-7	SICA
214	ANGELA ANTONINA ROCHA	12.305-5	ANGELA
215	VICENTE RODRIGUES MENDES	21.527-6	VICENTE

CIPA III - SS

Nº	NOME	MATRÍCULA	APELIDO
301	FLORISVALDA VIANA BARBOSA	30.661-1	VALDA ODONTO
302	ADEILDO DE CASTRO LIMA	27.283-6	ADEILDO
303	JAIR ALVES	31.574-9	JAIR
304	GLÓRIA FERNANDES BORROZZINO	28.435-2	GLÓRIA JORDA
305	TELMA OLIVEIRA MARQUES	27.824-8	TELMA
306	ELAINE NASCIMENTO SANTOS	11.893-6	ELAINE PLANALTO
307	MARIA LÚCIA VIEIRA	25.319-5	MALU VL. ROSA
308	AZILDA LOPES SOARES	21.698-9	ENFERMEIRA AZILDA
309	ENY MARTINS OLIVEIRA COLEN	28.596-8	ENY RUDGE
310	ANDREA SOARES FONSECA POSTAL	24.034-8	ANDREA ODONTO
311	MARIA DALVACI PAULA XAVIER	24.530-6	ENFERMEIRA DALVA
312	MILTON PAREJO MARTIN	34.704-1	PAREJO
313	ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	30.632-8	ROBERTO
314	MARIA DE DEUS VIEIRA DA SILVA	24.075-4	MARIA DE DEUS
315	ANGELICA LOPES DE SOUZA	24.137-8	ANGÉLICA LOPES
316	JOÃO MACIEL DA SILVA	22.115-2	MACIEL
317	ZACARIAS LUIS BISPO	22.937-0	MESTRE

CIPA IV - SSU

Nº	NOME	MATRÍCULA	APELIDO
401	ROBERTO TORRES LANGGUTH	17.306-8	LANGGUTH
402	ARI BRITO DE CARVALHO	21.536-5	CARVALHO
403	CLAUDEMIR ALVES	61.800-2	CLAUDEMIR
404	MARIO LUCIO COSTA	17.268-0	MARIO LUCIO
405	CELSO NOVATO DE MORAIS	17.524-8	CELSO
406	PAULO CEZAR SILVA DE ARAÚJO	18.024-1	PAULO CEZAR
407	MARIALICE JOSÉ DO VALE	17.260-6	MARIALICE
408	ROGERIO ARAUJO DA SILVA	17.596-3	ROGERIO

CIPA V - GERAL
GP/SCG/SG/SRI/SCGO/SOPP

Nº	NOME	MATRÍCULA	APELIDO
501	MARIA DA CONCEIÇÃO DE AMORIM	11.975-7	MARIA DA CONCEIÇÃO
502	VANI COPPINI DE LIMA	8.072-8	VANI
503	ROSEMEIRE SACRAMENTO	21.340-2	ROSE

SJC

Nº	NOME	MATRÍCULA	APELIDO
504	CONCEIÇÃO APARECIDA VITORIANO	1.793-1	CONCEIÇÃO VITORIANO
505	GENIS RODRIGUES LIMA	4.391-0	GENIS

SF

Nº	NOME	MATRÍCULA	APELIDO
506	NELSON RODRIGUES	30.480-5	NELSON RODRIGUES
507	ANGELO ANDRADE DOS SANTOS	11.941-4	ANGELO

SO

Nº	NOME	MATRÍCULA	APELIDO
508	WALTER COUTINHO CHAVES	22.009-1	WALTER
509	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	22.465-5	PAULINHO

SEHAB

Nº	NOME	MATRÍCULA	APELIDO
510	CAMILA GOMES QUINONERO	28.964-5	**CAMILA QUINONERO**
511	FRANCISCO ANTONIO DÃO	1.151-1	**CHICO DÃO**

SESP

Nº	NOME	MATRÍCULA	APELIDO
512	CARLOS ROBERTO CONTIM	8.988-7	**Profº CARLOS CONTIM**
513	MARCIO JACOB	21.384-2	**MARCIO JACOB**

SDET

Nº	NOME	MATRÍCULA	APELIDO
514	ANTONIO DONISETE CASSETARI	13.131-5	**CASSETARI**
515	ARLETE DE FATIMA JOVIANO	13.135-7	**ARLETE**

SEDESC

Nº	NOME	MATRÍCULA	APELIDO
516	CLARINDA DE SOUZA CABRAL	12.278-2	**CLARINDA**
517	JOSE AUGUSTO V DOS SANTOS	30.155-6	**JOSÉ AUGUSTO**

SECOM

Nº	NOME	MATRÍCULA	APELIDO
518	NEUMIR AFONSO CUNHA	11.932-5	**NEON**
519	ISAIAS ALVES DE OLIVEIRA	4.705-3	**ISAIAS**
520	JOÃO ALVES BESSA	13073-3	**BESSA**

ST

Nº	NOME	MATRÍCULA	APELIDO
521	ANGÊLO MIGUEL M. FILHO	6.055-2	**ANGELO TRANSITO**
522	MARCO ANTONIO RIBEIRO	10.366-9	**MARCÃO**

PGM

Nº	NOME	MATRÍCULA	APELIDO
523	CARLOS HENRIQUE SOUZA DIAS	3.889-4	**CACÁ**
524	FABIO RODRIGUES DO NASCIMENTO	27.746-2	**FÁBIO DA BIBLIOTECA**

SPU

Nº	NOME	MATRÍCULA	APELIDO
525	FRANCISCO CARLOS MEDURI	7.406-2	**MEDURI**
526	MILENA GRACIANO	27.716-1	**MILENA**

SGA

Nº	NOME	MATRÍCULA	APELIDO
527	VALDIVIO MAIA CALDEIRA	10.991-6	**VALDIVIO**
528	ERIVAL DARÉ	9.691-3	**DARÉ**

SA

Nº	NOME	MATRÍCULA	APELIDO
529	DOROTY VILLELA	13.058-9	**DOROTY**
530	ELIZABETH VIEIRA DE SANTANA	31.496-3	**BETH**
531	ALÉCIO PEREIRA DOS SANTOS	19.985-5	**ALÉCIO**
532	GENIVALDO BRITO DE MORAIS	19.114-3	**GENIVALDO**
533	TELMA CRISTINA DE OLIVEIRA	12.269-3	**TELMA**
534	JOSÉ SIDNEI PEREIRA	27.780-2	**JOSÉ SIDNEI**

SC

Nº	NOME	MATRÍCULA	APELIDO
535	VANUSA GOMES DE MACEDO	31.446-8	**VANUSA**
536	THIAGO DUTRA RODRIGUES	31.238-5	**THIAGO DUTRA**

CAJUV

Nº	NOME	MATRÍCULA	APELIDO
537	THIAGO BUENO CATELAN	61.177-5	**THIAGO**
538	LEONARDO D'ELIA	60.833-4	**LEONARDO**

COMUNICADO

A Comissão de Pleito Eleitoral informa aos presidentes de mesa e aos mesários que o treinamento relativo aos procedimentos para a eleição será realizado no dia 04 de outubro de 2011, no auditório da Secretaria de Finanças, situado na Av.Kennedy, 1058, conforme abaixo relacionados:

UNIDADE	Horário
GP/SCG/SG/SRI/SCGO/SOPP, SJC, SF, SO, SEHAB, SESP, SDET, SECOM, ST, PGM, SPU, SGA, SA, CAJUV	9h
SU, SSU, SEDESC, SC	10h30min
SE, SS	14h

São Bernardo do Campo, 22 de setembro de 2011.
COMISSÃO DE PLEITO PARA A ELEIÇÃO DA CIPA – 2011/2012

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo **FAZ SABER**, nos termos do artigo 272, da Lei Municipal nº 1729/1968, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de **09/09/2011 a 08/10/2011**, que o funcionário abaixo discriminado, nomeado em caráter efetivo, deverá assumir o respectivo cargo ou fazer prova porque não o faz sob pena de "abandono de cargo" e conseqüente "demissão", nos termos previstos no artigo 244, inciso II e § 1º, da Lei Municipal nº 1729/1968:

Matr.	Nome	Cargo – Lotação
22.555-4	SERGIO JOSÉ DA SILVA	AJUDANTE GERAL – ST-111.3

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 21/09/2011
MAURÍCIO DA ROCHA FERRAZ PEREIRA
Respondendo pelo expediente do Departamento de Gestão de Pessoas
JOSÉ AGNALDO BEGHINI DE CARVALHO
Secretário de Administração e Modernização Administrativa

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo **FAZ SABER,** nos termos do artigo 272, da Lei Municipal nº 1729/1968, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de **13/09/2011 a 12/10/2011**, que o funcionário abaixo discriminado, nomeado em caráter efetivo, deverá assumir o respectivo cargo ou fazer prova porque não o faz sob pena de "abandono de cargo" e conseqüente "demissão", nos termos previstos no artigo 244, inciso II e § 1º, da Lei Municipal nº 1729/1968:

Matr.	Nome	Cargo – Lotação
23.283-4	CESAR LUIZ FAGUNDES MARQUES	MÉDICO – CLÍNICA MÉDICA – SS-1

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo FAZ SABER, nos termos do artigo 272, da Lei Municipal nº 1729/1968, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de **05/09/2011 a 04/10/2011**, que o funcionário abaixo discriminado, nomeado em caráter efetivo, deverá assumir o respectivo cargo ou fazer prova porque não o faz sob pena de "abandono de cargo" e conseqüente "demissão", nos termos previstos no artigo 244, inciso II e § 1º, da Lei Municipal nº 1729/1968:

Matr.	Nome	Cargo – Lotação
30.858-2 35.652-7	SANDRA BORGES RODRIGUES	PROFESSOR ED.BASICA FUNDAMENTAL – SE.113

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 21/09/2011
MAURÍCIO DA ROCHA FERRAZ PEREIRA
Respondendo pelo expediente do Departamento de Gestão de Pessoas
JOSÉ AGNALDO BEGHINI DE CARVALHO
Secretário de Administração e Modernização Administrativa

EDITAL DE CHAMAMENTO (ABANDONO DE EMPREGO)

A Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de **05/09/2011 a 04/10/2011**, que a servidora abaixo discriminada deverá assumir sua função ou fazer prova porque não o faz, sob pena de "abandono de cargo" e conseqüente "rescisão do Contrato de Trabalho", nos termos previstos no artigo 482, alínea "i", da C.L.T.(Consolidação das Leis do Trabalho):

MATR.	NOME	FUNÇÃO
60.468-1	GLORIA NEY FERNANDES	AUXILIAR DE LIMPEZA – SE-231
63.137-3	ADRIANA FRED DA COSTA	FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO – SEDESC

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 21/09/2011
MAURÍCIO DA ROCHA FERRAZ PEREIRA
Respondendo pelo expediente do Departamento de Gestão de Pessoas
JOSÉ AGNALDO BEGHINI DE CARVALHO
Secretário de Administração e Modernização Administrativa

EDITAL DE CHAMAMENTO (ABANDONO DE EMPREGO)

A Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de **08/09/2011 a 07/10/2011**, que os servidores abaixo discriminados deverão assumir sua função ou fazer prova porque não o fazem, sob pena de "abandono de cargo" e conseqüente "rescisão do Contrato de Trabalho", nos termos previstos no artigo 482, alínea "i", da C.L.T.(Consolidação das Leis do Trabalho):

MATR.	NOME	FUNÇÃO
61.539-7	JUSSARA DE LIMA NEVES RODRIGUES	AUXILIAR DE LIMPEZA – SE.231

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 21/09/2011
MAURÍCIO DA ROCHA FERRAZ PEREIRA
Respondendo pelo expediente do Departamento de Gestão de Pessoas
JOSÉ AGNALDO BEGHINI DE CARVALHO
Secretário de Administração e Modernização Administrativa

EDITAL DE CHAMAMENTO (ABANDONO DE EMPREGO)

A Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de **01/09/2011 a 30/09/2011**, que os servidores abaixo discriminados deverão assumir sua função ou fazer prova porque não o fazem, sob pena de "abandono de cargo" e conseqüente "rescisão do Contrato de Trabalho", nos termos previstos no artigo 482, alínea "i", da C.L.T.(Consolidação das Leis do Trabalho):

MATR.	NOME	FUNÇÃO
63.336-7	IVANI DE OLIVEIRA FERREIRA	FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO – SEDESC
63.257-3	MARISTELA CANDIDA NOGUEIRA	FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO – SEDESC

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 21/09/2011
MAURÍCIO DA ROCHA FERRAZ PEREIRA
Respondendo pelo expediente do Departamento de Gestão de Pessoas
JOSÉ AGNALDO BEGHINI DE CARVALHO
Secretário de Administração e Modernização Administrativa

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo FAZ SABER, nos termos do artigo 272, da Lei Municipal nº 1729/1968, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de **02/09/2011 a 01/10/2011**, que o funcionário abaixo discriminado, nomeado em caráter efetivo, deverá assumir o respectivo cargo ou fazer prova porque não o faz sob pena de "abandono de cargo" e conseqüente "demissão", nos termos previstos no artigo 244, inciso II e § 1º, da Lei Municipal nº 1729/1968:

Matr.	Nome	Cargo – Lotação
3.888-6	ERNESTO PEREIRA	AUX. DE TRAFEGO – ST.111

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 21/09/2011
MAURÍCIO DA ROCHA FERRAZ PEREIRA
Respondendo pelo expediente do Departamento de Gestão de Pessoas
JOSÉ AGNALDO BEGHINI DE CARVALHO
Secretário de Administração e Modernização Administrativa

EDITAL DE CHAMAMENTO (ABANDONO DE EMPREGO)

A Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de **08/09/2011 a 07/10/2011**, que a servidora abaixo discriminada deverá assumir sua função ou fazer prova porque não o faz, sob pena de "abandono de cargo" e conseqüente "rescisão do Contrato de Trabalho", nos termos previstos no artigo 482, alínea "i", da C.L.T.(Consolidação das Leis do Trabalho):

MATR.	NOME	FUNÇÃO
61.919-7	MARCIA BARROS NORONHA	AUXILIAR DE LIMPEZA – SE.2

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 21/09/2011
MAURÍCIO DA ROCHA FERRAZ PEREIRA
Respondendo pelo expediente do Departamento de Gestão de Pessoas
JOSÉ AGNALDO BEGHINI DE CARVALHO
Secretário de Administração e Modernização Administrativa

EDITAL DE CHAMAMENTO (ABANDONO DE EMPREGO)

A Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de **12/09/2011 a 11/10/2011**, que os servidores abaixo discriminados deverão assumir sua função ou fazer prova porque não o fazem, sob pena de "abandono de cargo" e conseqüente "rescisão do Contrato de Trabalho", nos termos previstos no artigo 482, alínea "i", da C.L.T.(Consolidação das Leis do Trabalho):

MATR.	NOME	FUNÇÃO
63.522-0	CARLA THAIS DOS SANTOS	FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO – SEDESC

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 21/09/2011
MAURÍCIO DA ROCHA FERRAZ PEREIRA
Respondendo pelo expediente do Departamento de Gestão de Pessoas
JOSÉ AGNALDO BEGHINI DE CARVALHO
Secretário de Administração e Modernização Administrativa

PUBLICAÇÃO EM ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL N.º 3363, DE 04 DE SETEMBRO DE 1989:

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO. SR. PREFEITO:

Errata referente ao item "II" da Portaria nº 46.619/11-SA.4, publicada no Jornal Notícias do Município, edição nº 1622, de 17 de junho de 2011:

Onde se lê:
"II - Reintegrar a funcionária **LUIZETTE UNGARELLI RIZO – 31.143-6,** Professor de Educação Básica – Infantil, lotação SEC.112, **...,** com carga horária de **30 (trinta) horas** semanais..."
Leia-se
"II - Reintegrar a funcionária **LUIZETTE UNGARELLI RIZO – 31.143-6,** Professor de Educação Básica – Infantil, lotação SE.112, **...,** com carga horária de **24 (vinte e quatro) horas** semanais..."

PORTARIA N.º47029/11–SA.4

1- Exonerar a pedido, **MARIA DO CARMO RERSNOWSKY** – **24.631-0**, do cargo em comissão de **Chefe de Seção de Biblioteca Escolar – SE-132** referência **"S",** tabela **I-QPE-PP-I**, a partir de **15 de setembro de 2011.**

2- Exonerar **MELINA ALVAREZ DE OLIVEIRA** – **31.387-8**, do cargo em comissão de **Chefe de Seção de Fiscalização Ambiental - SGA-114** referência **"S",** tabela **I-QPE-PP-I**, a partir de **15 de setembro de 2011.**

3- Nomear **MELINA ALVAREZ DE OLIVEIRA** – **31.387-8,** para exercer, em comissão, o cargo de **Assistente Técnico – Administrativo da Secretaria de Gestão Ambiental** – **GSGA**, referência **"P"**, tabela **I-QPE-PP-I,** nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **15 de setembro de 2011.**

4- Exonerar **MAURÍCIO NEMI** - **34.791-0**, do cargo em comissão de **Assistente Técnico – Administrativo da Secretaria de Gestão Ambiental** – **GSGA**, referência **"P",** tabela **I-QPE-PP-I,** a partir de **15 de setembro de 2011.**

5- Nomear **MAURÍCIO NEMI** - **34.791-0,** para exercer, em comissão, o cargo de **Chefe de Seção de Fiscalização Ambiental - SGA-114** referência **"S"**, tabela **I-QPE-PP-I,** nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **15 de setembro de 2011.**

6- Exonerar **EDUARDO ROMEU BISPO** – **34.387-7**, do cargo em comissão de **Oficial de Gabinete da Secretaria de Esportes e Lazer – GSESP**, referência **"H",** tabela **I-QPE-PP-I,** a partir de **23 de setembro de 2011.**

7- Nomear **JOVENAL FERNANDES PINHEIRO** – **RG. 21.300.508-6,** para exercer, em comissão, o cargo de **Oficial de Gabinete da Secretaria de Esportes e Lazer – GSESP**, referência **"H"**, tabela **I-QPE-PP-I,** nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **23 de setembro de 2011.**

PORTARIA Nº47032 /11 – SA-4
Exonerar, a pedido, **ELLEN BRANDALEZI – 36489-5,** portador(a) do RG. **33116351-2,** do cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA I INFANTIL – SE-112,** referência **"M2A",** tabela **I-QME-PP-I**, a partir de **02 de setembro de 2011,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 47.033/11-SA-4
Exonerar, a pedido, **LUCIANA GOMES BEBER – 30624-7,** portador(a) do RG. **20886176-2,** do cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO I – SA-2,** referência **"8A",** tabela **III-QPE-PP-III**, a partir de **19 de setembro de 2011,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 47.034/11-SA-4
1 - Nomear **ANGELICA SIMOES ANGELIM**, portador (a) do **R.G. 45004029X**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO I,** lotação **SE-112**, referência **"12-A"**, tabela **III-QPE-PP-III**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

2 - Nomear **BRUNO HARUO MATSUMOTO**, portador (a) do **R.G. 473331871**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO I,** lotação **SE-112**, referência **"12-A"**, tabela **III-QPE-PP-III**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

3 - Nomear **CRISTINA MALTA DA GAMA CRUZ**, portador (a) do **R.G. 5405042**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO I,** lotação **SE-112**, referência **"12-A"**, tabela **III-QPE-PP-III**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

4 - Nomear **DAIANE DE LIMA CORREA**, portador (a) do **R.G. 406266980**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO I,** lotação **SE-112**, referência **"12-A"**, tabela **III-QPE-PP-III**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

5 - Nomear **DAIANE GUEDES FIGUEIREDO**, portador (a) do **R.G. 446890558**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO I,** lotação **SE-112**, referência **"12-A"**, tabela **III-QPE-PP-III**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

6 - Nomear **DAYANA TEIXEIRA DE CARVALHO**, portador (a) do **R.G. 280368690**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO I,** lotação **SE-112**, referência **"12-A"**, tabela **III-QPE-PP-III**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

7 - Nomear **ELAINE CRISTINA DOS SANTOS MACHADO**, portador (a) do **R.G. 424868349**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO I,** lotação **SE-112**, referência **"12-A"**, tabela **III-QPE-PP-III**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

8 - Nomear **ELENICE MATTOS NASCIMENTO**, portador (a) do **R.G. 222172095**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO I,** lotação **SE-112**, referência **"12-A"**, tabela **III-QPE-PP-III**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

9 - Nomear **ELIZABETH APARECIDA LISBOA SOARES CESAR**, portador (a) do **R.G. 10742155+0**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO I,** lotação **SE-112**, referência **"12-A"**, tabela **III-QPE-PP-III**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

10 - Nomear **ELIZABETH LOPES - LM-3691/91**, portador (a) do **R.G. 261311852**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO I,** lotação **SE-112**, referência **"12-A"**, tabela **III-QPE-PP-III**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

11 - Nomear **FERNANDA VIEIRA DOS SANTOS**, portador (a) do **R.G. 443356725**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO I,** lotação **SE-112**, referência **"12-A"**, tabela **III-QPE-PP-III**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

12 - Nomear **JANAINA CEZAR GARCIA LOZANO**, portador (a) do **R.G. 275200590**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO I,** lotação **SE-112**, referência **"12-A"**, tabela **III-QPE-PP-III**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

13 - Nomear **JEFFERSON FERREIRA DA SILVA**, portador (a) do **R.G. 416616483**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO I,** lotação **SE-112**, referência **"12-A"**, tabela **III-QPE-PP-III**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

14 - Nomear **JOSIELE CLAUDIA DE SOUTO**, portador (a) do **R.G. 423532182**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO I,** lotação **SE.112**, referência **"12-A"**, tabela **III-QPE-PP-III**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

15 - Nomear **MARIA APARECIDA ALVARENGA**, portador (a) do **R.G. 119046295**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO I,** lotação **SE-112**, referência **"12-A"**, tabela **III-QPE-PP-III**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

16 - Nomear **MARLENE CANTUARIA FRANQUI**, portador (a) do **R.G. 350902331**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO I,** lotação **SE-112**, referência **"12-A"**, tabela **III-QPE-PP-III**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

17 - Nomear **NELISA BIEDERMANN**, portador (a) do **R.G. 142698519**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO I,** lotação **SE-112**, referência **"12-A"**, tabela **III-QPE-PP-III**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

18 - Nomear **NOEMY MACHADO GONCALVES VALERO**, portador (a) do **R.G. 353555654**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO I,** lotação **SE-112**, referência **"12-A"**, tabela **III-QPE-PP-III**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

19 - Nomear **PRISCILA REGO MORITA**, portador (a) do **R.G. 43766272X**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO I,** lotação **SE-112**, referência **"12-A"**, tabela **III-QPE-PP-III**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

20 - Nomear **RAQUEL APARECIDA MARTINS DE LIMA**, portador (a) do **R.G. 325485628**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO I,** lotação **SE-112**, referência **"12-A"**, tabela **III-QPE-PP-III**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

21 - Nomear **VERONICA THAIS MENDES**, portador (a) do **R.G. 431950763**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO I,** lotação **SE-112**, referência **"12-A"**, tabela **III-QPE-PP-III**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

22 - Nomear **VIVIANE DE CARVALHO PUZZI**, portador (a) do **R.G. 268114055**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO I,** lotação **SE-112**, referência **"12-A"**, tabela **III-QPE-PP-III**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

23 - Nomear **DENISE ARAUJO DA SILVA**, portador (a) do **R.G. 18968804**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **DIRETOR ESCOLAR,** lotação **SE-113**, referência **"M11-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

24 - Nomear **JOSE ILDON GONCALVES DA CRUZ**, portador (a) do **R.G. 19254165**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **DIRETOR ESCOLAR,** lotação **SE-111**, referência **"M11-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

25 - Nomear **JONAS LIBERATO DOS SANTOS**, portador (a) do **R.G. 137997127**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **INSPETOR DE ALUNOS I,** lotação **SE-114**, referência **"8-A"**, tabela **III-QPE-PP-III**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

26 - Nomear **ALEXANDRE ROMANO GUERRA**, portador (a) do **R.G. 437646336**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **OFICIAL DE ESCOLA I,** lotação **SE-114**, referência **"10-A"**, tabela **III-QPE-PP-III**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

27 - Nomear **EMERSON BOLZACHINI RUIZ**, portador (a) do **R.G. 272904958**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **OFICIAL DE ESCOLA I,** lotação **SE-114**, referência **"10-A"**, tabela **III-QPE-PP-III**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

28 - Nomear **KARINA GASPERONI COUTO**, portador (a) do **R.G. 200836493**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **OFICIAL DE ESCOLA I,** lotação **SE-114**, referência **"10-A"**, tabela **III-QPE-PP-III**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

29 - Nomear **LUCAS RANZOTE DA SILVA**, portador (a) do **R.G. 341359877**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **OFICIAL DE ESCOLA I,** lotação **SE-114**, referência **"10-A"**, tabela **III-QPE-PP-III**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

30 - Nomear **MASSUMI LINDAURA HASHIMOTO ETO**, portador (a) do **R.G. 390295**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **OFICIAL DE ESCOLA I,** lotação **SE-114**, referência **"10-A"**, tabela **III-QPE-PP-III**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

31 - Nomear **PATRICIA VIEIRA SANTOS SIMOES**, portador (a) do **R.G. 453669888**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **OFICIAL DE ESCOLA I,** lotação **SE-114**, referência **"10-A"**, tabela **III-QPE-PP-III**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

32 - Nomear **SILVIANE GONSALVES LEONEL**, portador (a) do **R.G. 204414635**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **OFICIAL DE ESCOLA I,** lotação **SE-113**, referência **"10-A"**, tabela **III-QPE-PP-III**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

33 - Nomear **ANA LUCIA CUNHA DE AZEVEDO MARTINE**, portador (a) do **R.G. 130052966**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS),** lotação **SE-113**, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

34 - Nomear **ANA MARIA DE LIMA**, portador (a) do **R.G. 156537990**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS),** lotação **SE-113**, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

35 - Nomear **CARLA OLIVEIRA MARTINS**, portador (a) do **R.G. 258995373**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS),** lotação **SE-113**, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

36 - Nomear **DANIELA DEL SOLE**, portador (a) do **R.G. 271748333**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS),** lotação **SE-113**, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

37 - Nomear **DENISE CRISTINA SCALIZE**, portador (a) do **R.G. 329269720**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS),** lotação **SE-113**, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

38 - Nomear **EID MARTINS NASCIMENTO**, portador (a) do **R.G. 87437764**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS),** lotação **SE-114**, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

39 - Nomear **ELIANA DO NASCIMENTO LEITE**, portador (a) do **R.G. 320834207**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS),** lotação **SE-113**, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

40 - Nomear **GISELE MARIA DA SILVA**, portador (a) do **R.G. 390182989**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS),** lotação **SE-113**, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

41 - Nomear **IARA DE ALMEIDA MORAIS**, portador (a) do **R.G. 183890929**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS),** lotação **SE-113**, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

42 - Nomear **JOSENEIDE JOSE DA SILVA**, portador (a) do **R.G. 187950143**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS),** lotação **SE-113**, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

43 - Nomear **JULIANA ROSA DE OLIVEIRA CONTI**, portador (a) do **R.G. 450652154**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS),** lotação **SE-113**, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

44 - Nomear **MARCIA COSTA SANTOS**, portador (a) do **R.G. 21901536**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS),** lotação **SE-113**, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

45 - Nomear **MARIA DA CONCEICAO FERNANDE SILVA**, portador (a) do **R.G. 532184889**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS),** lotação **SE-113**, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

46 - Nomear **MICHELE FERREIRA TENORIO**, portador (a) do **R.G. 325882848**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS),** lotação **SE-114**, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

47 - Nomear **PRISCILA OLIVEIRA DA SILVEIRA RODRIGUES**, portador (a) do **R.G. 307971272**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS),** lotação **SE-113**, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

48 - Nomear **RENATA APARECIDA DE SOUZA**, portador (a) do **R.G. 241914589**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS),** lotação **SE-113**, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

49 - Nomear **TATIANE PINHEIRO DOS SANTOS**, portador (a) do **R.G. MG12197599**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS),** lotação **SE-113**, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

50 - Nomear **CARINA MARTINS DIAS**, portador (a) do **R.G. 325501166**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - INFANTIL,** lotação **SE-111**, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

51 - Nomear **CASSIA REGINA COSTA**, portador (a) do **R.G. 320582516**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - INFANTIL,** lotação **SE-111**, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

52 - Nomear **ELIS REGINA GARCIA**, portador (a) do **R.G. 351118834**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - INFANTIL,** lotação **SE-111**, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

53 - Nomear **FABIANE RIBEIRO KURAMITSU**, portador (a) do **R.G. 32613136X**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - INFANTIL,** lotação **SE-112**, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

54 - Nomear **JULIANA MARLAND DE ASSIS**, portador (a) do **R.G. 348961467**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - INFANTIL,** lotação **SE-111**, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

55 - Nomear **LUCIANA EGIDIO DE SOUZA CORONA**, portador (a) do **R.G. 323524539**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - INFANTIL,** lotação **SE-111**, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

56 - Nomear **LUCY ALMERINDA DOS SANTOS FIGUEIREDO**, portador (a) do **R.G. 330413454**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - INFANTIL,** lotação **SE-111**, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

57 - Nomear **MARINEI CECILIA DA SILVA**, portador (a) do **R.G. 42720690X**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - INFANTIL,** lotação **SE-111**, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

58 - Nomear **PAULA MARIN COLOMBINI**, portador (a) do **R.G. 324952533**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - INFANTIL,** lotação **SE-111**, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

59 - Nomear **RENATA TRAVAGLINI AMBROSANO**, portador (a) do **R.G. 320829856**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - INFANTIL,** lotação **SE-111**, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

60 - Nomear **SILVIA ENTZ**, portador (a) do **R.G. 325134133**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - INFANTIL,** lotação **SE-111**, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

61 - Nomear **TATIANE SANTOS DE SOUZA REIS**, portador (a) do **R.G. 415053778**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - INFANTIL,** lotação **SE-111**, referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.

62 - Nomear **ELIKE PEDROSO HERNANDEZ**, portador (a) do **R.G. 283023880**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS – GEOGRAFIA,** lotação **SE-121**, referência **"M3-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 24 (vinte e quatro) horas** semanais.

63 - Nomear **PAULO SERGIO LIMA DE PAULO**, portador (a) do **R.G. 280373867**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS – GEOGRAFIA,** lotação **SE-121**, referência **"M3-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 24 (vinte e quatro) horas** semanais.

64 - Nomear **MARCELO FREITAS SOARES DE MORAES CRUZ**, portador (a) do **R.G. 454749909**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS – HISTÓRIA,** lotação **SE-121**, referência **"M3-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 24 (vinte e quatro) horas** semanais.

65 - Nomear **ROBERTA FERNANDES DOS SANTOS**, portador (a) do **R.G. 289989267**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS – HISTÓRIA,** lotação **SE-121**, referência **"M3-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 24 (vinte e quatro) horas** semanais.

66 - Nomear **JOSE MARIO DE OLIVEIRA MENDES**, portador (a) do **R.G. 229929473**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS – INGLÊS,** lotação **SE-121**, referência **"M3-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 24 (vinte e quatro) horas** semanais.

67 - Nomear **LUIZ CARLOS BARBOSA DE QUEIROZ**, portador (a) do **R.G. 342094919**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS – MATEMÁTICA,** lotação **SE-121**, referência **"M3-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, carga horária **de 24 (vinte e quatro) horas** semanais.

PORTARIA N.º 47035/11-SA.4

Designar o funcionário **ENIO SILVA NUNES – 34.140-1,** exercendo, em comissão, o cargo de **Assistente de Diretoria do Departamento de Veículos e Equipamentos – SU-1,** referência "T", tabela **I-QPE-PP-I,** para responder pelo expediente da **Secretaria de Serviços Urbanos – SU,** no período de **19 de setembro de 2011 a 03 de outubro de 2011.**

PORTARIA N.º 47.036 /11 – SA.4

Revigorar o item **"32"** da Portaria n.º **46877/11–SA.4,** que nomeou **MARIA DO CARMO FERREIRA ,** portador(a) do **R.G. n.º 263037095,** para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS), - SE.113,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I,** com carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

PORTARIA N.º 47.037/11 – SA.4

Revigorar o item **"90"** da Portaria n.º **46877/11–SA.4,** que nomeou **RENATA TEIXEIRA LISBOA ,** portador(a) do **R.G. n.º 464463282,** para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - INFANTIL - SE.111,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I,** com carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

PORTARIA Nº47.038/2011

I - Aposentar **SEVERINO ALVES DA SILVA – 1.065-4,** cargo **CALCETEIRO,** PASEP **10268379332,** lotação **SU.215,** referência **"C12" com remuneração na referência "C-14",** tabela **X-QPE-PP-IV,** nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, combinado com as Leis Municipais n.º 4172, de 17 de março de 1994 e n.º 4828, de 22 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal n.º 5388, de 19 de maio de 2005, a partir da publicação do presente ato.

II – Os proventos serão calculados de acordo com a legislação vigente e correrão à conta do **Fundo de Previdência Municipal – FUPREM.**

PORTARIA Nº47.039/2011

I - Aposentar **ELIAS MACIEL DE PAULA – 23.458-5,** cargo **TÉCNICO EM AGRIMENSURA,** PASEP **10412583558,** lotação **SO.1,** referência **"33-A",** tabela **II-QPE-PP-II,** nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, combinado com as Leis Municipais n.º 4172, de 17 de março de 1994 e n.º 4828, de 22 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal n.º 5388, de 19 de maio de 2005, a partir da publicação do presente ato.

II – Os proventos serão calculados de acordo com a legislação vigente e correrão à conta do **Fundo de Previdência Municipal – FUPREM.**

PORTARIA Nº47.040/2011

I - Aposentar **JOSÉ BEZERRA DE MOURA – 2.886-7,** cargo **JARDINEIRO,** PASEP **10557026722,** lotação **SU.302,** referência **"C-12" com remuneração na referência "C-14",** tabela **X-QPE-PP-IV,** nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, combinado com as Leis Municipais n.º 4172, de 17 de março de 1994 e n.º 4828, de 22 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal n.º 5388, de 19 de maio de 2005, a partir da publicação do presente ato.

II – Os proventos serão calculados de acordo com a legislação vigente e correrão à conta do **Fundo de Previdência Municipal – FUPREM.**

PORTARIA Nº47.041/2011

I - Aposentar **CLARA LÚCIA DELGADO DE PAIVA – 10.675-6,** cargo **AJUDANTE GERAL,** PASEP **10056379304,** lotação **SE.112,** referência **"C-3" com remuneração na referência "C-11",** tabela **X-QPE-PP-IV,** nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, combinado com as Leis Municipais n.º 4172, de 17 de março de 1994 e n.º 4828, de 22 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal n.º 5388, de 19 de maio de 2005, a partir da publicação do presente ato.

II – Os proventos serão calculados de acordo com a legislação vigente e correrão à conta do **Fundo de Previdência Municipal – FUPREM.**

PORTARIA Nº47.042/2011

I - Aposentar **LIBNI MAZZO DE CARVALHO – 7.959-1,** cargo **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,** PASEP **10881147467,** lotação **SE.115,** nível de referência **"M7-C",** tabela **III-QPE-PP-III,** nos termos do § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e suas alterações, combinado com as Leis Municipais n.º 4172, de 17 de março de 1994 e n.º 4828, de 22 de dezembro de 1999, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos serão calculados de acordo com a legislação vigente e correrão à conta do **Fundo de Previdência Municipal – FUPREM.**

PORTARIA Nº47.043/2011

I - Aposentar **SELMA REGINA CORTASSO FERREIRA – 12.225-3,** cargo **AGENTE DE OBRAS PARTICULARES,** PASEP **10386525320,** lotação **SPU.2,** referência **"23-A",** tabela **II-QPE-PP-II,** nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e suas alterações, combinado com as Leis Municipais n.º 4172, de 17 de março de 1994 e n.º 4828, de 22 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal n.º 5388, de 19 de maio de 2005, a partir da publicação do presente ato.
II – Os proventos serão calculados de acordo com a legislação vigente e correrão à conta do **Fundo de Previdência Municipal – FUPREM.**

PORTARIA Nº47.044/2011

I - Aposentar **MARLEIDE BANEGAS WHATELY RODRIGUES – 30.073-8,** cargo **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - INFANTIL,** PASEP **10686285635,** lotação **SE.112,** nível de referência **"M3-B",** tabela **I-QME-PP-I,** nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e suas alterações, combinado com as Leis Municipais n.º 4172, de 17 de março de 1994 e n.º 4828, de 22 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal n.º 5388, de 19 de maio de 2005, a partir da publicação do presente ato.
II – Os proventos serão calculados de acordo com a legislação vigente e correrão à conta do **Fundo de Previdência Municipal – FUPREM.**

PORTARIA Nº47.045/2011

I - Aposentar **JOÃO NASCIMENTO – 24.010-2,** cargo **MOTORISTA,** PASEP **10565139077,** lotação **SU.1,** referência **"C-18",** tabela **X-QPE-PP-IV,** nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal e suas alterações, em consonância com o teor dos §§ 1º e 5º do artigo 1º da Lei Federal n.º 10887, de 18 de junho de 2004, e do **§ 2º do artigo 57 da Orientação Normativa – MPS/SPS nº 01,** a partir de 25 de Janeiro de 2007, combinado com as Leis Municipais nº 1729, de 30 de dezembro de 1968 - **artigos 213, 214 e 219, nº 4172,** de 17 de março de 1994 e nº 4828, de 22 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal nº 5388, de 19 de maio de 2005, a partir da publicação deste ato.
II – Os proventos serão calculados de acordo com a legislação vigente e correrão à conta do **Fundo de Previdência Municipal – FUPREM.**

PORTARIA N.º 47046/11-SA.4

Considerando o Memorando. **n.º 151/2011 - PGM**, de 20 de setembro de 2011; resolve;
Designar a funcionária **ADRIANA SANTOS BUENO ZULAR – 25.368-2** exercendo em comissão o cargo de **Subprocurador Geral do Município - GPGM**, para responder pelo expediente da **Procuradoria Geral do Município – PGM, a partir de 26 de setembro de 2011 e enquanto perdurar o afastamento do titular.**

PORTARIA N.º 47051/11 – SA.4

Designar **MARCOS AURÉLIO DE MAGALHÃES – 17.582-4**, Supervisor da Guarda Civil Municipal – GCM.1, referência "21A", para exercer, em comissão, o cargo de **Assistente de Diretoria do Departamento da Guarda Civil Municipal – SSU-1**, referência **"T"**, tabela I-QPE-PP-I, nos termos do artigo 480, da Lei Municipal nº 2240, de 13 de agosto de 1976, a partir **de 23 de setembro de 2011.**

PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO:

PORTARIA Nº 47.048/11 – SA-4

Conceder ao funcionário **RICARDO WATANABE – 32.260-5, Técnico em Licitações de Materiais – SA.2,** referência **"25-A",** tabela **II-QPE-PP-II, licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares**, nos termos do artigo 185, da Lei Municipal nº 1729 de 30 de dezembro de 1968, **no período de 12 de setembro de 2011 a 11 de setembro de 2013**.

PORTARIA Nº 47.049/11 – SA-4

Prorrogar, até **09 de junho de 2013**, os efeitos da Portaria nº 44700/09 – CRH.1, que concedeu ao funcionário **FRANCISCO JAIMEZ GAGO, 22.820-1, Médico I – Tocoginecologista – GSS**, referência "**A6-A**", **licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares**, nos termos do artigo 185, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 47.050/11 – SA-4

Prorrogar, até **24 de setembro de 2013**, os efeitos do item 2 da Portaria nº 46248/11 – SA.4, que concedeu ao funcionário **RONALDO ADRIANO ZAVAN, 26.472-0, Oficial de Escola I – SE.113**, referência "**10-A**", **licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares**, nos termos do artigo 185, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA N.º 47052/11 – SA-4

Colocar a funcionária **JOSEFA BEZERRA DO VALE-30.490-2, Enfermeiro I – GSS**, referência **"32-A",** tabela **III-QPE-PP-III,** à disposição do **Sindicato dos Enfermeiros do Estado de São Paulo,** com prejuízo dos vencimentos, e sem prejuízo das demais vantagens do cargo, para exercer mandato sindical de **Vice Presidente da referida entidade, no período de 04 de abril de 2011 a 03 de abril de 2014.**

PORTARIA N.º 47053/11 – SA-4

Colocar o funcionário **EDSON BARBOSA SOBRINHO -13.042-4, Chefe de Seção – SA-4**, referência **"36-A"**, tabela **VI-QPE-PS-I,** à disposição do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo- **SBCPREV,** com prejuízo dos vencimentos, e sem prejuízo das demais vantagens do cargo, a partir de 1º de outubro de 2011.

PORTARIA Nº47054/11–SA.4

I - Cessar, a partir de **16 de setembro de 2011,** os efeitos da portaria **nº 47027/11- SA-4,** que concedeu função gratificada nível **II** (referência"**J**") – **SEDESC**, no que pertine a funcionária abaixo relacionada.
Matricula Nome
23.084-0 ALESSANDRA GERALDINI MARCONDES

APOSTILAS

APOSTILA Nº279/11-SA-4

Apostilar o item **"37"** da Portaria nº **34.316/2003-DRH,** que aposentou o(a) Sr.(a) **CREUSA GARCIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS – 22.199-0,** para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº **6.042,** de 27 de maio de 2010, e face instrução no Processo de Pessoal **nº 22.199/H**, os cálculos de proventos ficam retificados para **100% (cem por cento)** da referência **"8A",** carga horária de **40 (quarenta) horas semanais,** acrescido de **4,04% (quatro inteiros e quatro centésimos por cento),** a título de senhoridade, a partir de **01 de março de 2010.**

APOSTILA Nº280/11-SA-4

Apostilar o item **"3"** da Portaria nº **35.017/2003-DRH,** que aposentou o(a) Sr.(a) **ELIDE FOLCO GULLINI – 12.130-4,** para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº **6.042,** de 27 de maio de 2010, e face instrução no Processo de Pessoal **nº 12.130/E**, os cálculos de proventos ficam retificados para **28/30 (vinte e oito, trinta avos)** da referência **"8A"**, carga horária de **40 (quarenta) horas semanais,** acrescido de **14,87% (quatorze inteiros e oitenta e sete centésimos por cento),** a título de senhoridade, a partir de **01 de março de 2010.**

APOSTILA Nº281/11-SA-4

Apostilar o item **"2"** da Portaria nº **32.242/1999-DRH,** que aposentou o(a) Sr.(a) **JULIA DE JESUS REIS DOMINGOS – 1.714-3,** para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº **6.042,** de 27 de maio de 2010, e face instrução no Processo de Pessoal **nº 1.714/E**, os cálculos de proventos ficam retificados para **24/30 (vinte e quatro, trinta avos)** da referência **"C-11"**, carga horária de **40 (quarenta) horas semanais,** acrescido de **21,90% (vinte e um inteiros e noventa centésimos por cento),** a título de senhoridade, a partir de **01 de março de 2010.**

APOSTILA Nº282/11-SA-4

Apostilar o item **"2"** da Portaria nº **36.310/2004-DRH,** que aposentou o(a) Sr.(a) **DIVA DE OLIVEIRA – 22.148-7,** para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº **6.042,** de 27 de maio de 2010, e face instrução no Processo de Pessoal **nº 22.148/E**, os cálculos de proventos ficam retificados para **100% (cem por cento)** da referência **"8A"**, carga horária de **40 (quarenta) horas semanais,** acrescido de **12,62% (doze inteiros e sessenta e dois centésimos por cento),** a título de senhoridade, a partir de **01 de março de 2010.**

APOSTILA Nº283/11-SA-4

Apostilar o item **"11"** da Portaria nº **45.142/2010-SA.4,** que aposentou o(a) Sr.(a) **APARECIDA GENNARI – 3.480-8,** para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº **6.042,** de 27 de maio de 2010, e face instrução no Processo de Pessoal **nº 3.480/E**, os cálculos de proventos ficam retificados para **100% (cem por cento)** da referência **"C-11",** com **vantagem pessoal,** carga horária de **40 (quarenta) horas semanais,** acrescido de **29,36% (vinte e nove inteiros e trinte e seis centésimos por cento),** a título de senhoridade, a partir de **01 de março de 2010.**

APOSTILA Nº284/11-SA-4

Apostilar o item **"3"** da Portaria nº **33.147/2001-DRH,** que aposentou o(a) Sr.(a) **GRIMALDO ROCHA PIRES – 11.454-5,** para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº **6.042,** de 27 de maio de 2010, e face instrução no Processo de Pessoal **nº 11.454/H**, os cálculos de proventos ficam retificados para **100% (cem por cento)** da referência **"8A",** carga horária de **40 (quarenta) horas semanais,** acrescido de **8,24% (oito inteiros e vinte e quatro centésimos por cento),** a título de senhoridade, a partir de **01 de março de 2010.**

APOSTILA Nº285/11-SA-4

Apostilar o item **"3"** da Portaria nº **35.095/2003-DRH,** que aposentou o(a) Sr.(a) **RAFAEL JOSE CORREIA – 3.115-1,** para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº **6.042,** de 27 de maio de 2010, e face instrução no Processo de Pessoal **nº 3.115/E**, os cálculos de proventos ficam retificados para **70,00% (setenta inteiros e zero centésimos por cento)** da referência **"C-19"**, carga horária de **40 (quarenta) horas semanais,** acrescido de **26,82% (vinte e seis inteiros e oitenta e dois centésimos por cento),** a título de senhoridade, a partir de **01 de março de 2010.**

APOSTILA Nº286/11-SA-4

Apostilar o item **"3"** da Portaria nº **35.546/2003-DRH,** que aposentou o(a) Sr.(a) **MARIA SANTOS SUMAGAWA – 4.270-2,** para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº **6.042,** de 27 de maio de 2010, e face instrução no Processo de Pessoal **nº 4.270/H**, os cálculos de proventos ficam retificados para **100% (cem por cento)** da referência **"C-11",** carga horária de **40 (quarenta) horas semanais,** acrescido de **19,51% (dezenove inteiros e cinquenta e um centésimos por cento),** a título de senhoridade, a partir de **01 de março de 2010.**

APOSTILA Nº287/11-SA-4

Apostilar o item **"3"** da Portaria nº **39.285/2006-DRH,** que aposentou o(a) Sr.(a) **IRENE MARIA SILVA DOS REIS – 4.218-4,** para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº **6.042,** de 27 de maio de 2010, e face instrução no Processo de Pessoal **nº 4.218/E**, os cálculos de proventos ficam retificados para **100% (cem por cento)** da referência **"C-11",** carga horária de **40 (quarenta) horas semanais,** acrescido de **29,36% (vinte e nove inteiros e trinte e seis centésimos por cento),** a título de senhoridade, a partir de **01 de março de 2010.**

APOSTILA Nº288/11-SA-4

Apostilar o item **"7"** da Portaria nº **45.434/2010-SA.4,** que aposentou o(a) Sr.(a) **JULIETA MARIA JANJACOMO – 4.951-8,** para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº **6.042,** de 27 de maio de 2010, e face instrução no Processo de Pessoal **nº 4.951/E**, os cálculos de proventos ficam retificados para **100% (cem por cento)** da referência **"C-11"**, com **vantagem pessoal,** carga horária de **40 (quarenta) horas semanais,** acrescido de **31,95% (trinta e um inteiros e noventa e cinco centésimos por cento),** a título de senhoridade, a partir de **01 de março de 2010.**

APOSTILA Nº289/11-SA-4

Apostilar o item **"1"** da Portaria nº **35.684/2004-DRH,** que aposentou o(a) Sr.(a) **JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO – 2.026-7,** para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº **6.042,** de 27 de maio de 2010, e face instrução no Processo de Pessoal **nº 2.026/E**, os cálculos de proventos ficam retificados para **80,00% (oitenta inteiros e zero centésimos por cento)** da referência **"C-11",** carga horária de **40 (quarenta) horas semanais,** acrescido de **26,82% (vinte e seis inteiros e oitenta e dois centésimos por cento),** a título de senhoridade, a partir de **01 de março de 2010.**

APOSTILA Nº290/11-SA-4

Apostilar o item **"4"** da Portaria nº **40.265/2007-DRH,** que aposentou o(a) Sr.(a) **MARIA PEREIRA DE BARROS – 1.303-4,** para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº **6.042,** de 27 de maio de 2010, e face instrução no Processo de Pessoal **nº 1.303/E**, os cálculos de proventos ficam retificados para **100% (cem por cento)** da referência **"C-11"**, carga horária de **40 (quarenta) horas semanais,** acrescido de **31,95% (trinta e um inteiros e noventa e cinco centésimos por cento),** a título de senhoridade, a partir de **01 de março de 2010.**

APOSTILA Nº291/11-SA-4

Apostilar o item **"2"** da Portaria nº **32.678/2000-DRH,** que aposentou o(a) Sr.(a) **MARIA DA GLORIA CORREIA PINTO – 1.738-9,** para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº **6.042,** de 27 de maio de 2010, e face instrução no Processo de Pessoal **nº 1.738/E**, os cálculos de proventos ficam retificados para **26/30 (vinte e seis, trinta avos)** da referência **"C-11"**, carga horária de **40 (quarenta) horas semanais,** acrescido de **24,34% (vinte e quatro inteiros e trinta e quatro centésimos por cento),** a título de senhoridade, a partir de **01 de março de 2010.**

APOSTILA Nº292/11-SA-4

Apostilar o item **"2"** da Portaria nº **35.499/2003-DRH,** que aposentou o(a) Sr.(a) **ELIZABETI GONZALES CAMPOS SILVA – 23.405-6,** para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº **6.042,** de 27 de maio de 2010, e face instrução no Processo de Pessoal **nº 23.405/E**, os cálculos de proventos ficam retificados para **80,00% (oitenta inteiros e zero centésimos por cento)** da referência **"8A"**, carga horária de **40 (quarenta) horas semanais,** acrescido de **8,24% (oito inteiros e vinte e quatro centésimos por cento),** a título de senhoridade, a partir de **01 de março de 2010.**

APOSTILA Nº293/11-SA-4

Apostilar o item **"3"** da Portaria nº **32.296/2000-DRH,** que aposentou o(a) Sr.(a) **MARIA INALDA CAVALCANTI FLORINDO – 4.237-0,** para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº **6.042,** de 27 de maio de 2010, e face instrução no Processo de Pessoal **nº 4.237/E**, os cálculos de proventos ficam retificados para **75,00% (setenta e cinco inteiros e zero centésimos por cento)** da referência **"C-11",** carga horária de **40 (quarenta) horas semanais,** acrescido de **21,90% (vinte e um inteiros e noventa centésimos por cento),** a título de senhoridade, a partir de **01 de março de 2010.**

APOSTILA Nº294/11-SA-4

Apostilar o item **"14"** da Portaria nº **34.316/2003-DRH,** que aposentou o(a) Sr.(a) **FRANCISCA TEIXEIRA BARRETTI – 3.022-8,** para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº **6.042,** de 27 de maio de 2010, e face instrução no Processo de Pessoal **nº 3.022/E**, os cálculos de proventos ficam retificados para **28/30 (vinte e oito, trinta avos)** da referência **"C-11",** carga horária de **40 (quarenta) horas semanais,** acrescido de **29,36% (vinte e nove inteiros e trinte e seis centésimos por cento),** a título de senhoridade, a partir de **01 de março de 2010.**

APOSTILA Nº295/11-SA-4

Apostilar o item **"40"** da Portaria nº **34.316/2003-DRH,** que aposentou o(a) Sr.(a) **ELIZABETH WEN MEE KAO – 23.030-3,** para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº **6.042,** de 27 de maio de 2010, e face instrução no Processo de Pessoal **nº 23.030/H**, os cálculos de proventos ficam retificados para **100% (cem por cento)** da referência **"8A",** carga horária de **40 (quarenta) horas semanais,** acrescido de **2,00% (dois inteiros e zero centésimos por cento),** a título de senhoridade, a partir de **01 de março de 2010.**

APOSTILA Nº296/11-SA-4

Apostilar a Portaria nº **22.903/1996-DP,** que aposentou o(a) Sr.(a) **JOANNA JORGE – 2.234-0,** para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº **6.042,** de 27 de maio de 2010, e face instrução no Processo de Pessoal **nº 2.234/E**, os cálculos de proventos ficam retificados para **24/30 (vinte e quatro, trinta avos)** da referência **"C-14",** carga horária de **40 (quarenta) horas semanais,** acrescido de **19,51% (dezenove inteiros e cinquenta e um centésimos por cento),** a título de senhoridade, a partir de **01 de março de 2010.**

APOSTILA Nº297/11-SA-4

Apostilar a Portaria nº **19.979/1995-DP,** que aposentou o(a) Sr.(a) **EURIDECE RODRIGUES DOS SANTOS – 1.799-9,** para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº **6.042,** de 27 de maio de 2010, e face instrução no Processo de Pessoal **nº 1.799/E**, os cálculos de proventos ficam retificados para **93,33% (noventa e três inteiros e trinta e três centésimos por cento)** da referência **"C-11",** carga horária de **40 (quarenta) horas semanais,** acrescido de **19,51% (dezenove inteiros e cinquenta e um centésimos por cento),** a título de senhoridade, a partir de **01 de março de 2010.**

APOSTILA Nº298/11-SA-4

Apostilar a Portaria nº **21.394/1995-DP,** que aposentou o(a) Sr.(a) **DIRCE BAPTISTA DA MOTTA PORSSEBON – 2.153-0,** para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº **6.042,** de 27 de maio de 2010, e face instrução no Processo de Pessoal **nº 2.153/E**, os cálculos de proventos ficam retificados para **96,66% (noventa e seis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento)** da referência **"C-11",** carga horária de **36 (trinta e seis) horas semanais,** acrescido de **26,82% (vinte e seis inteiros e oitenta e dois centésimos por cento),** a título de senhoridade, a partir de **01 de março de 2010.**

APOSTILA Nº299/11-SA-4

Apostilar a Portaria nº **19.993/1995-DP,** que aposentou o(a) Sr.(a) **AMERICA DUARTE DE ARAUJO – 2.088-5,** para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº **6.042,** de 27 de maio de 2010, e face instrução no Processo de Pessoal **nº 2.088/E**, os cálculos de proventos ficam retificados para **100% (cem por cento)** da referência **"C-11",** carga horária de **40 (quarenta) horas semanais,** acrescido de **29,36% (vinte e nove inteiros e trinte e seis centésimos por cento),** a título de senhoridade, a partir de **01 de março de 2010.**

APOSTILA Nº300/11-SA-4

Apostilar a Portaria nº **26.701/1997-DRH,** que aposentou o(a) Sr.(a) **THEREZINHA DE ALMEIDA – 2.167-9,** para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº **6.042,** de 27 de maio de 2010, e face instrução no Processo de Pessoal **nº 2.167/E**, os cálculos de proventos ficam retificados para **83,33% (oitenta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento)** da referência **"C-14",** carga horária de **40 (quarenta) horas semanais,** acrescido de **21,90% (vinte e um inteiros e noventa centésimos por cento),** a título de senhoridade, a partir de **01 de março de 2010.**

APOSTILA Nº301/11-SA-4

Apostilar a Portaria nº **44.471/2009-CRH.1,** que aposentou o(a) Sr.(a) **NILSA MARIA FERNANDES – 10.212-6,** para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº **6.042,** de 27 de maio de 2010, e face instrução no Processo de Pessoal **nº 10.212/E**, os cálculos de proventos ficam retificados para **100% (cem por cento)** da referência **"8A",** carga horária de **40 (quarenta) horas semanais,** acrescido de **26,82% (vinte e seis inteiros e oitenta e dois centésimos por cento),** a título de senhoridade, a partir de **01 de março de 2010.**

APOSTILA Nº302/11-SA-4

Apostilar a Portaria nº **24.084/1996-DP,** que aposentou o(a) Sr.(a) **PAULO LEONARDO DE ASSIS – 2.822-3,** para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº **6.042,** de 27 de maio de 2010, e face instrução no Processo de Pessoal **nº 2.822/E**, os cálculos de proventos ficam retificados para **88,57% (oitenta e oito inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento)** da referência **"C-15",** carga horária de **40 (quarenta) horas semanais,** acrescido de **31,95% (trinta e um inteiros e noventa e cinco centésimos por cento),** a título de senhoridade, a partir de **01 de março de 2010.**

APOSTILA Nº303/11-SA-4

Apostilar a Portaria nº **26.071/1997-DRH,** que aposentou o(a) Sr.(a) **IRENE DE OLIVEIRA PEREIRA – 1.735-5,** para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº **6.042,** de 27 de maio de 2010, e face instrução no Processo de Pessoal **nº 1.735/E**, os cálculos de proventos ficam retificados para **20/30 (vinte , trinta avos)** da referência **"C-11"**, carga horária de **40 (quarenta) horas semanais,** acrescido de **21,90% (vinte e um inteiros e noventa centésimos por cento),** a título de senhoridade, a partir de **01 de março de 2010.**

APOSTILA Nº304/11-SA-4

Apostilar a Portaria nº **27.471/1997-DRH,** que aposentou o(a) Sr.(a) **BERNARDO MARÇON – 3.800-6,** para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº **6.042,** de 27 de maio de 2010, e face instrução no Processo de Pessoal **nº 3.800/E**, os cálculos de proventos ficam retificados para **97,14% (noventa e sete inteiros e quatorze centésimos por cento)** da referência **"C-11",** carga horária de **40 (quarenta) horas semanais,** acrescido de **17,17% (dezessete inteiros e dezessete centésimos por cento),** a título de senhoridade, a partir de **01 de março de 2010.**

APOSTILA Nº305/11-SA-4

Apostilar a Portaria nº **31.851/1999-DRH,** que aposentou o(a) Sr.(a) **LINDOMAR MARIA DOS REIS – 1.776-1,** para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº **6.042,** de 27 de maio de 2010, e face instrução no Processo de Pessoal **nº 1.776/H**, os cálculos de proventos ficam retificados para **100% (cem por cento)** da referência **"C-11",** carga horária de **40 (quarenta) horas semanais,** acrescido de **17,17% (dezessete inteiros e dezessete centésimos por cento),** a título de senhoridade, a partir de **01 de março de 2010.**

APOSTILA Nº306/11-SA-4

Apostilar a Portaria nº **26.292/1997-DRH,** que aposentou o(a) Sr.(a) **LURDES DANELUZ – 22.268-7,** para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº **6.042,** de 27 de maio de 2010, e face instrução no Processo de Pessoal **nº 22.268/E**, os cálculos de proventos ficam retificados para **100% (cem por cento)** da referência **"8A"**, carga horária de **40 (quarenta) horas semanais,** acrescido de **4,04% (quatro inteiros e quatro centésimos por cento),** a título de senhoridade, a partir de **01 de março de 2010.**

APOSTILA Nº307/11-SA-4

Apostilar a Portaria nº **26.577/1997-DRH,** que aposentou o(a) Sr.(a) **ANTONIO VALDERON DE OLIVEIRA – 3.837-3,** para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº **6.042,** de 27 de maio de 2010, e face instrução no Processo de Pessoal **nº 3.837/H**, os cálculos de proventos ficam retificados para **100% (cem por cento)** da referência **"C-15",** carga horária de **40 (quarenta) horas semanais,** acrescido de **17,17% (dezessete inteiros e dezessete centésimos por cento),** a título de senhoridade, a partir de **01 de março de 2010.**

APOSTILA Nº308/11-SA-4

Apostilar a Portaria nº **20.920/1995-DP,** que aposentou o(a) Sr.(a) **JOANA D'ARC CHAGAS DOS REIS – 2.035-6,** para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº **6.042,** de 27 de maio de 2010, e face instrução no Processo de Pessoal **nº 2.035/E**, os cálculos de proventos ficam retificados para **83,33% (oitenta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento)** da referência **"C-11",** carga horária de **40 (quarenta) horas semanais,** acrescido de **21,90% (vinte e um inteiros e noventa centésimos por cento), a** título de senhoridade, a partir de **01 de março de 2010.**

APOSTILA Nº309/11-SA-4

Apostilar a Portaria nº **29.184/1998-DRH,** que aposentou o(a) Sr.(a) **MARIA DAS GRAÇAS CRUZ MARTUCCI – 8.860-3,** para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº **6.042,** de 27 de maio de 2010, e face instrução no Processo de Pessoal **nº 8.860/E**, os cálculos de proventos ficam retificados para **83,33% (oitenta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento)** da referência **"C-11",** carga horária de **36 (trinta e seis) horas semanais,** acrescido de **21,90% (vinte e um inteiros e noventa centésimos por cento),** a título de senhoridade, a partir de **01 de março de 2010.**

APOSTILA Nº310/11-SA-4

Apostilar a Portaria nº **27.725/1998-DRH,** que aposentou o(a) Sr.(a) **ANALICE TEREZINHA DE MOURA – 780-7,** para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº **6.042,** de 27 de maio de 2010, e face instrução no Processo de Pessoal **nº 780/E**, os cálculos de proventos ficam retificados para **83,33% (oitenta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento)** da referência **"C-11",** carga horária de **36 (trinta e seis) horas semanais,** acrescido de **24,34% (vinte e quatro inteiros e trinta e quatro centésimos por cento),** a título de senhoridade, a partir de **01 de março de 2010.**

APOSTILA Nº311/11-SA-4

Apostilar a Portaria nº **23.603/1996-DP,** que aposentou o(a) Sr.(a) **APARECIDA TOPAN BISPO – 2.093-2,** para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº **6.042,** de 27 de maio de 2010, e face instrução no Processo de Pessoal **nº 2.093/E**, os cálculos de proventos ficam retificados para **90,00% (noventa inteiros e zero centésimos por cento)** da referência **"C-14",** carga horária de **40 (quarenta) horas semanais,** acrescido de **26,82% (vinte e seis inteiros e oitenta e dois centésimos por cento),** a título de senhoridade, a partir de **01 de março de 2010.**

APOSTILA Nº312/11-SA-4

Apostilar a Portaria nº **19.847/1995-DP,** que aposentou o(a) Sr.(a) **MARCIA RODRIGUES – 925-7,** para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº **6.042,** de 27 de maio de 2010, e face instrução no Processo de Pessoal **nº 925/E**, os cálculos de proventos ficam retificados para **93,33% (noventa e três inteiros e trinta e três centésimos por cento)** da referência **"8A"**, carga horária de **40 (quarenta) horas semanais,** acrescido de **26,82% (vinte e seis inteiros e oitenta e dois centésimos por cento),** a título de senhoridade, a partir de **01 de março de 2010.**

APOSTILA Nº313/11-SA-4

Apostilar a Portaria nº **26.991/1997-DRH,** que aposentou o(a) Sr.(a) **ORESDENTE ROSA DE SANTANA GOULART – 821-9,** para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº **6.042,** de 27 de maio de 2010, e face instrução no Processo de Pessoal **nº 821/E**, os cálculos de proventos ficam retificados para **83,33% (oitenta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento)** da referência **"C-11",** carga horária de **40 (quarenta) horas semanais,** acrescido de **26,82% (vinte e seis inteiros e oitenta e dois centésimos por cento),** a título de senhoridade, a partir de **01 de março de 2010.**

APOSTILA Nº314/11-SA-4

Apostilar a Portaria nº **23.872/1996-DP,** que aposentou o(a) Sr.(a) **LUZIA MARTINS LA VECCHIA – 10.999-0,** para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº **6.042,** de 27 de maio de 2010, e face instrução no Processo de Pessoal **nº 10.999/E**, os cálculos de proventos ficam retificados para **96,66% (noventa e seis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento)** da referência **"8A"**, carga horária de **40 (quarenta) horas semanais,** acrescido de **10,41% (dez inteiros e quarenta e um centésimos por cento),** a título de senhoridade, a partir de **01 de março de 2010.**

APOSTILA N.º 315/11 – SA.4

Expedir a presente apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº **5894,** de 26 de junho de 2008, e face instrução no Processo de Pessoal **nº 5.626/E**, os cálculos dos proventos mencionados naquele diploma legal do(a) funcionário(a) Sr(a). **CONSTANTINO CORAZZA, 5.626-2,** a referência efetiva mencionada naquele diploma, fica alterada para a referência **"29-D"**, sendo os proventos retificados para **100% (cem por cento),** carga horária de **40 (quarenta) horas semanais,** acrescido de **21,90% (vinte e um inteiros e noventa centésimos por cento),** a título de senhoridade, a partir de **27 de junho de 2008.**

DESPACHOS DA SRA. DIRETORA:

Errata referente à publicação no Jornal Noticias do Municipio, edição nº 1635, de 16 de setembro de 2011:
ONDE SE LÊ:
"Deferindo pedido de licença para tratar de interesses particulares nos termos da Lei Municipal nº 4.101, de 5 de julho de 1993, formulado pelo servidor **AILTON LORENZI**, matricula nº 60.427-5, Guarda Civil Municipal de 3ª Classe, SSU-1, referência "8-A", no periodo de 09 de agosto de 2011 a 08 de agosto de 2011."
LEIA-SE:
"Deferindo pedido de licença para tratar de interesses particulares nos termos da Lei Municipal nº 4.101, de 5 de julho de 1993, formulado pelo servidor **AILTON LORENZI**, matricula nº 60.427-5, Guarda Civil Municipal de 3ª Classe, SSU-1, referência "8-A", no periodo de 09 de agosto de 2011 a **08 de agosto de 2012**."

COMUNICADO DE DESLIGAMENTO

Matríc	Nome	Cargo/Regime	Lotação	a partir de	Motivo
76723-1	ALZIRA RODRIGUES DE MATOS	ESTAGIÁRIO-PEDAGOGIA	SE-1	09/09/2011	Desligamento a Pedido
77474-9	ANA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA	ESTAGIÁRIO-CIÊNCIAS CONTÁBEIS	G.SF	14/09/2011	Desligamento a Pedido
63474-5	ANA PAULA DOS SANTOS LIRA	FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO-C.L.T.	SEDESC	15/09/2011	Demissão a Pedido
395-0	AVELINO DA SILVA	APOSENTADO-I.N.S.S.	------	12/08/2011	Falecimento
76907-1	DRYELLE SOUSA SAMPAIO	ESTAGIÁRIO-PEDAGOGIA	SE-1	09/09/2011	Desligado
77181-4	ELIANE CRISTINA NOVAIS DE CARVALHO	ESTAGIÁRIO-CIÊNCIAS CONTÁBEIS	G.SF	15/09/2011	Desligamento a Pedido
76758-2	ELIEZIA APARECIDA CESARIO TIAGO	ESTAGIÁRIO-PEDAGOGIA	SE-1	12/09/2011	Desligamento a Pedido
76959-2	ELOISA ANGELA VIANA	ESTAGIÁRIO-LETRAS	SE-1	09/09/2011	Desligado
63449-4	GISELIA MARCIA DA SILVA DOS SANTOS	FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO-C.L.T.	SEDESC	13/09/2011	Demissão a Pedido
76913-6	JESSICA JESUS DA SILVA	ESTAGIÁRIO-PEDAGOGIA	SE-1	09/09/2011	Desligado
62389-3	MARIANA DELLA MEA BRITO DA CRUZ	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO BÁSICA-C.L.T.	SE-113	12/09/2011	Demissão a Pedido
77420-2	MATHEUS SEBASTIAN DE FARIA	ESTAGIÁRIO-PEAT	SEDESC-2	01/09/2011	Desligamento a Pedido
77209-8	REGINA JOVINO RODRIGUES DE MELO	ESTAGIÁRIO-PSICOLOGIA	G.SEDESC	09/09/2011	Desligamento a Pedido
77116-5	RUTE SA DOS SANTOS	ESTAGIÁRIO-PEDAGOGIA	SE-1	13/09/2011	Desligamento a Pedido
13005-0	SEBASTIANA FRANCISCA DE ARAÚJO	APOSENTADO-FUPREM	-------	10/09/2011	Falecimento
77133-5	THAIS SANCHES GARCIA LEAL	ESTAGIÁRIO-PEDAGOGIA	SE-1	12/09/2011	Desligamento a Pedido

Informamos que a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, constantes da Portaria n.º 46992/11-SA-4 tornou-se sem efeito, uma vez que expirou o prazo para posse:

ARQUITETO, referência **"35-A"**, tabela **II-QPE-PP-II**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.
FERNANDA SENDA 277301178 SPU-2

ENGENHEIRO CIVIL (SEHAB), referência **"35-A"**, tabela **II-QPE-PP-II**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.
ANTONIO SIMOES BRANCO JUNIOR 271967419 SEHAB-1

AGENTE DE ESPORTES I, referência **"15-A"**, tabela **III-QPE-PP-III**, carga horária **de 40 (quarenta) horas** semanais.
ROSANA HEDI – LM-3691/91 16287482 SESP-1

Indeferindo a **ALBA VALÉRIA DA SILVA – 31.920-4**, por meio do Processo de Pessoal nº 31920/A, o requerimento de Justificativa de Faltas dos dias 18, 19 e 20/07/2011, por infringir o inciso V, parágrafo 1º do artigo 198 da Lei Municipal nº 1729/68.

Deferindo a **ELIDE DE PAULA GOMES – 62.762-7**, por meio do Processo de Pessoal nº 62762/A, o requerimento de Justificativa de Falta do dia 25/07/2011.

Deferindo a **ROSANGELA ALVES DE CAMPOS– 18.047-9**, por meio do Processo de Pessoal nº 18047/A, o requerimento de Justificativa de Falta do dia 07/06/2011.

Deferindo a **ANA PAULA DOS SANTOS RODRIGUES – 27.693-7**, por meio do Processo de Pessoal nº 27693/A, os requerimentos de Justificativa de Falta dos dias solicitados.

Deferindo a **MARINA GONÇALVES – 23.692-7**, por meio do Processo de Pessoal nº 23692/A, o requerimento de Justificativa de Falta dos dias 09 e 17/06/2011.

Deferindo a **MARGARETE DA SILVA M FURQUIM – 36.623-7**, por meio do Processo de Pessoal nº 36623/A, o requerimento de Justificativa de Falta dos dias 18, 25/03/2011 e 01/04/2011.

Informamos que os concursados abaixo relacionados foram exonerados, nos termos do artigo 36, § 2º da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, tendo em vista ter decorrido o prazo para inicio das atividades:

PORTARIA	NOME	CARGO	LOT.
46207/11-SA-4	FERNANDA CARANO	PROF ED BAS I ENS FUNDAMENTAL	SE-113
46390/11-SA-4	JOSE ALBERTO BARBOSA DA SILVA	PROF ED BAS II EJA-GEOGRAFIA	SE-121
46433/11-SA-4	SHEILA P BERNAL DA SILVA	PROF ED BAS I ENS FUNDAMENTAL	SE-113
46580/11-SA-4	MARIA MICHELE DE JESUS	AUX EM EDUCAÇÃO	SE-111
46580/11-SA-4	MICHELE MARTINS DE LIMA	PROF ED BAS I ENS FUNDAMENTAL	SE-114
46580/11-SA-4	ANDREZA HILARIO LOPES	PROF EDU BAS I INFANTIL	SE-111
46747/11-SA-4	ROSANGELA CONCEIÇÃO CESAR	PROF ED BAS I ENS FUNDAMENTAL	SE-113
46747/11-SA-4	INDAIARA DA ROSA CAVALCANTE	PROF ED BAS I ENS FUNDAMENTAL	SE-114
46747/11-SA-4	RENATO ANTONIO DE A TEIXEIRA	AUXILIAR EM EDUCAÇÃO	SE-112
46747/11-SA-4	SARA ANDREIA BISPO	PROF EDU BAS I INFANTIL	SE-112
46864/11-SA-4	SIMONE CONSTANTINO BOICO	PROF ED BAS I ENS FUNDAMENTAL	SE-113

FUPREM - FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÕES

O 6º Conselho Gestor do Fundo de Previdência Municipal de São Bernardo do Campo – **FUPREM**, de acordo com o Parecer PGM.104/246/2000 e com o disposto no inciso IV e V, do artigo 36, combinado com o inciso VI do artigo 3º do Decreto Municipal nº 13.390 de 15 de março de 2001 e no inciso VI, do artigo 37, todos da Lei Municipal n.º 4828/99, **homologa** na **22ª**. Sessão Ordinária, realizada em **19 de setembro de 2011**, os seguintes expedientes:

HOMOLOGAÇÃO DE CÁLCULO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA:

DELIB.	INTERESSADO(A)	PROC.	ORIGEM
14366	Clara Lucia Delgado de Paiva	10675/E	PMSBC
14367	Elias Maciel de Paula	23458/E	PMSBC
14370	Joao Nascimento	24010/H	PMSBC
14362	Jose Bezerra de Moura	2886/E	PMSBC
14365	Libni Mazzo de Carvalho	7959/E	PMSBC
14364	Marleide Banegas Whately Rodrigues	30073/E	PMSBC
14368	Selma Regina Cortasso Ferreira	12225/E	PMSBC
14369	Severino Alves da Silva	1065/E	PMSBC

HOMOLOGAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE CÁLCULO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA:

DELIB.	INTERESSADO(A)	PROC.	ORIGEM
14345	Constantino Corazza	5626/E	PMSBC
14344	Luzia Martins La Vecchia	10999/E	PMSBC
14343	Marcia Rodrigues	925/E	PMSBC
14342	Oresdente Rosa de Santana Goulart	821/E	PMSBC

HOMOLOGAÇÃO DE CÁLCULO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO:

DELIB.	INTERESSADO(A)	PROC.	ORIGEM
14358	Aparecida Topan Bispo	SB-39213/2011	PMSBC
14359	Esperança Fumagalli de Souza	SB-41272/2011	PMSBC
14357	Joaquim Alves Caetano	SB-34676/2011	PMSBC
14360	Maria Aparecida Silva Mancini Maria da Conceição Arabe	SB-37404/2011	PMSBC
14361	Walter Zaccheu	SB-39659/2011	PMSBC

HOMOLOGAÇÃO DE RESSARCIMENTO AOS COFRES DO FUPREM:

DELIB.	INTERESSADO(A)	PROC.	ORIGEM
14355	Raquel de Souza Gomes	SB-9602/2002	PMSBC
14356	Zildazene Assis Santos de Brito	SB-9573/2006	PMSBC

HOMOLOGAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIFERENÇA RETROATIVA DE BENEFÍCIO DE PREVIDENCIÁRIO:

DELIB.	INTERESSADO(A)	PROC.	ORIGEM
14349	Cleusa Savarego Azevedo Caldeira	25958/E	PMSBC
14348	Joao Ribeiro da Silva	3690/E	PMSBC

HOMOLOGAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIFERENÇA RETROATIVA E RESSARCIMENTO AOS COFRES DO FUPREM:

DELIB.	INTERESSADO(A)	PROC.	ORIGEM
14354	Morgana Aparecida de Oliveira Lopes	SB-1499/2011	PMSBC

HOMOLOGAÇÃO DE EXCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE CÁLCULO DE BENEFÍCIO:

DELIB.	INTERESSADO(A)	PROC.	ORIGEM
14350	Antonia Neusa Vezzari BatistaMargarete Batista	SB-8301/2002	PMSBC

HOMOLOGAÇÃO DE ENCERRAMENTO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO:

DELIB.	INTERESSADO(A)	PROC.	ORIGEM
14347	Alcides Pereira da Silva	1498/E	PMSBC
14352	Joaquim Antonio Duarte	SB-2268/2009	PMSBC
14346	Jose Barroso dos Santos	3154/E	PMSBC
14351	Maria Pedro Zanardo	SB-18559/2007	PMSBC
14353	Rosana Belisa Bonafe	SB-22393/2011	PMSBC

19 de setembro de 2011
PEDRO LUIS GUAZZELLI
Presidente

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SJC Nº 77/2011. Processo Administrativo **SB 41.339/2011-43.** Determina instauração de Sindicância Administrativa. SJC, 15 de Setembro de 2011. **MARCOS MOREIRA DE CARVALHO**, Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania.

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL SF-1 260/2011

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, **NOTIFICADOS** a comparecerem dentro de 15 (quinze) dias ao local a seguir especificado, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos. O não comparecimento implicará o arquivamento e demais conseqüências legais.

REDE FÁCIL – ATENDIMENTO AO CIDADÃO
(Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro - PisoTérreo)

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS
ABDIAS SENHORA DO PATROCINIO SB-25.335/2011
CARLA BEBBER ALMEIDA SB-04.390/2010
IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL COROA ETERNA SB-45.146/2011
IGREJA PRESBITERIANA DE S. B. DO CAMPO SB-44.355/2011
KNAUF ISOPOR LTDA SB-44.341/2011
NOVA CASIMIRO MONTAGENS E MANUT. IND. LTDA ME SB-44.645/2011
ROGERIO LIMA DE ANDRADE SB-25.335/2011
WALTER LEBLON FERREIRA DOS SANTOS SB-46.177/2011

ASSUNTO: RECOLHER COMPLEMENTAÇÃO DE ITBI
LEANDRO CARDIM SB-00.988/2011
OZANAN WILLIAN REIS GONÇALVES SB-00.988/2011
SIMONE LIMAS GODOI SB-00.988/2011

ANDAR TÉRREO DA SECRETARIA DE FINANÇAS – SF.101-3
(Av. Kennedy, 1058 – Subseção de Cadastro Mobiliário)

ASSUNTO: ESCLARECIMENTOS (Prestar e/ou Receber)
EDUARDO ROBERTO LOZIO SB-21.868/2005
SYNVAL VIVIAN HERNANDEZ SB-00.204/2003

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.102
(Av. Kennedy, 1058 - 1ª Seção de Fiscalização Tributária).

ASSUNTO: ESCLARECIMENTOS (Prestar e/ou Receber)
VALDECIO PEREIRA CARDOSO SB-38.532/2011
VALQUIRIA GONÇALVES DE OLIVEIRA SB-21.724/2011

Nos termos da legislação vigente, ficam os **CONTRIBUINTES** abaixo **CIENTIFICADOS** das decisões exaradas pelo **CONSELHO DE TRIBUTOS E MULTAS (C.T.M.)**

DECISÕES DO CTM

RECURSOS PROVIDOS
ASSUNTO: DESVINCULAÇÃO DE DÉBITOS
SOINCO IMOBILIÁRIA E LOTEAMENTOS S/S LTDA SB-24.050/2005
SOINCO IMOBILIÁRIA E LOTEAMENTOS S/S LTDA SB-24.051/2005

Nos termos da legislação vigente, ficam os **CONTRIBUINTES** abaixo **CIENTIFICADOS** das decisões exaradas pelas autoridades competentes. Tratando-se de **INDEFERIMENTO**, poderá ser **INTERPOSTO RECURSO** no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

DESPACHO DO SR. DIRETOR DA SF.1

PROCESSO DEFERIDO

ASSUNTO: BENEFÍCIOS FISCAIS
ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SB-06.781/2005

DESPACHOS DO SR. CHEFE DA SF.101

PROCEDIMENTO AUTORIZADO

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL
IVANILDO JORGE ROSA SB-38.545/2011

PROCEDIMENTO ADOTADO

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTOS
MRV CONSTRUÇÕES LTDA SB-02.415/2002

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL
ANA MARIA DOS SANTOS SB-15.529/2011
ANTONIO CLARO DA SILVEIRA SB-25.353/2011

ASSUNTO: CANCELAMENTO (Multa, Taxa)
C. KOGIMA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL S/C LTDA SB-39.683/2011
JP DE MAGALHÃES ACABAMENTOS ME SB-18.359/2011
VALDEMAR RICCINI SB-38.200/2011

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO (IPTU)
MANOEL DE SOUZA SB-09.644/2011

ASSUNTO: DESVINCULAÇÃO DE DÉBITOS
SOINCO IMOBILIÁRIA E LOTEAMENTOS S/S LTDA SB-24.050/2005
SOINCO IMOBILIÁRIA E LOTEAMENTOS S/S LTDA SB-24.051/2005

ASSUNTO: REVISÃO (Área, IPTU)
ANDRELINA AP. GOMES MACIEL SB-24.500/2011
RAFAEL TOREL NETO SB-17.678/2006

ASSUNTO: VISTAS EM PROCESSO
MARIA LIDIA GONÇALVES PEDRO SB-17.755/2005

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL
ANA PAULA ZECHETTI DE OLIVEIRA SB-35.597/2011
NELSON NAMOR AKATUKA SB-36.171/2011

ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO
DANIEL DONIZETI BANDEIRA SB-21.983/2010

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL
MAURY DE CAMPOS DOTTO SB-30.454/2011
MAURY DE CAMPOS DOTTO SB-30.458/2011
OLAVO WATANABE SB-36.787/2011

ASSUNTO: CANCELAMENTO (Multa)
VAGNER LUIS COSTA SB-26.696/2011

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO
MARIA TEREZA DOS SANTOS SB-16.598/2007

ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO
TÂNIA BERNARDETE KEMOS SB-29.789/2011

ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE DATA DE ENCERRAMENTO
S.N.C. VIDEO COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE FITAS LTDA ME SB-27.333/2011

ASSUNTO: REVISÃO (IPTU)
CLEONICE ROSALINA DECCO FURLAN SB-32.406/2011
MÁRCIA DE CARVALHO SILVA SB-05.382/2010

ASSUNTO: VISTAS EM PROCESSO
ALEXANDRE DONIZETTI SOARES MENDES SB-19.958/2001

PROCESSO DESCONHECIDO

ASSUNTO: REVISÃO (IPTU)
JOSÉ WAGNER ALVES TEIXEIRA SB-01.510/2008

DESPACHOS DA SRA CHEFE DA SF.102

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO (ISSQN)
AUGUSTO SUEO KATO SB-22.408/2011
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO P/ APRES. DOCS.
ITLOG LTDA SB-31.481/2011

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO (ISSQN)
JOSÉ ANTONIO DE LIMA SB-11.958/2007

ASSUNTO: REVISÃO (ISSQN)
LAVANDERIA WASHOUSE LTDA SB-25.669/2011
MARIA ELIANE FERNANDES GORGONHO SB-36.366/2011

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO (ISSQN)
VALDOMIRO MOREIRA SB-14.766/2010

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA
ABC PROMOÇÕES DISTRIBUIDORA DE PANFLETOS LTDA SB-32.576/2011
KRUMBERG & SCHUBERT DO BRASIL LTDA SB-36.412/2011

DESPACHOS DO SR. CHEFE DA SF.103

PROCEDIMENTO ADOTADO

ASSUNTO: CANCELAMENTO (Taxa)
INSTITUTO MUN. DE ASSIT. SAÚDE FUNC. – IMASF SB-19.159/2008

ASSUNTO: DESVINCULAÇÃO DE DÉBITOS
CÉSAR BORGES SB-26.320/2011

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO (ITBI, Lançamento)
ADRIANA LOZANO BALERO SB-15.807/2009
IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS MIN. PQ DAS FLORES SB-11.823/2007

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO (ITBI)
TICIO EDITORIAL LTDA SB-26.556/2011

ASSUNTO: REVISÃO (IPTU)
MARTHA MARIA FEQUER ACOSTA SB-00.815/2003

OUTRA SECRETARIA
DESPACHO DO SR. DIRETOR DA SU-3

PROCESSO DEFERIDO

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE PREÇO PÚBLICO
ZENIVALDO SOUZA NASCIMENTO SB-02.444/2004

PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA:- SF.102

Nos termos do artigo 25, § 3º, item I, alínea "b", da L.M. 1802/69 e suas alterações, combinado com o disposto no Decreto 17.419/2011, fica(m) o (s) contribuintes a seguir relacionados, **NOTIFICADO (S)** do seguinte procedimento:

ENCERRAMENTO DA ORDEM DE AÇÃO FISCAL COMPLETA

INTERESSADO: COMERCIAL HIDRO ELÉTRICA IMPERADOR LTDA
INSCRIÇÃO: 12.901-1
PROCESSO: SB-16.617/2011
PROVIDÊNCIAS: Foi entregue ao interessado o termo de encerramento da OAFC, bem como o auto de infração nº 2372/SF relativo ao ISSQN sobre serviços tomados e cópia dos lançamentos nºs 282/11-0.000.008 no valor de R$ 472,80 e 704/11-2.808.613 no valor de R$ 595,52.
OAFC nº 10/2011

INTERESSADO: EXATA MASTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: Rua Oneda, 205 – Planalto – SBC/SP
INSCRIÇÃO: 47.761-3
PROCESSO: SB-14.334/2004
PERÍODO FISCALIZADO: 07/1999 a 04/2007
PROVIDÊNCIAS: Empresa autuada por falta de encerramento de inscrição, conforme artigos 83 e 151 da Lei 1802/69 – AI nº 100361 de 15/09/2011 e por falta de recolhimento e recolhimento a menor do ISSQN, de acordo com artigos 126 e 132 da mesma Lei – AI nº 100259 de 13/09/2011,
OAFC nº 15/2004

Fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo, **NOTIFICADO(S)** de que deverá (ão) comparecer a Av. Kennedy, 1058 – 2º Andar, para a apresentação de Notas Fiscais de Serviços Prestados para a Empresa **USIMATIC IND. E COM. LTDA**. Obséquio agendar comparecimento através do fone 43369063 com Sr. Amauri.

INTERESSADO	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
FACILITY MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA	146.705-0
PREMIUM MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA	122.023-3

Fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo, **NOTIFICADO(S)**, de que deverá (ao) comparecer à Av. Kennedy, 1058 – 2º Andar, para apresentação de documentos. Obséquio agendar comparecimento pelo fone 43369063 com Sr. Alberto Carboni Neto.

INTERESSADO	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
ALFER INFORMÁTICA LTDA	130.606-5

Nos termos do artigo 25, § 3º, item I, alínea "b", da L.M. 1802/69 e suas alterações, fica o contribuinte a seguir relacionado, **NOTIFICADO** para dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste, regularizar a situação fiscal do **IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA**, decorrente da verificação fiscal especificada:

INTERESSADO: CORP COBRANÇA EXTRAJUDICIAL LTDA - EPP
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 169.610-6
PROCEDIMENTO: Verificação Fiscal nº 02/2011
PROVIDÊNCIAS: Recolher o ISSQN ou comprovar o seu parcelamento

INTERESSADO: SRC COBRANÇA EXTRAJUDICIAL LTDA - EPP
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 169.609-2
PROCEDIMENTO: Verificação Fiscal nº 01/2011
PROVIDÊNCIAS: Recolher o ISSQN ou comprovar o seu parcelamento

SF.1, 19 DE SETEMBRO DE 2011.
EVERARDO NEGRI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL 261/2011

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS :

NOME	INSCRICAO	COD-AVISO/EXE <IMOBI/MOBIL>	VALOR TOTAL	VENCTO DO LANCAMENTO	NUMERO DO PROCESSO
AILSON BALTUILHE JUNIOR		705-2808244/2011	R$ 6.008,16	2510201117701	/2008/SB
ALCIDES BONELLO FILHO	117.816-4	704-2808615/2011	R$ 360,54	2510201116870	/2008/SB
ALCIDES CHRISPA FILHO	521.043.121.000	101-2808567/2011	R$ 1.453,20	2510201110744	/1998/SB
ALDA MARIA VIDOR	017.027.004.000	705-2810405/2011	R$ 237,06	2510201111855	/2009/SB
ALEXANDRE DOMINGOS BERTAGLIA		705-2810393/2011	R$ 1.220,82	25102011 6283	/2006/SB
ALEXANDRINA DIAS	511.008.052.000	101-2808563/2011	R$ 363,00	25102011 657	/2007/SB
ALFREDO PINTO DA FONSECA	018.039.030.000	101-2808147/2011	R$ 104,72	25102011 9588	/2008/SB
ALFREDO PINTO DA FONSECA	018.039.030.000	101-2808554/2011	R$ 176,76	25102011 9588	/2008/SB
ALINE DOS SANTOS MATOS	033.076.053.000	101-2808151/2011	R$ 58,84	2510201119448	/2004/SB
ANGELA MANCHON DIAZ	003.121.008.052	101-2808106/2011	R$ 570,36	25102011 6287	/2011/SB
ANTONIO BALTAZAR DAMASCENO	530.208.057.000	101-2808568/2011	R$ 717,96	2510201117757	/2007/SB
ANTONIO CAETANO PINTO	018.037.031.000	101-2808146/2011	R$ 167,40	2510201113520	/2008/SB
ANTONIO CANNAS NETO	003.121.008.048	101-2808103/2011	R$ 570,36	25102011 6287	/2011/SB
ANTONIO COLOMBO	512.029.030.000	101-2810432/2011	R$ 306,35	2510201127009	/2011/SB
ANTONIO COLOMBO	512.029.030.000	101-2810433/2011	R$ 517,92	2510201127009	/2011/SB
ANTONIO DA MONTEIRA		705-2808677/2011	R$ 46,43	25102011 5525	/2008/SB
ANTONIO DE ABREU	031.030.239.000	101-2808150/2011	R$ 635,76	2510201120178	/2008/SB
ANTONIO FERNANDES MAFALDA	029.077.015.000	101-2808561/2011	R$ 78,51	2510201118363	/2006/SB
ANTONIO POLI	003.121.008.073	101-2808120/2011	R$ 570,36	25102011 6287	/2011/SB
ARARIBA EMPRE. IMOBILIARIOS SPE LTDA	014.028.007.000	101-2808552/2011	R$ 81.317,52	25102011 6692	/2001/SB
ARILTON NABARRO		705-2808073/2011	R$ 251,76	2510201118158	/2008/SB
ASS. BRASIL DA I. DE J. CRISTO DOS S.U.DIAS	001.053.045.000	101-2808098/2011	R$ 423,12	2510201116724	/2009/SB
AUGUSTO SUEO KATO		705-2808005/2011	R$ 4.033,38	2510201122408	/2011/SB
CARLOS EDUARDO PARDO DA COSTA	003.121.008.085	101-2808128/2011	R$ 570,36	25102011 6287	/2011/SB
CLAUDIO GERALDINI	002.004.021.000	101-2811085/2011	R$ 2.108,40	2510201115541	/2010/SB
CLEISLE PHANEISA PONTES	001.068.063.000	101-2811081/2011	R$ 1.349,04	2510201117047	/2005/SB
CLEISLE PHANEISA PONTES	001.068.063.000	101-2811082/2011	R$ 3.950,52	2510201117047	/2005/SB
CLEONILDA DE FRANCA SOBRINHO	003.121.008.082	101-2808126/2011	R$ 570,36	25102011 6287	/2011/SB
COMERCIAL HIDRO ELETRICA IMPERADOR LTDA	12.901-1	704-2808612/2011	R$ 595,52	2510201116617	/2011/SB
COMPANHIA DE GAS DE SAO PAULO - COMGAS		707-2808268/2011	R$ 2.745,96	2510201114591	/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2810843/2011	R$ 101,96	19092011 2169	/2011/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2810844/2011	R$ 101,96	19092011 2169	/2011/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2810845/2011	R$ 101,96	19092011 2169	/2011/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2810846/2011	R$ 101,96	25102011 2169	/2011/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2810849/2011	R$ 271,34	25102011 2169	/2011/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2810852/2011	R$ 271,34	25102011 2169	/2011/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2810853/2011	R$ 271,34	25102011 2169	/2011/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2810854/2011	R$ 271,34	25102011 2169	/2011/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2810856/2011	R$ 271,34	25102011 2169	/2011/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2810857/2011	R$ 271,34	25102011 2169	/2011/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2810859/2011	R$ 271,34	25102011 2169	/2011/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2810862/2011	R$ 271,34	25102011 2169	/2011/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2810867/2011	R$ 271,34	25102011 2169	/2011/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2810869/2011	R$ 271,34	25102011 2169	/2011/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2810871/2011	R$ 271,34	25102011 2169	/2011/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2810878/2011	R$ 271,34	25102011 2169	/2011/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2810883/2011	R$ 271,34	25102011 2169	/2011/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2810890/2011	R$ 271,34	25102011 2169	/2011/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2810893/2011	R$ 271,34	25102011 2169	/2011/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2810896/2011	R$ 271,34	25102011 2169	/2011/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2810898/2011	R$ 271,34	25102011 2169	/2011/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2810899/2011	R$ 271,34	25102011 2169	/2011/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2810900/2011	R$ 271,34	25102011 2169	/2011/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2810902/2011	R$ 271,34	25102011 2169	/2011/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2810903/2011	R$ 271,34	25102011 2169	/2011/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2810904/2011	R$ 271,34	25102011 2169	/2011/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2810905/2011	R$ 271,34	25102011 2169	/2011/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2810907/2011	R$ 271,34	25102011 2169	/2011/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2810908/2011	R$ 271,34	25102011 2169	/2011/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2810909/2011	R$ 271,34	25102011 2169	/2011/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2810910/2011	R$ 271,34	25102011 2169	/2011/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2810919/2011	R$ 271,34	25102011 2169	/2011/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2810920/2011	R$ 271,34	25102011 2169	/2011/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2810921/2011	R$ 271,34	25102011 2169	/2011/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2810922/2011	R$ 271,34	25102011 2169	/2011/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2810923/2011	R$ 271,34	25102011 2169	/2011/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2810924/2011	R$ 271,34	25102011 2169	/2011/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2810925/2011	R$ 271,34	25102011 2169	/2011/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2810926/2011	R$ 271,34	25102011 2169	/2011/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2810927/2011	R$ 271,34	25102011 2169	/2011/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2810929/2011	R$ 271,34	25102011 2169	/2011/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2810931/2011	R$ 271,34	25102011 2169	/2011/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2810934/2011	R$ 271,34	25102011 2169	/2011/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2810935/2011	R$ 271,34	25102011 2169	/2011/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2810936/2011	R$ 271,34	25102011 2169	/2011/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2810937/2011	R$ 271,34	25102011 2169	/2011/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2810939/2011	R$ 271,34	25102011 2169	/2011/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2810940/2011	R$ 271,34	25102011 2169	/2011/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2810941/2011	R$ 271,34	25102011 2169	/2011/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2810942/2011	R$ 271,34	25102011 2169	/2011/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2810955/2011	R$ 271,34	25102011 2169	/2011/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2810957/2011	R$ 271,34	25102011 2169	/2011/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2810970/2011	R$ 271,34	25102011 2169	/2011/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2810983/2011	R$ 271,34	25102011 2169	/2011/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2810984/2011	R$ 271,34	25102011 2169	/2011/SB
CONSTRUTORA SAMMARONE		707-2808240/2011	R$ 316,76	2510201139678	/2011/SB
COOPERATIVA HABITACIONAL TERRA PAULISTA		705-2808269/2011	R$ 217.357,44	25102011 6567	/1996/SB
CRISTIANO RODRIGUES	018.101.089.000	101-2808556/2011	R$ 255,60	2510201120013	/2005/SB
DALVA SANTOS DIAS	534.010.002.000	101-2808153/2011	R$ 281,27	2510201121802	/2006/SB
DANIEL FERNANDES	006.062.019.000	101-2811088/2011	R$ 630,72	2510201116994	/2009/SB
DANIEL FERNANDES		705-2808054/2011	R$ 1.837,38	2510201114208	/2009/SB
DANIEL FERNANDES		705-2808071/2011	R$ 1.837,38	2510201114208	/2009/SB
DARCY DONATO NUCCI		705-2808051/2011	R$ 99,96	25102011 3574	/1994/SB
DARIO NUNES DE OLIVEIRA	003.121.008.099	101-2808137/2011	R$ 570,36	25102011 6287	/2011/SB
DINAIR DE ASSIS ANTUNES	012.036.022.000	707-2808072/2011	R$ 431,90	2510201123454	/2011/SB
DINO DOS SANTOS DE CASTRO	018.047.073.000	101-2810428/2011	R$ 1.644,84	2510201122254	/2005/SB
DORIVAL FRANCO	011.024.027.000	705-2810407/2011	R$ 339,00	2510201118892	/2011/SB
E.E. FRANCISCO CRISTIANO LIMA DE FREITAS		707-2811079/2011	R$ 25,05	2510201117646	/2010/SB
EDSON PAULINO DE AGUIAR	030.140.063.000	101-2810431/2011	R$ 105,92	2510201134976	/2011/SB
EDUARDO BONACCHI	020.080.092.000	101-2808705/2011	R$ 1.052,04	2510201118048	/2002/SB
EDUARDO BONACCHI	020.080.092.000	101-2808706/2011	R$ 5.485,92	2510201118048	/2002/SB
EDUARDO SALDANHA FARIA		705-2808059/2011	R$ 5.236,02	25102011 7115	/2010/SB
EIDI EDILSON NOBUSA	029.088.022.000	101-2808562/2011	R$ 34,92	25102011 234	/1998/SB
ELAINE DA SILVA SALOMAO	003.121.008.064	101-2808114/2011	R$ 570,36	25102011 6287	/2011/SB
ELETROPAULO METROP. ELETRICIDADE S.P. S/A	001.107.049.000	908-2810842/2011	R$ 1.282,70	15102011 178	/2011/SB
ELIAS GOMES SERRAO	029.040.018.000	101-2810430/2011	R$ 111,36	2510201117984	/2007/SB
ELVO GROTTI		705-2808251/2011	R$ 3.105,24	2510201115828	/2008/SB
EMPRESA BRAS. DE TELECOMUNICACOES-EMBRATEL	35.877-0	707-2810350/2011	R$ 8.659,50	2510201111695	/2000/SB
EMPRESA BRAS. DE TELECOMUNICACOES-EMBRATEL	35.877-0	707-2810351/2011	R$ 25.978,56	2510201111695	/2000/SB
ENVIRON CIENTIFICA LTDA	62.708-9	704-2808538/2011	R$ 5.522,55	2510201115275	/2010/SB

ERNESTO DEL RIO	010.035.033.000	101-2808699/2011	R$	781,80	2510201111265/2010/SB
EXATA MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	47.761-3	405-2808158/2011	R$	165,99	1509199914334/2004/SB
EXATA MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	47.761-3	405-2808159/2011	R$	459,66	1512199914334/2004/SB
EXATA MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	47.761-3	405-2808160/2011	R$	483,73	1501200014334/2004/SB
EXATA MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	47.761-3	405-2808161/2011	R$	4.645,56	1502200014334/2004/SB
EXATA MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	47.761-3	405-2808162/2011	R$	7.348,20	1503200014334/2004/SB
EXATA MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	47.761-3	405-2808163/2011	R$	11.572,57	1504200014334/2004/SB
EXATA MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	47.761-3	405-2808164/2011	R$	9.256,62	1505200014334/2004/SB
EXATA MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	47.761-3	405-2808165/2011	R$	14.273,56	1506200014334/2004/SB
EXATA MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	47.761-3	405-2808166/2011	R$	21.992,61	1507200014334/2004/SB
EXATA MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	47.761-3	405-2808167/2011	R$	26.376,37	1509200014334/2004/SB
EXATA MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	47.761-3	405-2808168/2011	R$	7,11	1512200014334/2004/SB
EXATA MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	47.761-3	405-2808169/2011	R$	71,05	1503200114334/2004/SB
EXATA MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	47.761-3	405-2808170/2011	R$	281,94	1505200114334/2004/SB
EXATA MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	47.761-3	405-2808171/2011	R$	18.578,92	1510200114334/2004/SB
EXATA MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	47.761-3	405-2808172/2011	R$	17.145,94	1511200114334/2004/SB
EXATA MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	47.761-3	405-2808173/2011	R$	18.430,86	1512200114334/2004/SB
EXATA MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	47.761-3	405-2808174/2011	R$	13.738,24	1501200214334/2004/SB
EXATA MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	47.761-3	405-2808175/2011	R$	14.527,30	1502200214334/2004/SB
EXATA MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	47.761-3	405-2808176/2011	R$	15.375,39	1503200214334/2004/SB
EXATA MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	47.761-3	405-2808177/2011	R$	15.054,57	1504200214334/2004/SB
EXATA MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	47.761-3	405-2808178/2011	R$	14.963,70	1505200214334/2004/SB
EXATA MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	47.761-3	405-2808179/2011	R$	14.802,39	1506200214334/2004/SB
EXATA MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	47.761-3	405-2808180/2011	R$	1.346,13	1507200214334/2004/SB
EXATA MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	47.761-3	405-2808181/2011	R$	4.128,72	1508200214334/2004/SB
EXATA MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	47.761-3	405-2808182/2011	R$	956,41	1509200214334/2004/SB
EXATA MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	47.761-3	405-2808183/2011	R$	534,01	1512200214334/2004/SB
EXATA MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	47.761-3	405-2808184/2011	R$	2.014,27	1501200314334/2004/SB
EXATA MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	47.761-3	405-2808185/2011	R$	241,37	1503200314334/2004/SB
EXATA MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	47.761-3	405-2808186/2011	R$	41,17	1506200314334/2004/SB
EXATA MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	47.761-3	405-2808187/2011	R$	27.502,81	1507200314334/2004/SB
EXATA MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	47.761-3	405-2808188/2011	R$	32.795,45	1508200314334/2004/SB
EXATA MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	47.761-3	405-2808189/2011	R$	23.825,06	1509200314334/2004/SB
EXATA MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	47.761-3	405-2808190/2011	R$	23.431,07	1510200314334/2004/SB
EXATA MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	47.761-3	405-2808191/2011	R$	22.567,18	1511200314334/2004/SB
EXATA MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	47.761-3	405-2808192/2011	R$	21.613,18	1512200314334/2004/SB
EXATA MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	47.761-3	405-2808193/2011	R$	4.120,41	1502200414334/2004/SB
EXATA MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	47.761-3	405-2808194/2011	R$	20.813,58	1504200414334/2004/SB
EXATA MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	47.761-3	405-2808195/2011	R$	29.944,58	1507200414334/2004/SB
EXATA MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	47.761-3	405-2808196/2011	R$	1.959,11	1508200414334/2004/SB
EXATA MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	47.761-3	405-2808197/2011	R$	8.361,56	1509200414334/2004/SB
EXATA MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	47.761-3	405-2808198/2011	R$	34.042,03	1510200414334/2004/SB
EXATA MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	47.761-3	405-2808199/2011	R$	4.251,12	1511200414334/2004/SB
EXATA MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	47.761-3	405-2808200/2011	R$	30.751,66	1512200414334/2004/SB
EXATA MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	47.761-3	405-2808201/2011	R$	265.420,83	1502200514334/2004/SB
EXATA MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	47.761-3	405-2808202/2011	R$	159.181,11	1503200514334/2004/SB
EXATA MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	47.761-3	405-2808203/2011	R$	216.909,94	1504200514334/2004/SB
EXATA MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	47.761-3	405-2808204/2011	R$	101.461,07	1505200514334/2004/SB
EXATA MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	47.761-3	405-2808205/2011	R$	61.417,97	1506200514334/2004/SB
EXATA MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	47.761-3	405-2808206/2011	R$	47.712,12	1507200514334/2004/SB
EXATA MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	47.761-3	405-2808207/2011	R$	67.211,93	1508200514334/2004/SB
EXATA MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	47.761-3	405-2808208/2011	R$	46.712,49	1509200514334/2004/SB
EXATA MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	47.761-3	405-2808209/2011	R$	111.830,18	1510200514334/2004/SB
EXATA MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	47.761-3	405-2808210/2011	R$	19.049,08	1511200514334/2004/SB
EXATA MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	47.761-3	405-2808211/2011	R$	19.127,79	1512200514334/2004/SB
EXATA MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	47.761-3	405-2808212/2011	R$	12.323,48	1501200614334/2004/SB
EXATA MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	47.761-3	405-2808213/2011	R$	4.545,09	1502200614334/2004/SB
EXATA MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	47.761-3	405-2808214/2011	R$	23.549,49	1503200614334/2004/SB
EXATA MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	47.761-3	405-2808215/2011	R$	4.208,11	1504200614334/2004/SB
EXATA MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	47.761-3	405-2808216/2011	R$	9.539,31	1505200614334/2004/SB
EXATA MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	47.761-3	405-2808217/2011	R$	20.109,45	1506200614334/2004/SB
EXATA MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	47.761-3	405-2808218/2011	R$	13.445,25	1507200614334/2004/SB
EXATA MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	47.761-3	405-2808219/2011	R$	22.341,77	1508200614334/2004/SB
EXATA MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	47.761-3	405-2808220/2011	R$	1.363,93	1509200614334/2004/SB
EXATA MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	47.761-3	405-2808221/2011	R$	4.658,52	1510200614334/2004/SB
EXATA MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	47.761-3	405-2808222/2011	R$	4.064,56	1511200614334/2004/SB
EXATA MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	47.761-3	405-2808223/2011	R$	3.830,18	1512200614334/2004/SB
EXATA MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	47.761-3	405-2808224/2011	R$	4.099,83	1501200714334/2004/SB
EXATA MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	47.761-3	405-2808225/2011	R$	5.090,19	1502200714334/2004/SB
EXATA MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	47.761-3	405-2808226/2011	R$	5.477,02	1503200714334/2004/SB
EXATA MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	47.761-3	405-2808227/2011	R$	5.477,02	1504200714334/2004/SB
EXATA MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	47.761-3	405-2808228/2011	R$	5.477,02	1505200714334/2004/SB
EXATA MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	47.761-3	704-2808243/2011	R$	1.333.652,97	2510201114334/2004/SB
EXATA MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	47.761-3	704-2810385/2011	R$	2.386,19	2510201114334/2004/SB
FABIANA SANTOS PRESENCIO	003.121.008.067	101-2808116/2011	R$	570,36	25102011 6287/2011/SB
FABIO ANTONIETTI ZAMPRONIO	029.136.019.000	707-2810917/2011	R$	338,24	2510201141154/2011/SB
FABRICIO JOSE SECONDO FINCO	620.500.016.000	101-2808155/2011	R$	5.233,32	25102011 1510/2008/SB
FABRICIO JOSE SECONDO FINCO	620.500.016.000	101-2808156/2011	R$	6.059,28	25102011 1510/2008/SB
FERNANDO AUGUSTO DUCCA	020.043.041.000	101-2810429/2011	R$	264,10	25102011 7515/1996/SB
FLAVIO CAPITANIO	002.045.044.000	101-2808696/2011	R$	187,81	2510201117678/2006/SB
FORVAL 4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIAROS LTDA	003.121.008.042	101-2808099/2011	R$	570,36	25102011 6287/2011/SB
FORVAL 4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIAROS LTDA	003.121.008.043	101-2808100/2011	R$	570,36	25102011 6287/2011/SB
FORVAL 4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIAROS LTDA	003.121.008.049	101-2808104/2011	R$	570,36	25102011 6287/2011/SB
FORVAL 4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIAROS LTDA	003.121.008.051	101-2808105/2011	R$	570,36	25102011 6287/2011/SB
FORVAL 4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIAROS LTDA	003.121.008.055	101-2808108/2011	R$	570,36	25102011 6287/2011/SB
FORVAL 4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIAROS LTDA	003.121.008.057	101-2808109/2011	R$	570,36	25102011 6287/2011/SB
FORVAL 4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIAROS LTDA	003.121.008.069	101-2808117/2011	R$	570,36	25102011 6287/2011/SB
FORVAL 4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIAROS LTDA	003.121.008.078	101-2808123/2011	R$	570,36	25102011 6287/2011/SB
FORVAL 4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIAROS LTDA	003.121.008.084	101-2808127/2011	R$	570,36	25102011 6287/2011/SB
FORVAL 4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIAROS LTDA	003.121.008.087	101-2808129/2011	R$	570,36	25102011 6287/2011/SB
FORVAL 4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIAROS LTDA	003.121.008.088	101-2808130/2011	R$	570,36	25102011 6287/2011/SB
FORVAL 4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIAROS LTDA	003.121.008.090	101-2808131/2011	R$	570,36	25102011 6287/2011/SB
FORVAL 4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIAROS LTDA	003.121.008.091	101-2808132/2011	R$	570,36	25102011 6287/2011/SB
FORVAL 4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIAROS LTDA	003.121.008.093	101-2808133/2011	R$	570,36	25102011 6287/2011/SB
FORVAL 4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIAROS LTDA	003.121.008.094	101-2808134/2011	R$	570,36	25102011 6287/2011/SB
FORVAL 4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIAROS LTDA	003.121.008.096	101-2808135/2011	R$	570,36	25102011 6287/2011/SB
FORVAL 4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIAROS LTDA	003.121.008.097	101-2808136/2011	R$	570,36	25102011 6287/2011/SB
FORVAL 4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIAROS LTDA	003.121.008.100	101-2808138/2011	R$	570,36	25102011 6287/2011/SB
FORVAL 4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIAROS LTDA	003.121.008.102	101-2808139/2011	R$	570,36	25102011 6287/2011/SB
FORVAL 4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIAROS LTDA	003.121.008.103	101-2808140/2011	R$	570,36	25102011 6287/2011/SB
FORVAL 4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIAROS LTDA	003.121.008.105	101-2808141/2011	R$	570,36	25102011 6287/2011/SB
FORVAL 4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIAROS LTDA	003.121.008.106	101-2808142/2011	R$	570,36	25102011 6287/2011/SB
FRANCESCA MARIANNA RATTA CUNDARI	016.032.118.000	707-2810395/2011	R$	25,05	2510201138790/2011/SB
FRANCESCA MARIANNA RATTA CUNDARI	016.032.119.000	707-2810396/2011	R$	25,05	2510201138790/2011/SB
FRANCESCA MARIANNA RATTA CUNDARI	016.032.120.000	707-2810397/2011	R$	25,05	2510201138790/2011/SB
FRANCESCA MARIANNA RATTA CUNDARI	016.032.121.000	707-2810398/2011	R$	25,05	2510201138790/2011/SB
FRANCESCA MARIANNA RATTA CUNDARI	016.032.118.000	707-2810399/2011	R$	131,24	2510201138794/2011/SB
FRANCESCA MARIANNA RATTA CUNDARI	016.032.121.000	707-2810400/2011	R$	131,24	2510201138794/2011/SB
FRANCISCO EMIDIO CARNEIRO		705-2808061/2011	R$	472,50	25102011 6527/2010/SB
FRANCISCO EMIDIO CARNEIRO		705-2808063/2011	R$	34,74	25102011 6527/2010/SB
FRANCISCO GIVAGO RODRIGUES DE ARAUJO		705-2808039/2011	R$	324,42	25102011 4346/2011/SB
G45 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA		705-2808086/2011	R$	104,64	2510201117295/2010/SB
GENARIO LIMA DOS SANTOS	026.047.021.000	101-2811090/2011	R$	120,36	2510201134642/2011/SB
GENI DOMINGAS DE LIMA	018.054.012.000	101-2808555/2011	R$	124,92	25102011 4789/1999/SB
GEORGE CLEMENTINO TORRES CAMPOS	003.121.008.079	101-2808124/2011	R$	570,36	25102011 6287/2011/SB
GERALDO MAGELA DOS SANTOS	026.096.005.000	101-2808148/2011	R$	224,96	25102011 4166/2009/SB
GERIVALDO DA SILVA BATISTA	532.009.024.000	101-2808569/2011	R$	2.613,72	2510201114791/2009/SB
GICELI GOULART	512.031.055.000	101-2808566/2011	R$	506,64	25102011 2183/2007/SB
GILMAR CARDOSO NAZARE	020.035.032.000	707-2811058/2011	R$	131,23	2510201142154/2011/SB
GRAZIELLE PEREIRA ADAMO	003.121.008.070	101-2808118/2011	R$	570,36	25102011 6287/2011/SB
HEIDI MARIE SCHAEFER MATSUMURA	008.052.020.000	101-2808143/2011	R$	71,72	25102011 4889/2011/SB
HELCIO CARLOS FRACASSO		705-2808084/2011	R$	2.811,54	25102011 4964/2008/SB
HENRIQUE FICHTNER	031.001.056.000	705-2808246/2011	R$	746,28	25102011 2074/2001/SB
HOUSING HABITACOES LTDA	002.065.038.000	101-2810424/2011	R$	14.857,08	25102011 2430/2004/SB
HYGINO ZANETTI	002.001.031.000	101-2811083/2011	R$	1.305,12	25102011 4863/2011/SB
HYGINO ZANETTI	002.001.031.000	101-2811084/2011	R$	1.095,36	25102011 4863/2011/SB
INDUSTRIA COM.S.BERNARDO DE PRODS.TEXTEIS LTDA		705-2808020/2011	R$	4.817,94	2510201115708/1997/SB
IRENE MENDES DA SILVA		705-2808066/2011	R$	1.238,28	25102011 2566/2010/SB
IRENE MENDES DA SILVA		705-2808068/2011	R$	82,38	25102011 2566/2010/SB
ISMAEL JORGE PRETEL	029.021.036.000	101-2808560/2011	R$	113,20	2510201125404/2003/SB
ISZADEU MONTEIRO DE SOUZA	534.002.023.002	101-2808571/2011	R$	136,80	25102011 5277/2009/SB
JALIL NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	001.030.068.000	705-2808241/2011	R$	1.176,90	2510201124060/2010/SB
JOAO ERNESTO GOUVEIA DA SILVA	009.028.010.001	101-2810426/2011	R$	40,54	25102011 3634/1996/SB
JOAQUIM GOMES DE SOUSA	532.306.017.000	101-2808570/2011	R$	1.333,32	2510201111104/2010/SB
JOSE ALVES RODRIGUES	027.124.009.000	101-2811091/2011	R$	189,28	2510201112443/2007/SB
JOSE CARLOS FELIPPE JUNIOR	003.121.008.076	101-2808122/2011	R$	570,36	25102011 6287/2011/SB
JOSE CARLOS FORATTO		705-2808233/2011	R$	2.596,50	2510201132507/2011/SB
JOSE DIVINO PIMENTEL	025.009.060.000	707-2808593/2011	R$	217,14	2510201139383/2011/SB
JOSE DONIZETTI DE LIMA	018.023.059.000	101-2808145/2011	R$	132,30	2510201110983/1999/SB
JOSE PEREIRA DE CASTRO	530.113.060.000	707-2810913/2011	R$	233,84	2510201140806/2011/SB
JOSE ROBERTO SOARES	015.071.082.000	101-2808144/2011	R$	82,98	25102011 7590/2008/SB
JOSILDA CASIMIRO DE QUEIROZ	003.121.008.054	101-2808107/2011	R$	570,36	25102011 6287/2011/SB
JUAN PAGAN FERNANDEZ	012.063.001.000	705-2808675/2011	R$	242,22	25102011 5513/2007/SB
JUAREZ PEREIRA DE ABREU	001.050.103.000	101-2810422/2011	R$	542,76	25102011 6953/2010/SB
JUAREZ PEREIRA DE ABREU	001.050.104.000	101-2810423/2011	R$	542,76	25102011 6953/2010/SB
LAVRITA ENG.CONSULTORIA E EQUIPINDUS.LTDA		705-2808239/2011	R$	110,00	2510201120551/2010/SB
LEVY RODRIGUES DE OLIVEIRA		705-2808674/2011	R$	232,68	25102011 5525/2008/SB
LEVY RODRIGUES DE OLIVEIRA		705-2808678/2011	R$	6.195,24	25102011 5525/2008/SB
LUCIANA MAGALHAES DUARTE	003.121.008.060	101-2808111/2011	R$	570,36	25102011 6287/2011/SB
LUCIANO DE ARAUJO ALMEIDA	021.016.047.000	707-2811062/2011	R$	463,03	2510201137772/2011/SB
LUIS MARTIN SARASA	010.020.009.000	707-2808259/2011	R$	25,05	2510201136244/2011/SB
LUIZ DO CARMO BASTOS		705-2808247/2011	R$	393,90	25102011 6656/2006/SB
LUIZ DOS SANTOS	512.026.085.000	101-2808152/2011	R$	78,24	25102011 9941/2001/SB
M2 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	006.025.098.000	101-2808698/2011	R$	10.552,44	25102011 1810/2007/SB
MANOEL FRANCO TAVARES	006.061.009.000	101-2811086/2011	R$	272,80	2510201113423/2010/SB
MANOEL FRANCO TAVARES	006.061.009.000	101-2811087/2011	R$	1.229,40	2510201113423/2010/SB
MANOEL GABRIEL DA SILVA		705-2808253/2011	R$	1.574,34	2510201113177/2007/SB
MANUEL GARCIA BARAZAL	010.020.011.000	101-2810427/2011	R$	1.728,60	25102011 5327/2009/SB
MANUEL RODRIGUES ALVES	016.029.100.000	101-2808703/2011	R$	430,56	2510201118161/2009/SB
MANUEL RODRIGUES ALVES	016.029.102.000	101-2808704/2011	R$	503,76	2510201118160/2009/SB
MARCIO CARDOSO THOME DOS SANTOS	003.121.008.072	101-2808119/2011	R$	570,36	25102011 6287/2011/SB
MARCO ANTONIO BAPTISTA DE SOUSA	010.053.022.000	101-2808700/2011	R$	347,40	25102011 5113/2008/SB
MARCO ANTONIO BAPTISTA DE SOUSA	010.053.022.000	101-2808701/2011	R$	2.357,28	25102011 5113/2008/SB
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	534.040.017.000	101-2810439/2011	R$	594,60	25102011 498/2008/SB
MARCOS ANTONIO DA SILVA	015.085.052.000	101-2808553/2011	R$	7.363,44	2510201112955/2007/SB
MARCOS FERNANDO CARINHATO		705-2810839/2011	R$	2.296,62	2510201112175/1998/SB
MARIO RUBIS LEONEL DE SOUZA	006.028.139.000	101-2808551/2011	R$	6.936,60	2510201112585/2004/SB
NELSON IVAN ROCATO		705-2808242/2011	R$	327,00	2510201116529/2011/SB
NILDA FERREIRA FRANCA	534.143.002.000	101-2808154/2011	R$	724,08	25102011 1445/2009/SB
OCTAVIO GIGLIO	532.400.071.000	101-2810438/2011	R$	144,30	2510201112840/1998/SB
OSCAR DOMINGUES PINTO NETO	512.025.075.000	101-2808564/2011	R$	290,18	25102011 5462/1995/SB
PAULO ROBERTO BRANDAO	533.018.002.000	101-2811095/2011	R$	127,90	25102011 360/2006/SB
PERCILIANO ALVES CAMARA	521.043.013.000	101-2811094/2011	R$	55,50	2510201110739/1996/SB
RAFAEL HENRIQUE NASRAUI	018.037.025.000	707-2811034/2011	R$	359,12	2510201141213/2011/SB
RAFAEL HENRIQUE NASRAUI	018.037.025.000	707-2811057/2011	R$	206,40	2510201141218/2011/SB
RAFAEL TOREL NETO	002.045.045.000	101-2808697/2011	R$	68,12	2510201117678/2006/SB
RENATO MARALDI		705-2808249/2011	R$	464,94	25102011 1413/2010/SB
ROBSON DE CARVALHO VERUTI	003.121.008.066	101-2808115/2011	R$	570,36	25102011 6287/2011/SB
ROCHANOR EMPREITEIRA DE OBRAS LIMITADA EPP		705-2810841/2011	R$	2.895,42	25102011 3593/2010/SB
RODNEI ROSMAIR RIBEIRO	534.401.003.000	101-2808572/2011	R$	600,60	25102011 8647/2004/SB
RODRIGO FUNARI SANCHEZ	017.026.011.000	101-2811089/2011	R$	198,66	2510201123022/2005/SB
RONALDO PINTO DE OLIVEIRA		705-2808255/2011	R$	1.007,46	25102011 98/2011/SB
RONALDO VIEIRA	521.400.033.559	101-2810435/2011	R$	79,32	2510201114178/2008/SB
RONALDO VIEIRA	521.400.033.559	101-2810436/2011	R$	83,64	2510201114178/2008/SB
S.V.S. ARQUITETURA E CONSTRUCOES LTDA	87.707-7	406-2810419/2011	R$	477,24	25102011
S.V.S. ARQUITETURA E CONSTRUCOES LTDA	87.707-7	406-2810420/2011	R$	477,24	25102011
SAMARA MOREIRA DOS SANTOS	003.121.008.046	101-2808102/2011	R$	570,36	25102011 6287/2011/SB
SANDRA MARIA INSUA SANTO ANTONIO BERNARDO		705-2808245/2011	R$	51,64	2510201123220/2010/SB
SCHAHIN BRASILIO MACHADO INCOR. SPE LTDA	001.068.256.000	707-2808011/2011	R$	209,98	2510201114087/2009/SB
SCILAS APARECIDO DE CARVALHO	003.121.008.063	101-2808113/2011	R$	570,36	25102011 6287/2011/SB
SEVERINO JOAO BATTISTINI	031.026.009.000	101-2811092/2011	R$	469,32	2510201114613/1980/SB
SEVERINO JOAO BATTISTINI	031.026.009.000	101-2811093/2011	R$	60,24	2510201114613/1980/SB
SILVIO ALVES	012.016.061.000	707-2810906/2011	R$	200,43	2510201137342/2011/SB
SIRINEU GRANA	013.007.036.003	707-2808248/2011	R$	150,32	25102011 4007/2011/SB
SISTEMA ODONTOLOGICO INTEGRADO S/S LTDA	200.600-6	710-2811096/2011	R$	197,96	25102011
SOMMER TRANSPORTES LTDA	521.035.023.000	101-2810434/2011	R$	42,97	2510201115919/2009/SB
SORAIA MOURA DA SILVA	512.030.098.000	101-2808565/2011	R$	610,68	25102011 9032/2004/SB
STUANI NET SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME	163.904-8	405-2811065/2011	R$	149,99	15112010
STUANI NET SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME	163.904-8	405-2811066/2011	R$	158,68	15022011
STUANI NET SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME	163.904-8	405-2811067/2011	R$	158,68	15032011
STUANI NET SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME	163.904-8	405-2811068/2011	R$	158,68	15042011
STUANI NET SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME	163.904-8	405-2811069/2011	R$	158,68	15052011
STUANI NET SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME	163.904-8	405-2811070/2011	R$	158,68	15062011
STUANI NET SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME	163.904-8	405-2811071/2011	R$	158,68	15072011
STUANI NET SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME	163.904-8	405-2811072/2011	R$	158,68	15082011
STUANI NET SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME	163.904-8	405-2811073/2011	R$	158,68	15092011
TAIS FERNANDA DA FONSECA	003.121.008.058	101-2808110/2011	R$	570,36	25102011 6287/2011/SB
TAMITA REPRESENTACOES E ADMIN. LTDA	014.013.011.000	707-2810997/2011	R$	25,05	2510201117549/2009/SB
TOYOTA DO BRASIL LTDA	028.001.019.000	707-2808252/2011	R$	25,05	2510201116564/2010/SB
TUTTI-NOI RISTORIA BUFFET E ESPETINHOS LTDA	17.230-8	405-2810943/2011	R$	345,38	1512200635788/2011/SB
TUTTI-NOI RISTORIA BUFFET E ESPETINHOS LTDA	17.230-8	405-2810944/2011	R$	345,38	1501200735788/2011/SB
TUTTI-NOI RISTORIA BUFFET E ESPETINHOS LTDA	17.230-8	405-2810945/2011	R$	365,88	1502200735788/2011/SB
TUTTI-NOI RISTORIA BUFFET E ESPETINHOS LTDA	17.230-8	405-2810946/2011	R$	365,88	1503200735788/2011/SB
TUTTI-NOI RISTORIA BUFFET E ESPETINHOS LTDA	17.230-8	405-2810947/2011	R$	365,88	1504200735788/2011/SB
TUTTI-NOI RISTORIA BUFFET E ESPETINHOS LTDA	17.230-8	405-2810948/2011	R$	365,88	1505200735788/2011/SB
TUTTI-NOI RISTORIA BUFFET E ESPETINHOS LTDA	17.230-8	405-2810949/2011	R$	365,88	1506200735788/2011/SB
TUTTI-NOI RISTORIA BUFFET E ESPETINHOS LTDA	17.230-8	405-2810950/2011	R$	365,88	1507200735788/2011/SB
TUTTI-NOI RISTORIA BUFFET E ESPETINHOS LTDA	17.230-8	405-2810951/2011	R$	365,88	1508200735788/2011/SB
TUTTI-NOI RISTORIA BUFFET E ESPETINHOS LTDA	17.230-8	405-2810952/2011	R$	365,88	1509200735788/2011/SB
TUTTI-NOI RISTORIA BUFFET E ESPETINHOS LTDA	17.230-8	405-2810953/2011	R$	365,88	1510200735788/2011/SB
TUTTI-NOI RISTORIA BUFFET E ESPETINHOS LTDA	17.230-8	405-2810954/2011	R$	365,88	1511200735788/2011/SB
TUTTI-NOI RISTORIA BUFFET E ESPETINHOS LTDA	17.230-8	405-2810958/2011	R$	365,88	1512200735788/2011/SB
TUTTI-NOI RISTORIA BUFFET E ESPETINHOS LTDA	17.230-8	405-2810959/2011	R$	365,88	1501200835788/2011/SB
TUTTI-NOI RISTORIA BUFFET E ESPETINHOS LTDA	17.230-8	405-2810960/2011	R$	290,40	1502200835788/2011/SB
TUTTI-NOI RISTORIA BUFFET E ESPETINHOS LTDA	17.230-8	405-2810961/2011	R$	290,40	1503200835788/2011/SB
TUTTI-NOI RISTORIA BUFFET E ESPETINHOS LTDA	17.230-8	405-2810962/2011	R$	290,40	1504200835788/2011/SB
TUTTI-NOI RISTORIA BUFFET E ESPETINHOS LTDA	17.230-8	405-2810963/2011	R$

INSC. MOBILIARIA	NOME
120757 1 -	ALEXANDRE JOSE DOS SANTOS SILVA EPP
187885 9 -	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES LANAVAN LTDA ME
096139 6 -	DRITT REPRESENTACOES LTDA
177283 0 -	FORMATO MOBILE-COM.DE MOVEIS E DECORACOES LT.ME
186277 4 -	LEANDRO DE ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO ME
078060 0 -	PADRE LUSTOSA COMERCIO DE FERRAGENS LTDA ME
194425 8 -	TIME CORP AMB.CORP.MONT.MOV.E PROM.VENDAS LTDA-M
160804 5 -	VILLA BONANI CONSULTORIA E NEGOCIOS LTDA - ME

SF-101, 19 DE SETEMBRO DE 2011
SECAO DE CADASTRO FISCAL TRIBUTARIO - SF-101

EDITAL 263/2011

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES E DAS LEIS 4753/99 E 5556/2006, REFERENTES A RESTITUICAO DE BOLSAS DE ESTUDO, FICAM OS BOLSISTAS ABAIXO RELACIONADOS,NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS:

NOME	PROCESSO	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO
SIMONE MATIAS CARLOS	013783/2009	716-2810421/11	R$ 172,02	25102011

SF.1, 19 DE SETEMBRO DE 2011
EVERARDO NEGRI
DIRETOR DO DEPTO.DA RECEITA

EDITAL 264/2011

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, COMBINADO COM O ARTIGO 124, INCISOS I A IV, DA LEI MUNICIPAL 1802/1969 E SUAS ALTERACOES, FICAM OS CONTRIBUINTES A SEGUIR RELACIONADOS,TOMADORES E PRESTADORES DE SERVICOS <RESPONSAVEIS SUPLETIVOS>, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS DO ISSQN:

TOMADOR	LANCAMENTO	INSC.MOB.	CPF/CNPJ	VALOR R$	VENCIMENTO
ENVIRON CIENTIFICA LTDA	282.11.0000007	062708	65.978.090/0001-35	R$8616.08	

PRESTADOR<ES> - RESPONSAVEIS SUPLETIVOS - ART. 124 - INCISOS III E IV - LM.1802/1969

TELEMA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO LTDA	428.11.2808285	15149101.577.537/0001-81	R$166.00	15/02/2006
TELEMA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO LTDA	428.11.2808286	15149101.577.537/0001-81	R$166.00	15/04/2006
ALEXANDRE TADASHI SATO - ME	428.11.2808287	15498207.121.910/0001-71	R$145.75	15/06/2006
ALEXANDRE TADASHI SATO - ME	428.11.2808288	15498207.121.910/0001-71	R$216.00	15/07/2007

TOMADOR	LANCAMENTO	INSC.MOB.CPF/CNPJ	VALOR R$	VENCIMENTO
COMERCIAL HIDRO ELETRICA IMPERADOR LTDA	282.11.0000008	01290145.949.583/0001-30	R$383.94	

PRESTADOR<ES> - RESPONSAVEIS SUPLETIVOS - ART. 124 - INCISOS III E IV - LM.1802/1969

INTERMEDICA SISTEMA DE SAUDE SA	428.11.2808609	11811644.649.812/0079-06	R$173.64	15/10/2010
INTERMEDICA SISTEMA DE SAUDE SA	428.11.2808610	11811644.649.812/0079-06	R$176.30	15/12/2010
K NISHIYAMA C. DE MAT. ELET. P. AUTOS LTDA	428.11.2808608	00469146.814.687/0001-08	R$5.60	15/12/2010
K NISHIYAMA C. DE MAT. ELET. P. AUTOS LTDA	428.11.2808605	00469146.814.687/0001-08	R$4.80	15/03/2010
K NISHIYAMA C. DE MAT. ELET. P. AUTOS LTDA	428.11.2808607	00469146.814.687/0001-08	R$8.60	15/05/2010
AUTO CAPAS JU ACES. PARA TAP. LTDA ME	428.11.2808606	03304357.570.418/0001-51	R$15.00	15/04/2010

SF.1, 19 DE SETEMBRO DE 2011
EVERARDO NEGRI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DO TESOURO

EDITAL SF.201.3 Nº 009/2011

Comunicamos a **JOSE OZORIO DA SILVA**, que o requerido no processo nº 18.573/2011-SB, foi **DESCONHECIDO** pelo Sr. Diretor do Departamento do Tesouro.

SF-201.3, em 19 de setembro de 211.
MARIA INÊS MAFFEIS – SF.201.3 - Encarregada
ZILDA MARIA DOS SANTOS COSTA - Seção de Cobrança - Chefe
LUIZ CARLOS BERBEL - Departamento do Tesouro – Diretor

EDITAL SF.201.3 Nº 010/2011

Comunicamos a **ODAIR JOSE PATERNO**, que o requerido no processo nº 35.814/2011-SB, foi **DESCONHECIDO** pelo Sr. Diretor do Departamento do Tesouro.

SF-201.3, em 19 de setembro de 211.
MARIA INÊS MAFFEIS – SF.201.3 - Encarregada
ZILDA MARIA DOS SANTOS COSTA - Seção de Cobrança - Chefe
LUIZ CARLOS BERBEL - Departamento do Tesouro – Diretor

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: SAO BERNARDO DO CAMPO/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.523.239/0001-47
Exercício: 2011
Período de referência: SETEMBRO DE 2010 A AGOSTO DE 2011
CVA: 201109211112500010264 3

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a") R$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1	**DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)**	990.002.411,26	0,00
2	Pessoal Ativo	755.830.921,44	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	218.751.968,00	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	15.419.521,82	0,00
5	**DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)**	219.391.028,67	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	203.111,10	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial	435.949,57	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	218.751.968,00	0,00
10	**DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)**	770.611.382,59	0,00
11	**DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)**		770.611.382,59

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	2.314.068.233,47
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	33,30
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (54,00%)	1.249.596.846,07
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (51,30%)	1.187.117.003,77

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
16	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir		

Nota: Durante o exerc., somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No final do exerc., as desp. não liquid. insc. em Restos a Pagar não proces. são também consideradas execut. Para maior transparência, as desp. execut. estão segregadas em:
a) Desp. liquidadas: aquelas em que houve a entrega do material/serviço - art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Desp. emp. mas não liquid., insc. em Restos a Pagar não proces., consideradas liquid. no exercício - inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Fonte: Balancetes Contábeis e dados informados pelas Entidades da Adm. Indireta
Nota:
SAO BERNARDO DO CAMPO, 21/09/2011

LUIZ MARINHO
PREFEITO

JORGE ALANO SILVEIRA GARAGORRY
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

VAGNER MINERVINO DA ROCHA
DIRETOR DEPTO. CONTABIL. E CONTROLADORIA

ROGÉRIA LEITE SOARES GOMES
CHEFE DIVISÃO DE CONTABILIDADE

MARIA ISABEL DA SILVA COSTA
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE
CRC.: 1SP261579/O-3

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
TRAJETÓRIA DE RETORNO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: SAO BERNARDO DO CAMPO/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.523.239/0001-47
Exercício: 2011
Período de referência: SETEMBRO DE 2010 A AGOSTO DE 2011
CVA: 201109211112500010264 3

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL										
	.	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro quadrimestre seguinte			Segundo quadrimestre seguinte			
1	.										
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
2	.	54,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO										
	.	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres seguintes			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes			
3	.										
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
4	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.
Fonte:
Nota:
SAO BERNARDO DO CAMPO, 21/09/2011

LUIZ MARINHO
PREFEITO

JORGE ALANO SILVEIRA GARAGORRY
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

VAGNER MINERVINO DA ROCHA
DIRETOR DEPTO. CONTABIL. E CONTROLADORIA

ROGÉRIA LEITE SOARES GOMES
CHEFE DIVISÃO DE CONTABILIDADE

MARIA ISABEL DA SILVA COSTA
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE
CRC.: 1SP261579/O-3